

Tatiana da Cunha Peixoto

**OS MANDARINS DO SERTÃO**  
OS CRIADORES DE GADO DO  
SÃO FRANCISCO  
1650-1750

Belo Horizonte  
Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento de História  
2006

Tatiana da Cunha Peixoto

OS MANDARINS DO SERTÃO  
OS CRIADORES DE GADO DO  
SÃO FRANCISCO  
1650 - 1750

*Dissertação apresentada ao Departamento  
de Pós-Graduação em História da Faculdade  
de Filosofia e Ciências Humanas da  
Universidade Federal de Minas Gerais,  
como requisito parcial à obtenção do título  
de Mestre em História.*

*Linha de Pesquisa: Culturas Políticas*

*Orientadora:  
Professora Doutora Carla Maria Junho  
Anastasia*

Belo Horizonte  
Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento de História  
2006

## *AGRADECIMENTOS*

Antes de qualquer agradecimento, gostaria de ressaltar que a elaboração e a realização desta dissertação não foge ao padrão de outros trabalhos acadêmicos. Ela é sem dúvida alguma a junção e a soma de empenho, leitura, apoio, pesquisa, debate, críticas e sugestões de diversas pessoas que participaram de forma direta ou indireta na sua delineação.

Gostaria de agradecer inicialmente à minha orientadora Carla Maria Junho Anastasia a que tenho e sempre terei como modelo e exemplo de historiadora e fonte de inspiração e força. Leitora e corretora de meus textos, estimulou meu trabalho e respeitou minhas orientações teóricas e o caminho que decidi seguir. Não apenas ouviu como compreendeu os diversos obstáculos por que passei nestes últimos anos, me orientando sempre a seguir em frente e a superar os desafios.

Aos professores Eduardo França Paiva e Heloísa Starlling que contribuíram para o meu crescimento e amadurecimento com suas sugestões bibliográficas e críticas contundentes: me direcionaram a olhar o sertão com outros olhos.

Agradeço também às professoras Thaís Nívea e Célia Nonata, por terem sempre incentivado e mostrado a importância das pesquisas históricas e auxiliado na minha trajetória da graduação para o mestrado. As duas “mestras” foram responsáveis por eu ter seguido em frente naquele momento.

À Aline, pelas pesquisas no Arquivo Público Mineiro e à Alane, pelas pesquisas realizadas no Arquivo Público da Bahia e pela superação e

insistência diante das dificuldades que juntas enfrentamos na busca por documentos dos potentados no acervo deste arquivo.

À Fê Coelho, Fê Alina, Marcela, Gisela e Felipe, amigos de profissão, sofrimento, luta, desabafo, alegria e comemorações, amigos de toda e para qualquer hora, porque sempre estiveram presentes nos momentos de sufoco, mas também de alegrias durante toda a nossa trajetória. Agradeço à Vaninha, amiga desde a graduação, exemplo de mulher, de mãe, de amiga, de força e de perseverança, porque sempre acreditou em mim e mesmo, distante, esteve sempre presente.

À Conceição e ao Seu Walkyr, porque partilharam e sempre incentivaram a minha dedicação aos estudos. Especialmente à Cyntia, que me mostrou que chegamos aonde queremos com empenho e garra.

Não poderia deixar de mencionar Mônica de Matos, minha professora do Ensino Médio, que reencontrei nos anos de cumprimento dos créditos e não cessamos nossas conversas a partir de então. A ela devo a escolha da profissão, por ter me contagiado com a sua paixão por seu ofício e mostrado, quando eu tinha apenas dezesseis anos, o valor e o sentido da História.

À tia Elvira, leitora atenta de todos os meus textos e rascunhos, verdadeira tia coruja, porque sempre me incentivou com conversas serenas, mas firmes e sempre se preocupou com o meu bem-estar independente de onde estivesse.

À Neuza, que esteve ao meu lado e não mediu esforços e incentivos para que tudo ficasse em ordem durante toda esta trajetória. A ela devo a segurança de poder trabalhar e estudar sem maiores preocupações.

À Lebinha, irmã defensora, companheira, incentivadora e amiga, o meu mais que obrigada. Ao Papai e à mamãe, gostaria de dizer que a minha dívida não tem crédito e nem fim. Sem vocês eu jamais teria conseguido ser mãe, filha, esposa, irmã, mulher, amiga e historiadora. Ajudaram-me e apoiaram-me em todos os momentos e de todas as formas possíveis e imagináveis.

Ao Walkyr, meu companheiro, meu amor, meu Porto Seguro que jamais permitiu que eu ficasse desnorteada, oferecendo-me confiança e segurança. Também historiador, esteve sempre disponível para leituras, sugestões, indagações e críticas ao meu texto e, por ser colega de profissão, entendeu minhas horas a fio diante dos livros, dos arquivos e do computador.

A tarefa mais difícil é, sem dúvida alguma, agradecer à minha pequenina Clara. Privada tantas vezes de minha companhia e triste com minhas ausências, mal começou a falar e já perguntava: “Mamãe vai trabalhar?”. Gostaria de poder dizer a ela que tudo acabou, mas sei que é somente o começo de mais uma etapa. À minha princesa Clarinha, o meu agradecimento especial e carinhoso.

## *SUMÁRIO*

Abreviaturas.....	06
Apresentação.....	07
CAPÍTULO I- Retrato dos Sertões.....	13
CAPÍTULO II- Ocupando sertões.....	33
2.1- Os criadores de gado e a interiorização dos territórios coloniais.....	35
2.2- Honras e Mercês: Concessão ou conquista?.....	44
2.3- Um sertão chamado São Francisco.....	57
2.4- A descoberta das minas e os currais do São Francisco.....	64
CAPÍTULO III- Mandarins do sertão: imprevisibilidade da ordem e a defesa e a expansão do Império.....	74
3.1- Conflitos de jurisdição e redes de poder.....	78
3.2- As novas minas: o mesmo sertão.....	99
Considerações finais.....	116
Referências Bibliográficas.....	119

## *ABREVIATURAS*

### **1. Arquivos**

AHU: Arquivo Histórico Ultramarino

APM: Arquivo Público Mineiro

APEBA: Arquivo Público do Estado da Bahia

### **2. Periódicos**

RAPM: Revista do Arquivo Público Mineiro

## APRESENTAÇÃO

O tema desta dissertação, os criadores de gado do sertão do São Francisco, surgiu a partir da participação em um projeto realizado na graduação sobre os sertões da capitania das Minas no século XVIII<sup>1</sup>. Neste primeiro momento, o objetivo era reunir uma documentação, já exposta em diversos trabalhos sobre as Minas Colonial, que indicasse os conflitos entre potentados e a Coroa Portuguesa no sertão do São Francisco, com a finalidade de realizar um estudo sobre a dificuldade das autoridades administrativas de manutenção da ordem naquele espaço no setecentos.

Baseada na leitura de um grande número de estudos sobre os sertões do Brasil, sobre as Minas setecentistas e na documentação reunida, percebeu-se que o poder destes criadores de gado tinha suas raízes em momento anterior à descoberta do ouro na região das gerais, quando os maiores conflitos com os agentes administrativos das Minas eclodiram. A pesquisa passou então a ser direcionada ao processo de interiorização do território colonial, a partir do século XVII, quando a expansão da pecuária pelos sertões se inicia, e aos fatores que poderiam ter sido a base para a estruturação do poder que estes criadores de gado possuíam no sertão do São Francisco.

O objetivo central tomou novo contorno, tratando de discutir as práticas políticas e administrativas adotadas pela Coroa e seus representantes na América Portuguesa que orientaram a ocupação e manutenção do sertão

---

<sup>1</sup> - Projeto intitulado "Grupos de Estudo" ministrado pela professora Doutora Célia Nonata Silva, ao longo dos anos de 2001 e 2002. O projeto era baseado em aulas teóricas, pesquisas em acervos e discussões em grupo como um convite e incentivo ao desenvolvimento de um banco de dados e pesquisas que versassem pelo tema da desordem nos sertões mineiros no século XVIII.

do São Francisco desde o início do processo de sua ocupação até a primeira metade do século XVIII - marco final desta dissertação - e as relações estabelecidas entre potentados e a Coroa ao longo desta periodização, o que realizo agora nesta pesquisa.

O período de embates entre os grandes criadores de gado do sertão e os governadores da então constituída capitania de São Paulo e Minas do Ouro, tradicionalmente vinculado ao processo de centralização política na América Portuguesa, liga-se, na verdade, a uma fase de crescimento da atividade pecuária e da instalação de inúmeros currais de gado no sertão do São Francisco, que já se mostrava em expansão desde a descoberta do ouro na região das gerais. Não obstante, foi ao longo da segunda década do século XVII, que a atividade pecuarista se espalhou pelo nordeste do Brasil e se interiorizou por outros sertões - entre eles, o sertão do São Francisco - e o poder destes criadores de gado começou a se firmar por estes territórios.

As dificuldades de conciliação de áreas para o cultivo do gado e áreas para o cultivo da cana-de-açúcar no litoral, tido como o principal produto da terra e fonte de lucro para a Coroa, a política de distribuição de sesmarias na América Portuguesa e a necessidade do apoio dos particulares para a guerra contra os índios que se opunham ao projeto de expansão e consolidação do processo de colonização, todos esses fatores, aliados a uma política de distribuição material e hierarquização social já consagrada pela Coroa em Portugal e em outros pontos do Império, tornou possível o estabelecimento dos criadores de gado no sertão do São Francisco, a estruturação do poder dos potentados e das relações políticas que serão configuradas ao longo dos séculos.

Em geral, na historiografia sobre as Minas Gerais do século XVIII a importância do sertão do São Francisco no abastecimento de gado das Minas e de outros produtos locais, ali cultivados e explorados, e o relevante movimento comercial da região, em função da remessa de mercadorias oriundas de Salvador e de outros pontos litorâneos para a capitania, são reconhecidas e discutidas.<sup>2</sup> Entretanto, o ponto mais enfatizado na maioria dos trabalhos que fazem referência a este sertão refere-se, sobretudo, à afirmação do poder privado dos potentados e o estado de tensão e enfrentamentos entre estes e o poder público que tentava se instaurar nesta localidade da América Portuguesa. Isto porque a nova historiografia sobre as Minas Gerais do século XVIII busca romper com a idéia há muito difundida pela historiografia tradicional de que a colônia seria uma projeção dos desígnios metropolitanos e a idéia da eficácia da instalação do poder público nas Minas após a descoberta do ouro.<sup>3</sup>

Esta pesquisa pretende debruçar-se sobre temas que, até o presente momento, foram relegados a um segundo plano pela historiografia sobre as Minas setecentistas: a formação do espaço conhecido como sertão do São Francisco e o universo das práticas políticas estabelecidas na localidade entre os diversos atores envolvidos neste processo, ao longo da segunda metade do século XVII e das cinco primeiras décadas do século XVIII.

A proposta dessa presente dissertação foge, portanto, das preocupações dominantes nos estudos recentes relativos às Minas setecentistas, embora seja deles, necessariamente, tributário, na medida em

---

<sup>2</sup> - Sobre o assunto ver, entre outros: CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos Negociantes: mercadores das Minas Setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999. ZEMELLA, Mafalda P. *O abastecimento da capitania das Minas Gerias no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1990.

<sup>3</sup> - Essa questão será analisada no capítulo I.

que a história do sertão do São Francisco encontra-se diretamente relacionada com a descoberta do ouro na região das Gerais a partir do século XVII e com as tentativas de institucionalização do poder público na região mineradora. O intuito é revelar não apenas as tensões entre potentados e Coroa, mas também as possíveis conciliações entre estes.

Aprofundar a compreensão deste universo exigiu a extensão do campo de análise para além dos conflitos travados entre os criadores de gado deste sertão e representantes régios, após a criação da capitania de São Paulo e Minas do Ouro na primeira década do setecentos para a própria dinâmica de expansão e manutenção do território colonial ao longo dos séculos XVII e XVIII. Acredita-se que estudar o poder dos grandes criadores de gado do Sertão do São Francisco significa, necessariamente, contemplar esses indivíduos nas diversas formas de relações que estabeleceram com o poder central, e não somente a de oposição, uma vez que tal dinâmica revela o espaço de poder destes potentados, inseridos na estrutura política do Império, por meio dos títulos e funções que recebiam do rei.

A documentação com a qual trabalhamos para a realização da presente dissertação é composta basicamente, por documentos oficiais garimpados no Arquivo Público Mineiro, Arquivo Público do Estado da Bahia, Arquivo Histórico Ultramarino e em publicações da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, do Arquivo Público Mineiro e do Arquivo do estado de São Paulo. Foi a partir da leitura de uma documentação de caráter político-administrativo – correspondência trocada entre funcionários régios, entre potentados e Coroa e entre potentados e representantes de capitanias, cartas de sesmarias, cartas patentes, bandos, arrematação de contratos e consultas

do Conselho Ultramarino – e de uma leitura e diálogo constante com a historiografia “tradicional” e os mais recentes trabalhos sobre as Minas setecentistas e o Império Português que os contornos deste trabalho foram sendo delineados.

O levantamento e leitura desta documentação demonstraram a existência de fontes essenciais e ricas para a análise da relação entre potentados e Coroa, ao longo dos séculos delimitados para esta dissertação, para além do mero conflito entre as duas partes, questão esta já ressaltada e analisada pela historiografia. A primeira parte deste trabalho, trata então, de uma análise sobre o “aparecimento” do sertão do São Francisco e do poder dos potentados na historiografia colonial brasileira e, a partir da abordagem destes estudos traçou-se a possível contribuição desta dissertação para a historiografia sobre a América Portuguesa e o sertão do São Francisco no período colonial.

O segundo capítulo diz respeito ao processo de interiorização da pecuária e dos criadores de gado para os sertões e a ocupação do sertão do São Francisco em fins do século XVII, até a primeira década do setecentos. Trabalhou-se principalmente as concessões de terras e honrarias aos criadores de gado e aos paulistas que, em nome da Coroa, transformaram a paisagem do sertão do São Francisco com o estabelecimento dos primeiros currais, destruição de grupos de índios e aldeamento de tribos. A descoberta do ouro e a preocupação do contrabando pelo já então denominado “caminho dos currais” é analisado sob a ótica das atribuições delegadas aos potentados para o controle da região. O eixo temporal desta parte da dissertação se estende desde a segunda metade do século XVII até a primeira década do

setecentos, quando eclode a Guerra dos Emboabas em território onde se localizavam as jazidas de ouro.

O terceiro capítulo trata de discutir as disputas travadas entre as autoridades governativas mineiras e baianas pela posse de administração do sertão do São Francisco, a necessidade da utilização dos serviços dos potentados no sertão e os motins que ali promoveram dentro e fora do contexto das disputas intra-autoridades governativas. Discute-se ainda a manutenção do poder destes criadores de gado relacionando-o à política da Coroa Portuguesa para a administração daquele espaço. A pesquisa tem como marco final a primeira metade do século XVIII.

## *CAPÍTULO 1 – RETRATOS DOS SERTÕES*

Pensar sobre o sertão tem se apresentado como questão primordial para diferentes gerações de intelectuais brasileiros. A produção científica é extensa e desde muito cedo, atraiu a atenção não somente de historiadores, mas também de sociólogos, antropólogos, cientistas políticos e literatos. Entre as múltiplas interpretações sobre o Brasil, produzidas por inúmeros estudiosos, têm-se construído, pelo menos desde o século XIX, representações deste espaço como sendo a partição entre os lugares chamados sertão e litoral.

Não seria exagero afirmar que a maioria destas obras tem por objetivo entender como esta dualidade se constitui e empreender o conhecimento da realidade do país em que vivem seus autores. Em fins do século XX e neste início de século, houve uma revitalização de trabalhos que se reportam ao sertão ou aos diferentes sertões do Brasil, seja através de pesquisas históricas, ou por meio de releituras de obras “fundantes” do binômio sertão/litoral. É sobre a exposição e análise destas duas balizas historiográficas que este capítulo se estrutura.

De acordo com Candice Vidal e Souza, toda a discussão sobre sertão e litoral que se seguiu ao século XIX foi fortemente influenciada pela obra de Euclides da Cunha, que situava o sertão e o sertanejo como uma outra sociedade e outra raça formada sob processos históricos distintos do restante do povo brasileiro. Para Euclides da Cunha, o dualismo do Brasil se encontra não apenas na bipartição geográfica (litoral/sertão), mas numa distinção cultural entre as diferentes áreas que compõem o cenário nacional. A condição de ser sertão é vista como resultado da distância que separava o

interior dos centros onde estava localizado o poder público e de onde partiam os projetos modernizadores ou civilizatórios.<sup>4</sup>

A partir de então, nos diz Vidal e Souza, em todas as obras que propuseram uma idéia de Brasil, o sertão ganharia descrições que o caracterizavam como lugar de uma ordem social específica acentuando os contrastes entre os modos de vida sertanejos e litorâneos. Em sua análise sobre os diversos discursos acerca do espaço nacional imaginado como sertão e litoral, o que a autora conclui é que apesar de olhares distintos, as visões dos autores são sempre convergentes nestes pontos acima enunciados o que confirma a centralidade do tema na construção da idéia de nacionalidade brasileira.<sup>5</sup>

Nísia Trindade, em “Um Sertão Chamado Brasil”, afirma igualmente que a tentativa de elaboração de uma teoria sobre a sociedade brasileira construiu em torno do sertão e do litoral imagens espaciais e simbólicas ligadas a dois tipos de ordem social, aproximando-se das antinomias clássicas das sociedades ocidentais: civilização e barbárie, cultura e civilização e ainda tradição e modernidade. Neste sentido, a vida urbana simbolizaria a civilização e a ordem, enquanto sertão representaria o mundo rural, o atraso e a barbárie. Ao acompanhar o debate intelectual em torno do contraste entre o Brasil do litoral e o Brasil do sertão, a autora expôs a continuidade e a semelhança sobre as imagens da sociedade brasileira construídas por intelectuais de diferentes épocas.<sup>6</sup>

---

<sup>4</sup> - SOUZA, Candice Vidal e. *A Pátria Geográfica. Sertão e Litoral no Pensamento Social Brasileiro*. Goiânia: Ed. UFG, 1997. p. 93.

<sup>5</sup> - *Ibidem*. p.53.

<sup>6</sup> - LIMA, Nísia Trindade. *Um Sertão Chamado Brasil: intelectuais e representação geográfica da identidade nacional*. Rio de Janeiro: Revan/ Iuperj/ Ucam, 1999.

De acordo com estas autoras, as representações sobre o sertão e a sociedade sertaneja, sempre em comparação com o litoral, podem ser analisadas sob diferentes seqüências que sintetizariam os momentos notáveis de construção do país. Da variedade de versões definidoras da nacionalidade brasileira, em alguns destes trabalhos, constrói-se a afirmação de que a história da ocupação espacial é a história da formação nacional<sup>7</sup>. Este ponto, trabalhado em diversas obras produzidas no século XX, apresenta-se de forma essencial na explanação desta dissertação, já que trabalha a caracterização do sertão no período colonial que será mais tarde, contestada por uma nova perspectiva historiográfica.

Oliveira Vianna, em *Populações Meridionais do Brasil*, obra que segundo o autor tem por finalidade estudar a formação do nosso país e definir a caracterização das populações do interior brasileiro - matriz da nacionalidade e com suas raízes nos primeiros tempos da colonização portuguesa - apresenta suas análises sobre o extenso sertão colonial. Para Vianna, a conquista do sertão teria ocorrido sem a expansão do poder público. Nos primeiros séculos de colonização, a ação da Coroa é nominal e os potentados que se adentraram por aqueles espaços, combatendo índios e quilombos, tornaram-se, junto a estes últimos, inimigos do monarca. As hordas sertanejas compostas por centenas ou mesmo milhares de negros, indígenas e mamelucos formaram um território de violência, autonomia e disparidade em relação aos centros litorâneos cerceados pelo poder do Estado Português:

*Enquanto a população colonial, pela sua maior parte, galga intrepidamente os planaltos e expande-se pelos sertões, o*

<sup>7</sup> - SOUZA, Candice Vidal e. op. cit. p. 135

*poder público, as suas autoridades, as suas justiças, os seus ferros, os seus regimentos filipinos, os seus dragões temerosos continuam, por algum tempo, arranhando as costas como caranguejos os litorais, ou acantonados apenas nas cidades e vilas importantes. Para além desses centros urbanos, na imensa amplitude sertaneja, onde ressoa o tropel dos caudilhos, a sua ação é fraca, reticente ou, mesmo inteiramente nula.<sup>8</sup>*

O sertão, nos diz Viana, isola os potentados, tornando-os uma sorte de entidades excêntricas em relação ao poder público. O paulista é o exemplo máximo deste potentado que se rebela contra as autoridades locais, desrespeitando várias leis enviadas da metrópole, que se sente sem forças para castigá-los. Entretanto, este período de isolamento é freado a partir da descoberta do ouro nas Minas Gerais e a criação das diversas capitanias ao longo do século XVIII:

*sente-se neste desdobrar sucessivo de capitanias, que a metrópole se esforça por fazer a máquina política acompanhar o ritmo do povoamento, de maneira a readquirir, tanto quanto possível, a perdida relação de proximidade entre o poder e os caudilhos.<sup>9</sup>*

É neste momento, na perspectiva de Viana, que o poder central firma-se e a autoridade colonial cresce em prestígio e ascendência fazendo com que os caudilhos retraiam-se, recuem e desapareçam.

Raymundo Faoro, em *Os Donos do Poder* aponta igualmente essas caracterizações do sertão e litoral descritas por Vianna, embora com algumas divergências nas análises. Para o autor, a ocupação do litoral teria sido obra da metrópole, empreendida pelos seus agentes, enquanto o capítulo original da história tem como cenário o desbravamento dos sertões pelos conquistadores paulistas, cujo perfil foi se delineando em torno de suas

<sup>8</sup> - VIANNA, Oliveira. *Populações Meridionais do Brasil: populações rurais do centro sul*. 7ª edição. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987. p. 179.

<sup>9</sup> - *Ibidem*. p. 183.

atividades principais: caçar índios, descobrir minas e rastrear campos de criação. Este episódio de conquistas forjaria o tipo social específico do sertão em oposição à população litorânea:

*A vida indômita do conquistador, sua dispersão na mata, o equipamento da tropa à sua custa, ditar-lhe-ia uma forma especial de sociabilidade, num contexto próprio de relações com o poder público.<sup>10</sup>*

Ainda que orientados e incentivados pelo Estado Português, os conquistadores, extraviados nas distâncias, acabaram por tornar autônomos os seus poderes. Formava-se, a partir de então, uma poderosa camada de potentados rebeldes e indisciplinados - cujo poder provinha da força militar e da gente armada - que, muitas vezes, ameaçavam a se voltar contra a Coroa. Enquanto foram úteis à monarquia, na expansão e conquista do território colonial, esta tolerou suas rebeldias e insubmissões. Para Raymundo Faoro, este período de "liberdade e autonomia" tem seu fim com o episódio da descoberta das Minas quando o Estado se sobrepõe aos poderes locais dos potentados, amputando todos os membros que resistissem ao seu domínio:

*A política seria daqui por diante, outra: o governo metropolitano calaria a insubmissão - o rei tomaria conta, diretamente, do seu negócio, negócio seu e não dos paulistas. O ciclo do ouro, no fim do século XVII, se conjuga com as medidas centralizadoras e absolutistas do Portugal restaurado. Os paulistas ocupam postos civis e militares, mas sob vigilância direta do rei, dobrados ao organismo hierárquico, vertical, sob o domínio direto da Coroa. Acabam as transações, a tolerância e o pedido de favores em troca de honrarias.<sup>11</sup>*

Nos últimos anos uma nova abordagem de análise da história colonial brasileira vem se firmando no Brasil. A produção historiográfica mais

<sup>10</sup> - FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro*. Volume I. 10ª edição. São Paulo: Globo, 2000. p. 176.

<sup>11</sup> - *Ibidem*. p.183.

recente, tem se estruturado diante da organização do poder interno da América Portuguesa, superando a prevalescência da lógica externa e ultrapassando uma visão dicotômica centrada na ênfase metrópole versus colônia e na contradição de interesses entre colonizadores e colonizados. A sociedade colonial já não é vista como uma extensão da vontade metropolitana.

As pesquisas em arquivos foram fundamentais e direcionaram os estudos aos vassallos do rei, enquanto agentes modificadores e, muitas vezes, insubmissos e intolerantes às determinações metropolitanas. Trata-se, a partir de agora, de perceber, por meio da pesquisa empírica, os interesses dos grupos locais, as relações estabelecidas com autoridades administrativas e as formas de resistência às intromissões do Estado Português, contrapondo-se às análises da excessiva centralização que teria marcado toda a administração colonial a partir da descoberta do ouro na região das minas.

Ao se falar das Minas colonial, a eficaz imposição da ordem pública e o sucesso do aparelho administrativo e fiscalizador, a partir da primeira década do setecentos, têm sido alvo de crítica dos mais recentes trabalhos. Dirigindo-se especialmente à denominada historiografia tradicional, diversos estudiosos dedicados à pesquisa sobre as Minas Gerais do século XVIII têm invalidado o suposto de que o sistema colonial funcionou como uma projeção dos desígnios metropolitanos enquanto elemento que sirva de compreensão à sociedade mineira do setecentos.

A crítica é, dessa forma, estendida a Laura de Mello e Souza, que em *Desclassificados do Ouro*, buscou fundir as perspectivas de Raymundo Faoro e Caio Prado Jr. no capítulo em que analisa a administração portuguesa na

região.<sup>12</sup> Para o primeiro, diz a autora, a colonização se realiza sob a égide do Estado. Foi a presença marcante do seu corpo legislativo que tornou possível preservar a colônia por tantos séculos, moldando a realidade a seu gosto, e a ela sobrepondo a lei. Já para o segundo, o Estado teimosamente centralista, gera uma máquina burocrática confusa, introduzindo a irracionalidade e a desordem no funcionamento do sistema como um todo. Mesmo assim, nos centros administrativos, as autoridades colocaram todos ao seu arbítrio, já que possuíam um arsenal legal autoritário. Adiante, Souza descreve a autonomia dos ouvidores frente aos capitães-general e os choques ocorridos entre as duas autoridades coloniais, mas ressalta que o exercício da justiça, realizado com firmeza por esses funcionários régios, contribuiu decisivamente para a manutenção do sistema colonial. A presença marcante do Estado, os olhos vigilantes do fisco e a violência da justiça teria colocado, de certa forma, os potentados em respeitoso segundo plano não podendo falar assim, de confrontos radicais entre os dois grupos, senão em alguns casos esporádicos. “Não é tanto de se admirar que, ante as contradições do aparelho administrativo das Minas, as explicações de Faoro e Caio Prado Jr. possam caber com igual justeza”, conclui.<sup>13</sup>

O tema desta dissertação, os criadores de gado do sertão do São Francisco, vai ao encontro de um espaço e de personagens que têm adquirido atenção constante e grande importância na historiografia colonial mineira. Embora sempre inseridos em um contexto mais amplo de análise, os problemas e dilemas enfrentados pela Coroa diante do poder que arraigavam

<sup>12</sup> - SOUZA, Laura de Mello e. Nas redes do poder. In: *Desclassificados do Ouro. A pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

<sup>13</sup> - *Ibidem*. p. 99.

os fazendeiros do sertão estão presentes em diversas obras. Isso porque os extraordinários potentados, como bem demonstrou Carla Anastasia, promoveram uma série de motins tornando muitas vezes a manutenção da ordem social imprevisível na capitania das Minas.<sup>14</sup>

A recente historiografia orienta sua discordância com relação ao modelo da eficácia da imposição da ordem pública nas Minas em torno de três eixos básicos, interligados entre si. Em primeiro lugar, apoiando-se em pesquisas sobre os conflitos sociais mineiros, alguns estudiosos têm apontado a eclosão de inúmeras rebeliões nesta região da América Portuguesa, onde as autoridades metropolitanas eram confrontadas frente a moradores e potentados insatisfeitos com a política metropolitana, contrapondo a tese da inexistência de confrontos radicais como argumentado por Laura de Mello e Souza ou ao silêncio destes conflitos em outras obras.

Luciano Figueiredo demonstrou que as relações entre Portugal e seus domínios na América Portuguesa estiveram marcadas, no plano político, por momentos de extrema hostilidade. A estruturação da máquina administrativa nas Minas e demais instrumentos de controle favoreceram a irrupção de confrontos contra as autoridades portuguesas, revelando o agitado subterrâneo da ordem política colonial. À distância, os súditos souberam explorar os limites da autoridade da Coroa em reações políticas contra a centralização<sup>15</sup>. O avanço da fiscalidade no sertão do São Francisco, a partir da década de trinta do século XVIII, é descrita como mais uma das rebeliões que colocaram os funcionários do rei sob difíceis circunstâncias. A

<sup>14</sup> - ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos e Rebeldes. Violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

<sup>15</sup> - FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Protestos, Revoltas e Fiscalidade no Brasil Colonial. *LPH: Revista de História*. nº 5, 1995. pp. 56-87.

resistência dos moradores do sertão frente às exigências fiscais que se estendiam em direção às fimbrias das zonas mineradoras e onde, até então, a administração real fora leniente, baseava-se no princípio de que não eram mineradores e que por esse motivo, não era justo que pagassem o direito do quinto. Apelos não ouvidos, os cobradores se aproximam e o conflito se irrompeu. A pacificação da rebelião, com o envio de tropas para o sertão, se traduziria, segundo o autor, no controle efetivo por parte do Estado Português nessa região de retaguarda da mineração.<sup>16</sup>

Carla Anastasia em *Vassalos e Rebeldes*, obra que trabalha com a violência coletiva na capitania das Minas Gerais, analisou os motins que ocorreram no sertão do São Francisco durante todo o século XVIII. A historiadora apresenta ao público suas análises sobre o Motim da Barra do Rio das Velhas e os Motins do Sertão. Para Anastasia, os conflitos entre os dois pólos de poder seriam decorrentes da intromissão da Coroa no espaço delimitado pelos potentados já que tal atitude constituía em séria ameaça à autonomia e ao poder político que os potentados possuíam na região.<sup>17</sup>

Em mais recente publicação, intitulada *A Geografia do Crime*, não apenas os motins do sertão são analisados novamente, mas também a violência cotidiana nos diversos sertões da capitania. Neste novo trabalho, Anastasia argumenta que os motins que aconteceram no sertão e a violência generalizada nestas remotas paragens seriam decorrentes da ausência e/ou omissão de autoridades administrativas e, conseqüentemente, de um menor grau de institucionalização política na região. Os potentados, através de seus

<sup>16</sup> - FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Furores Sertanejos na América Portuguesa: rebelião e cultura política no sertão do rio São Francisco. Minas Gerais. 1736. In: *Oceanos*. n° 40. 1999. Lisboa. Pp.128-144.

<sup>17</sup> - ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos e Rebeldes*. op. cit.

sólidos territórios de mando exerciam uma tirania fundamentada basicamente na violência armada e na intimidação física. Nessas zonas, carentes de uma burocracia colonial, a justiça do rei não era reconhecida pelos atores sociais e por isso tantas recusas em obedecer aos prepostos do rei. Neste trabalho, a historiadora traz à tona uma questão fundamental para os estudos sobre os sertões das Minas Gérias no século XVIII. Contrariando a perspectiva de que após os Motins de 1736, a situação política-administrativa nas Minas teria se normalizado, dando fim à “Era dos Potentados”, são apresentados estudos de violência generalizada por estes atores que residiam no sertão do São Francisco e a dificuldade de manutenção da ordem em toda a capitania até o final do setecentos.<sup>18</sup>

O segundo eixo de análise consiste na constatação da existência de uma ordem privada no sertão do São Francisco. Carla Anastasia ao tratar dessa região, em seu livro *Vassalos e Rebeldes*, retrata o evidente predomínio da ordem privada em certas regiões da capitania. Recorrendo às análises de Luciano Martins, a autora afirma que as localidades excluídas do controle direto do capital mercantil, no caso o sertão do São Francisco, ficaram à margem do controle do poder público. Nelas foi facultado aos proprietários o exercício pleno da dominação ao nível interno, engendrando a consolidação de pólos de poder privado.<sup>19</sup>

Em outro estudo, este sobre os motins do sertão ocorridos em 1736, Carla Anastasia descreve o quanto a análise de Raymundo Faoro desconhece

<sup>18</sup> - ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A Geografia do Crime: violência nas Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005.

<sup>19</sup> - ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos e Rebeldes*. Op. cit. Na obra “A Geografia do Crime”, embora sustente esta mesma tese, Anastasia utiliza outro termo já citado anteriormente nesta introdução: territórios de mando e mandonismo bandoleiro.

a possibilidade de existência destes redutos de ordem privada, visto que para ele a obra de centralização colonial teria se efetivado em meados do século XVII por meio dos recursos administrativos implementados pela Coroa. De acordo com Faoro, o município teria sido o instrumento vigoroso e eficaz para frear os excessos da aristocracia e para arrecadar os tributos e as rendas. Anastasia conclui seu argumento ao dizer que Faoro capta a realidade da consolidação da ordem pública nas Minas, mas não trata da sua contrapartida, a consolidação do poder privado em regiões onde a máquina administrativa mostrou-se ausente ou ineficaz.<sup>20</sup>

O terceiro eixo referido trata basicamente da contradição existente na política colonial portuguesa em conferir poder aos potentados, quase sempre sediciosos, por meio da concessão das mais variadas benesses. Tal contradição é vista como fruto da dificuldade do Estado Português em estender o seu poder para localidades como o sertão do São Francisco e a necessidade de se apoiar em potentados para este intuito. Segundo Russell-Wood, a Coroa teria reconhecido que no interior do Brasil havia indivíduos do qual ela era dependente se quisesse manter qualquer aparência de autoridade. Um personagem como o potentado Manuel Nunes Viana, a despeito de seus registros tumultuosos, receber inúmeros favores reais foi, segundo o autor, um:

*(...) tributo ao pragmatismo de D. João V, que reconheceu, como o fizeram alguns contemporâneos de Manuel Nunes Viana, que o sertão do Brasil estava fora do alcance dos braços da lei, das companhias militares, dos coletores de impostos e dos servidores de Cristo e de Sua Majestade, e que uma personagem como Nunes Viana inspirava suficiente*

<sup>20</sup> - ANASTASIA, Carla Maria Junho. Potentados e Bandidos: Os Motins do São Francisco. *Revista do Departamento de História*. Belo Horizonte. 1999. n° 9. p. 81.

*respeito, ou medo, para levar um tanto de autoridade e, possivelmente, de estabilidade à região turbulenta.*<sup>21</sup>

Segundo Carla Anastasia, o poder destes potentados se consolidou em função da própria política metropolitana, que acreditava que esses homens, ainda que revoltosos, eram muito importantes no auxílio ao serviço do rei, ajudando os governadores na cobrança de impostos e na captura de criminosos. A historiadora concorda em parte com os argumentos de Russel-Wood, pois conclui que a necessidade da Coroa em cooptar estes indivíduos para o controle da população das Minas, permitiu a constituição de territórios de mando e gerou, inevitavelmente, a formação de contextos de soberania fragmentada, com a consolidação deste poder ao nível de suas comunidades e o decorrente enfrentamento das ordens metropolitanas.<sup>22</sup>

Para Júnia Furtado, embora os potentados fossem vistos como homens violentos e de difícil submissão, a Coroa não podia deixar de usá-los para levar o poder onde suas autoridades ainda não haviam se firmado. De acordo com a historiadora, a imposição do poder real estava cercada destas contradições entre as esferas públicas e privadas. Incapaz de levar sua autoridade a todos os recantos, a Coroa necessitava estender sua ação por meio do beneplácito desses senhores que eram na realidade, um dos grandes opositores na tarefa de imposição da ordem. A concessão de privilégios era também uma forma de o Estado cooptar esses homens, e ao mesmo tempo inseri-los na nova ordem administrativa que se instaurava nas Minas. A consequência direta de tal política é vista como fator de manutenção do

<sup>21</sup> - RUSSE-WOOD, A. J. R. Identidade, etnia e autoridade nas Minas Gerais do século XVIII: leituras do Códice Costa Matoso. In: *VARIA HISTÓRIA*, Nº 01. Belo Horizonte: Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas / Universidade Federal de Minas Gerais, 1985.

<sup>22</sup> - ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos e Rebeldes e A Geografia do Crime*. Op. cit.

conteúdo privado do poder que, aliado a administradores mal preparados, produziram a mistura explosiva que gerava as desobediências e as revoltas, atrapalhando a afirmação do poder metropolitano.<sup>23</sup>

Esboça-se, dessa forma, em todas estas análises, uma perspectiva antagônica na própria política metropolitana que, ao investir de poder estes potentados, acaba por manter a ordem privada no sertão e gerar os embates.

Embora várias críticas sejam feitas à historiografia tradicional, os estudos recentes acabaram por acentuar a problemática existente nas obras tradicionais em que o universo sertanejo e sua estrutura de poder são o fundamento analítico baseado na dicotomia privado versus público. Assim como nos clássicos de nossa historiografia, como Raymundo Faoro, Caio Prado Jr., Oliveira Viana e Laura de Mello e Souza, a quem a crítica é também constantemente dirigida, o sertão é visto apenas como o ponto de referência para o caos, para a violência generalizada e para a arbitrariedade dos potentados devido à ausência do estado que tenta se instaurar na América Portuguesa e, conseqüentemente naquele espaço.

É certo que isso não invalida as novas proposições apresentadas, uma vez que estes trabalhos renovaram as perspectivas desenvolvidas por estudos pioneiros ao apresentarem a idéia de autonomia dos potentados do sertão mediante a tentativa da Coroa em subjugar a capitania das Minas e todo o território colonial, a partir da descoberta de jazidas minerais na região. Entretanto, a perspectiva adotada por estes historiadores para as vilas mineiras do século XVIII, em que a instituição do poder público significava o conflito entre poderes e interesses distintos e variados, não abarca o sertão

---

<sup>23</sup> - FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de Negócio: a interiorização da Metrópole e do comércio nas Minas seicentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

do São Francisco que, a partir da primeira década do setecentos passaria a ser parte de uma política de integração econômica entre regiões da América Portuguesa e na segunda década do século XVIII, viria a ser parte constitutiva do território da capitania das Minas.

A nenhum destes trabalhos, e aqui me refiro àqueles relativos a Minas colonial, importou considerar o espaço sertanejo e o tão discutido poder privado, salvo como indício da dificuldade de institucionalização e a legalização da ordem na capitania das Minas. A sociedade sertaneja do século XVIII está marcada para todos estes estudiosos, pela violência, pela ausência do poder público e pelo conteúdo privado de poder. Estes são os três pilares em que se sustentam os trabalhos, mesmo que seus objetos e objetivos sejam diferenciados.

Portanto, o que pretende-se nesta dissertação é ir além das análises que apresentam o sertão do São Francisco e os potentados ali estabelecidos tendo como referência principal a presença ou a ausência do Estado. A questão que se coloca é que analisar este espaço e seus atores apenas sob a perspectiva da imposição do poder público acaba por negligenciar o papel da região e dos potentados na própria dinâmica de construção e manutenção do espaço colonial.

Revoltosos, pouco polidos, insubmissos... No século XVIII, os sertanejos emergem nas narrativas das autoridades coloniais como opositores das autoridades coloniais mineiras e responsáveis pela desordem reinante no sertão. O Conde de Assumar, terceiro governador da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro foi um dos principais responsáveis pelo discurso violento atribuído ao sertão do São Francisco e aos potentados que ali tinham

fazendas, principalmente Manuel Nunes Viana. Isso porque, durante o seu governo tentou implementar várias medidas relativas à cobrança de tributos no sertão e impor sua jurisdição sobre a região, na maioria das vezes sem êxito. Sobre Manuel Nunes Viana, além das várias cartas trocadas com o rei e diversas autoridades das capitanias, que conferia ao sertanejo as maiores atrocidades do sertão, apresenta-se um trecho do Discurso Histórico:

*Desde então, (...) este novo Viana ou de Viana, de vil transformado em grande, se armou positivamente contra as justiças, opôs-se ás maiores dificuldades, e entendeu com tudo, dominando absoluto e despótico, em ambos os foros as Minas, e feito no rio de São Francisco senhor daquém, e dalém, não é como os nossos poderosos que uns têm o seu distrito no Ouro Preto, Ribeirão do Carmo e Rio das Mortes: outros no Sabará, Caeté e Mato Dentro, terminando-se nestes montes ou naqueles rios o seu domínio tem uma jurisdição que não conhece horizontes: tiraniza ambos os governos da Bahia e Pernambuco, e se houvesse mais governos, podiam dizer da sua insolência o que do valor dos Portugueses disse Camões: E se mais mundo houvera, lá chegara.<sup>24</sup>*

O Sertão aparece nos discursos dos representantes do rei, conseqüentemente, como um espaço desordenado, lugar do contrabando, sem lei, da violência dos potentados, distante das autoridades: *um país habitado por régulos que não conheciam outra lei, que a da força, e que devia ser, por todos os meios, reduzido à boa ordem e sujeição da justiça.*<sup>25</sup> Em 1731, o ouvidor Geral da comarca do Rio das Velhas escrevia ao rei dizendo que no sertão do São Francisco, *[habitavam] bastante moradores muitos sem temor nem conhecimento da mesma justiça.*<sup>26</sup> Dois anos antes uma carta denunciava o contrabando que por aquele caminho se fazia:

<sup>24</sup> - *Discurso Histórico e Político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994. p. 154.

<sup>25</sup> - Cartas de Martinho de Mendonça de 1736. *Motins do Sertão*. *RAPM*, 1 (1896). P. 649-662. APUD: ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos e Rebeldes*. Op. cit. p. 62

<sup>26</sup> - Cartas de Martinho de Mendonça. *Motins do Sertão*. *RAPM*, I. Ano 1896. p. 662.

*(...) pelos caminhos dos currais que vai para Pernambuco e Bahia se descaminha muito ouro aos reais quintos levando-os em pó ou em barra sem ser marcada na forma que sua majestade manda.*<sup>27</sup>

Este tipo de queixa tem início com a descoberta das minas no final do século XVII e atravessa todo o período colonial. Nos primeiros anos que se seguiu à descoberta do ouro, a fiscalização era realizada através do auxílio dos potentados que residiam no sertão do São Francisco e na região das Minas. O comércio entre as regiões havia sido proibido por bandos vindos de Lisboa, mas as queixas sobre o contrabando de mercadorias não eram poucas. Em 1703, D. Álvaro da Siqueira de Albuquerque escrevia a Domingos da Silva Bueno dizendo que não eram *bastantes todas as diligências que se [faziam]*. Tinha notícias que haviam passado às minas pelo caminho da Bahia e Pernambuco *Joseph Correa o Alferes João de Araújo da Costa e Estevão Ferreira com comboios consideráveis de negros, farinhas secas, e outros gêneros comestíveis.*<sup>28</sup>

Logo na primeira década do setecentos, após a criação da capitania de São Paulo e Minas do Ouro, vários registros foram instalados em diversos pontos da nova capitania. Os registros eram postos onde se arrecadavam todos os impostos relativos a mercadorias introduzidas na capitania, mas serviam também como mecanismo de controle sobre o contrabando. Entretanto, a imensidão daquele sertão, a dificuldade de fiscalização pela falta de destacamentos militares adequados e o fato de que os próprios potentados eram os administradores de alguns registros, tornaria a questão

<sup>27</sup> - Sobre o contrabando realizado pelo caminho dos currais de 11 de março de 1729. *APM*. Seção Colonial. Códice 27. p.54.

<sup>28</sup> - Carta de D. Álvaro da Silveira de Albuquerque ao mestre-de-campo Domingos da Silva Bueno ordenando-lhe que prendesse vários transgressores da lei proibitiva de comunicações entre as Minas e a Bahia, pelo sertão, avisando-o de que só permitisse por ali a entrada do gado vaccum e reiterando-lhe a recomendação para que expelisse das Minas os soldados fugidos de lá. Rio de Janeiro, 13 de março de 1703. *Documentos Interessantes*. V. 51. pp. 157-159.

do contrabando um problema de difícil resolução ao longo das décadas que se seguiram à descoberta do ouro nas gerais.

Em 1730, o governador da capitania relatava que os *comboieiros que [vinham] da Bahia para a comarca do Sabará e [traziam] a vender negros, gados cavalaria e várias fazendas outras [andavam] fazendo as suas cobranças em ouro em pó para levarem para a Bahia sem pagarem o que se devia na Casa de Fundição. De acordo com a autoridade, os comboieiros eram os maiores extraviadores de ouro que [tinha] todas estas minas.*<sup>29</sup>

No sertão do São Francisco, as tribos indígenas foram os primeiros representantes de um discurso violento. No século XVII, as autoridades portuguesas e os criadores de gado que adentravam pelos sertões em busca de pastos para a criação de gado e de metais preciosos se referiam aos índios como bárbaros, infiéis e ferozes: atacavam fazendas, comiam o gado dos portugueses e resistiam ao avanço da fronteira.

A partir do momento em que este sertão passou a ser ocupado pelos vassallos da Coroa portuguesa, o discurso das autoridades outorgou aos potentados, a herança da violência. Estes, junto aos seus bandos armados seriam a figura reinante da desordem no sertão do São Francisco, opondo-se a qualquer ordem que viesse do rei e de seus representantes na América Portuguesa. Um relato do vice-rei da Bahia ao governador das Minas, ponderando sobre a tentativa deste último em tentar capturar Manuel Nunes Viana, demonstra a força do discurso das autoridades ante o poder dos potentados:

*Este homem, ainda que é revoltoso e com o poder e respeito que sabemos, espero metê-lo em razão, e poderá ser que*

<sup>29</sup> - Portaria para o Descumbargador ouvidor geral do Sabará e na mesma forma se fizeram outras para os demais ouvidores deste governo de 22 de setembro de 1730. APM. Seção Colonial. Códice 27. pp. 76-76v.

*vença a indústria o que talvez poderia não conseguir a violência, porque nem a Bahia tem força para fazer destacamentos capazes, de poderem ir buscar á contenda de um régulo com muitos negros, com muitos mulatos, com muitos agregados, em sertões incógnitos e desconhecidos, nem este é o meio de o moderar.*<sup>30</sup>

Entretanto, em uma visão mais ampla, o sertão parece se integrar às narrativas que as autoridades mineiras proferiam sobre toda aquela capitania. Muito embora o sertão do São Francisco tivesse uma configuração política diferente de locais mais urbanizados como a capitania das Minas e outras capitanias - ausência de um aparato administrativo - se tomarmos em consideração todo o discurso proferido pelas autoridades coloniais mineiras, as queixas e o discurso sobre este sertão parecem se assemelhar em muito com aqueles referidos às vilas existentes nas Minas.

De acordo com Marco Antônio Silveira, a sociabilidade nas Gerais esteve sempre na fala dos governadores e demais autoridades estabelecidas na capitania, associada à imagem do desvio e do desajuste, mesmo quando o alvo da análise recaía sobre espaços mais institucionalizados como as vilas. O desrespeito às regras legais e de bom comportamento eram vinculadas à realidade das vilas mineradoras, caracterizando aquela sociedade. Além dos inúmeros motins que ali ocorreram no século XVIII, tão divulgados e estudados pela historiografia, o autor apresenta inúmeros documentos que retratam diversos conflitos diários que ocorriam nas vilas mineiras: casas eram com freqüência violadas, armavam-se tocaias por vingança, moradores contratavam negros para praticar delitos de vingança, mulheres apanhavam de seus parceiros, soldados abusavam de sua autoridade. O historiador conclui que o conjunto destes crimes desvendava não apenas a insegurança

<sup>30</sup> - Carta que se escreveu ao Conde de Assumar, governador das Minas. Bahia, 22 de março de 1719. *Documentos Históricos*, v.71, pp.52-55.

vivenciada pelos habitantes das Minas, mas uma realidade em que a violência se tornava linguagem fundamental. Numa sociedade em que os símbolos de distinção desempenhavam um papel fundamental no reconhecimento de seu prestígio, a violência expressava esta distinção e transformava-se em linguagem, mediante a qual se debatiam as identidades.<sup>31</sup>

Este trabalho, ao estudar o universo das práticas políticas estabelecidas entre potentados e Coroa no sertão do São Francisco nos séculos XVII e XVIII, busca flexibilizar uma imagem cristalizada de que os criadores de gado eram indivíduos alheios ao poder público e que as relações estabelecidas entre estes e a Coroa Portuguesa e seus representantes na América caracterizavam, sobretudo, pelo conflito. Demonstrar seus desejos de distinção social, as negociações com o centro do poder, as alianças estabelecidas com diversas autoridades governativas do Império, o papel que desempenhavam no sertão, a partir de atribuição da própria Coroa e até mesmo os inúmeros conflitos com os governadores mineiros, tem a finalidade de demonstrar que os potentados, assim como os demais habitantes do sertão, compartilhavam de normas, valores, expectativas de comportamento e formas de organização e estruturação social que compunham todo universo cultural colonial.

Não quero com isso, amenizar o que acontecia nestas remotas paragens. A ausência de uma maior fiscalização e as enormes distâncias que separavam os sertões das vilas fizeram com que naquele espaço a violência ocorresse com frequência. Portanto, esta não é uma visão que pretende negar os embates entre potentados e Coroa, mas sim impedir que o sertão do São

---

<sup>31</sup> - SILVEIRA, Marco Antônio. *O Universo do Indistinto. Estado e Sociedade nas Minas Setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1997.

Francisco, no século XVIII, seja visto apenas como o lócus do conflito e da desordem.

Todos estes aspectos explanados de forma superficial neste capítulo introdutório serão retomados e analisados em maior profundidade ao longo da dissertação, no sentido de apresentar o sertão e seus habitantes não como uma sociedade e uma cultura à parte, mas integrantes de todo um universo à sua volta.

## *CAPÍTULO 2 - OCUPANDO SERTÕES*

A colonização do chamado sertão nordestino e do sertão do São Francisco, aqui estudado, assentou-se, fundamentalmente, no estabelecimento de fazendas destinadas à criação de gado. A pecuária foi a atividade predominante na região e responsável pela efetiva ocupação e povoamento deste território e de sua integração às demais áreas da América Portuguesa.

Não foram poucos os estudiosos que se dedicaram a estudar o sertão do São Francisco. A partir da segunda metade do século XX, a prioridade paulista ou baiana na ocupação dos sertões mineiros e baianos mobilizou diversos historiadores. Para Urbino Viana e Salomão de Vasconcelos o que seria posteriormente o noroeste da capitania de Minas Gerais teria sido ocupado pelos baianos, que seguiram o curso do rio São Francisco e se estabeleceram na região como criadores de gado, desde o século XVII<sup>32</sup>. Afonso Taunay, ao contrário desses autores que ressaltaram que a ocupação realizada pelos paulistas não teve continuidade, defendeu o pioneirismo paulista.<sup>33</sup>

De acordo com Márcio Santos, a polêmica aberta em meados do século XX era um aspecto da historiografia que problematizou o papel do bandeirante paulista na colonização da América Portuguesa, ora glorificando-o, ora condenando-o. São palavras do autor:

<sup>32</sup> - VIANA, Urbino. *Bandeiras e sertanistas baianos*. São Paulo: Ed. Nacional, 1935. VASCONCELOS, Salomão de. *Bandeirismo*. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, 1944, ver também: Como Nasceu Sabará. *Revista do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro. v. 09, pp. 291-305, 1945.

<sup>33</sup> - TAUNAY, Afonso. *História Geral das Bandeiras Paulistas*. São Paulo: Imprensa Oficial, 1939-1949. v.9 e v.10.

*Enquanto a historiografia ligada a São Paulo construiu o mito hegemônico do herói bandeirante, historiadores procedentes de outras regiões do país, como o baiano Urbino Viana e o mineiro Salomão de Vasconcelos, buscavam erguer seus próprios tipos ideais. O “sertanejo do norte, cercado de suas manadas” de Vasconcelos é o contraponto ao “homem de ferro” de Taunay.<sup>34</sup>*

A obra de Bernardo Mata Machado, escrita em 1991, buscou traçar um panorama sobre o sertão noroeste de Minas Gerais, panorama este que se estendia desde a ocupação da região até o período Republicano. O autor, reunindo notícias diversas de trabalhos já publicados sobre a região, adotou uma posição conciliatória sobre a questão, afirmando que ambas as correntes de povoamento resultaram na instalação de grandes fazendas de criação e que essas já haviam se firmado antes mesmo dos descobrimentos auríferos.<sup>35</sup>

Tanto Charles Boxer quanto Carla Anastasia em breves introduções dos seus trabalhos e objetos de pesquisa reafirmaram a ocupação do sertão do São Francisco pelos naturais da vila de São Paulo, ao fundarem enormes fazendas de criação no vale do São Francisco, da foz do rio das Velhas para o norte em direção aos seus afluentes como o rio Verde, o Caririnha e o Paracatu.<sup>36</sup>

Márcio Santos, em dissertação recentemente defendida, procurou demonstrar a fixação dos bandeirantes paulistas no sertão do São Francisco e a formação de sociedades de base pecuarista em contraponto à mobilidade bandeirante apresentada durante décadas pelos historiadores. De acordo com sua pesquisa, além de exploradores de metais preciosos e conquistadores de índios, os bandeirantes paulistas foram responsáveis pelo estabelecimento de

<sup>34</sup> - SANTOS, Márcio Roberto Alves. *Bandeirantes paulistas no sertão do São Francisco e Verde Grande, 1688-1732*. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2004. Dissertação de mestrado. P. 53.

<sup>35</sup> - MATTA-MACHADO, Bernardo. *História do Sertão Noroeste de Minas Gerais (1690-1930)*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1991.

<sup>36</sup> - BOXER, Charles. *A Idade de Ouro do Brasil*. Dores de crescimento de uma sociedade colonial. São Paulo: Nacional, 1969. p.59. ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassallos e Rebeldes*. op. cit. p. 63.

núcleos povoadores permanentes. O historiador parece concordar com aqueles que defendem o pioneirismo paulista, pois segundo seu estudo, foram os paulistas Matias Cardoso de Almeida e Antônio Gonçalves Figueira que primeiramente se estabeleceram nos trechos conhecidos como alto e médio São Francisco, em fins do século XVII, após terem se desligado do conflito conhecido como a Guerra dos Bárbaros.<sup>37</sup>

Primazia à parte, o importante é salientar que a conquista e a incorporação das terras do São Francisco, cuja maior parte era território indígena, alargou a fronteira interna da América Portuguesa através de seus imensos sertões, permitiu a estruturação do poder dos primeiros criadores de gado que ali se estabeleceram e recebeu o impulso de vários fatores que serão abordados nesta parte do trabalho.

Neste capítulo apresento, portanto, um panorama da formação de uma parcela da elite dos criadores de gado deste sertão, vinculado às práticas políticas exercidas pela Coroa e seus representantes, práticas estas, organizadas em torno da necessidade da exploração, ocupação e manutenção do território da América Portuguesa.

## ***2.1- Os criadores de gado e a interiorização dos territórios coloniais***

A partir da segunda metade do século XVI, com a instalação do governo-geral, o empreendimento da colonização passou a ser orientado através da ocupação e povoamento do território baseado na atividade exportadora da cana-de-açúcar. O regimento trazido por Tomé de Souza,

---

<sup>37</sup> - SANTOS, Márcio Roberto Alves. *Bandeirantes paulistas no sertão do São Francisco e Verde Grande, 1688-1732*. op. cit.

primeiro governador-geral do Brasil, incluía orientações específicas ao estabelecimento de engenhos e regulamentação da atividade produtora da cana que aqui já havia se introduzido. Embora o ritmo ainda fosse lento, os lucros provenientes da atividade já se mostravam visíveis.

A produção de cana-de-açúcar se tornara, assim, na principal atividade da América Portuguesa e as melhores terras litorâneas eram destinadas à sua produção. A localização das lavouras na faixa litorânea era fator fundamental para o sucesso do empreendimento. De acordo com Schwartz, a concentração da atividade ao longo da costa era essencial por motivos diversificados. A combinação do solo de massapé, imensamente fértil e a precipitação pluvial da costa que variava entre mil a dois mil milímetros favoreciam sobremaneira, o cultivo deste gênero agrícola. A proximidade das lavouras junto à costa era também fator fundamental, pois o transporte por terra era dificultado pela ausência de estradas e pontes e pelos atoleiros que se formavam em épocas de chuva.<sup>38</sup>

A criação de gado, que tivera início no século XVI com Tomé de Souza, desenvolveu-se a partir da indústria agro-exportadora da cana-de-açúcar e rapidamente tornou-se extremamente importante como economia acessória. O gado abastecia as vilas, fornecia animais para mover as máquinas dos engenhos, servia para o transporte de mercadorias e o couro do boi era utilizado para o ensacamento da produção e confecção de laços.

Mesmo que a pecuária fosse muito importante como economia complementar à lavoura açucareira, a necessidade da atividade em ocupar extensas áreas se chocava com os interesses dos senhores de engenho e da

---

<sup>38</sup> - SCHWARTZ, Stuart. O Brasil Colonial: as grandes lavouras e as periferias. In: BETHELL, Leslie (org). *A América Latina Colonial*. V. II. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999. p. 372.

Coroa em preservar as melhores terras para o cultivo da cana. Portanto, a atividade deveria ser praticada somente onde o solo era considerado infértil ao cultivo do “principal produto da terra”.

A esse respeito é instrutivo um trecho de um dos relatos de Gabriel Soares de Souza, redigidos no século XVI. De acordo com seus escritos, em algumas áreas da capitania da Bahia, onde a terra não era boa para o cultivo da cana, existiam currais de gado por *a terra ser fraca e não servir mais que para a criação de vacas*.<sup>39</sup>

Outro exemplo bastante elucidativo pode ser demonstrado a partir da carta de sesmaria concedida ao sargento-mor Damião da Rocha, ao capitão Francisco Soutto e a Theodosio da Rocha. Os criadores de gado receberam dezesseis léguas de terra no distrito do rio São Francisco para *povoar e aproveitar com seus gados*. Tais terras eram consideradas *devolutas e desaproveitadas por serem desertas e de ruim serventia* para o cultivo da cana-de-açúcar e por isso poderiam ser utilizadas para a criação de gado.<sup>40</sup>

No interior da capitania da Bahia, cartas de sesmarias eram dadas, freqüentemente, pelas autoridades coloniais, a criadores de gado que reclamavam imensas áreas do interior para a expansão da atividade.<sup>41</sup> Isso porque, as terras marginais do Recôncavo Baiano, já destinadas à criação de gado, não mais conseguiam sustentar rebanhos suficientes para suprir as vilas e principalmente, os inúmeros engenhos. Schwartz relata que cada

<sup>39</sup> - SOUSA, Gabriel Soares de. *Notícias do Brasil*. Parte I e II. São Paulo: Departamento de Assuntos Culturais do Ministério da Educação e Cultura. Citado por: ARAÚJO, Emanuel. Tão Vasto, Tão Ermo, Tão Longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais. p.50. In: PRIORI, Mary Del. *Revisão do Paraiso: 500 anos e continuamos os mesmos*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

<sup>40</sup> - Registro de uma provisão de sesmaria que se deu de data de terra ao sargento-mor Damião da Rocha, e o capitão Francisco de Brá Antônio de Soutto de Maccdo e Theodósio da Rocha de dezesscis léguas de terra do rio das Cabassas no distrito do rio São Francisco. Bahia, 20 de novembro de 1658. *Documentos Históricos*, v.19, pp. 422-425.

<sup>41</sup> - BOXER, Charles. *A Idade de Ouro do Brasil*. Op. cit. p. 243.

engenho de médio porte precisava em média de doze a catorze juntas de seis a oito bois para limpeza, cultivo e colheita e três ou quatro juntas de seis a oito bois para funcionar.<sup>42</sup>

A dificuldade de conseguir novos espaços e a necessidade de territórios mais interioranos para a expansão da atividade podem ser percebidas por meio do pedido de uma sesmaria requerida pelos criadores de gado Antônio de Brito e Correia e seu filho Antônio Guedes de Brito. De acordo com os fazendeiros, no sertão entre as duas serras chamadas Tayaihu e Gaguoché, no sertão da capitania da Bahia *estavam algumas terras de pastos, para o gado, a que nunca chegaram portugueses, as quais queriam aproveitar e povoar, porque não tinha pastos em que pudessem trazer seus gados.*<sup>43</sup>

A interiorização para os sertões nos primeiros séculos de colonização da América Portuguesa pode ser vista, portanto, como resultante da necessidade de organização de novas áreas para a ampliação da atividade pecuarista, fruto principalmente, dos conflitos entre áreas estabelecidas para o cultivo da cana e para a criação de gado e pela crescente demanda de rebanhos para suprir os engenhos e vilas da capitania da Bahia e regiões vizinhas. Realizada em um primeiro momento nas áreas fronteiriças ao Recôncavo Baiano, a atividade passou a ocupar regiões mais interioranas do rio de São Francisco acima, de modo que na metade do século XVII, já havia na região mais de dois mil currais.<sup>44</sup>

<sup>42</sup> - SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial*. São Paulo: Perspectiva. 1979. p. 91

<sup>43</sup> - Registro de uma carta de sesmaria de Antônio de Brito Correia e seu filho Antônio Guedes de Brito. Bahia, 16 de outubro de 1652. *Documentos Históricos*. v.18. pp.346-347. Grifo meu.

<sup>44</sup> - A expansão da atividade pecuarista pelo sertão baiano é bem descrita por: SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial*. Op. cit.

Não obstante estes dois fatores sejam extremamente importantes para se analisar a ocupação dos sertões, é preciso concentrar a atenção em outro aspecto que também determinava a política de concessão de terras na América Portuguesa. Um dos objetivos principais da Coroa era manter povoado o interior do território colonial, expandir suas fronteiras e enfrentar os problemas que esta expansão criava. Ou seja, as doações podem ser vistas a partir dos interesses da Coroa em ocupar e efetivar a sua conquista. Isto somente era possível através da ajuda de particulares.

Para se entender tal afirmação, é preciso remontar-se aos primórdios da ocupação das terras ultramarinas. Os primeiros portugueses que aqui desembarcaram encontraram diversas tribos indígenas que habitavam o Brasil e desde o início deste processo de ocupação já havia uma preocupação das autoridades portuguesas em estabelecer povoações nas regiões de fronteira, para oposição aos índios que se rebelavam contra a montagem de cidades, vilas, fazendas e engenhos.

A ocupação e povoamento do Recôncavo Baiano, por exemplo, não acontecera sem conflitos com os habitantes locais. Foi apenas em 1559, com a expedição organizada pelo governador da Bahia, Mem de Sá, composta por trezentos portugueses e quatro mil índios aliados e retirados das aldeias jesuíticas do litoral, que os índios tupinambás foram derrotados e foi criada a Vila de Nossa Senhora da Vitória, mais conhecida como Cachoeira.<sup>45</sup>

O desenvolvimento da atividade de criação de gado e a conseqüente interiorização dos pecuaristas e seus rebanhos pelos sertões nordestinos, intensificaram os conflitos com as tribos indígenas e os assaltos, antes

---

<sup>45</sup> - PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2002. p. 90.

esporádicos, tornaram-se cada vez mais frequentes. Com a expansão para o interior, os fazendeiros entraram em desacordo com os índios que começaram a resistir ao avanço, causando problemas aos moradores das capitanias, atacando as vilas, os engenhos e as fazendas de criação.

Relatos sobre os danos causados pelos índios aos moradores e fazendeiros da capitania da Bahia e das capitanias vizinhas a esta podem ser encontrados em diversos documentos relativos ao século XVII. O exame desta documentação permite concluir que a partir de 1650, um dos principais motivos que passou a determinar as concessões de sesmarias pelas autoridades administrativas foi certamente a situação de perigo proporcionada pelos ataques das tribos indígenas.

Até essa data, vários criadores de gado do Recôncavo Baiano haviam abandonado suas fazendas por não poderem resistir aos ataques dos tapuias, despovoando a região. Segundo um relato, em 1621, os índios mataram moradores e guardadores de gado nos campos de Aporá, na margem sul do Paraguaçu, a dezoito léguas da cidade, despovoando aqueles sertões. Passaram, então, a assaltar a parte norte do Recôncavo e campos vizinhos obrigando os moradores a saírem de suas fazendas.<sup>46</sup>

O Frei Martinho de Nantes também noticiou tais ataques. De acordo com seu texto os índios *comiam os gados dos portugueses como compensação pelas terras que os portugueses lhe tomavam*. O Frei descreve ainda que, em um certo dia, uma grande quantidade de índios cercou várias

---

<sup>46</sup> - TAUNAY, Affonso de E. *História Geral das Bandeiras paulistas*. Op. cit. p. 316-8. APUD: PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros*. Op. cit. p. 91.

propriedades e *mataram os donos e seus negros, (...) em número de oitenta e cinco, fazendo em todos os dias uma grande matança de gado.*<sup>47</sup>

A concessão de sesmarias ao longo do São Francisco passou, então, a ter como principal propósito a domesticação dos índios que ali se encontravam, por aqueles que recebiam as terras. A carta de sesmaria passada ao capitão Antônio Guedes de Brito e a Bernardo Vieira Ravasco pelo vice-rei do Brasil, Conde de Óbidos, é uma das várias que retratam esta situação. O governador-geral justificava a doação através da exposição da petição apresentada pelos dois criadores de gado. De acordo com sua transcrição do documento, emitido pelos fazendeiros, estes desejavam:

*(...) cultivar com criações de gados, e roçarias as quais [queriam] eles mandar descobrir e povoar a sua custa o que [resultaria] em grande utilidade para a Fazenda Real, e bem comum em razão das passagens que [pretendiam] fazer com os tapuias que nelas [habitavam] com que se [evitaria] o não descerem a fazer danos às terras que [estavam] povoadas.*<sup>48</sup>

Ao final da doação, o Conde de Óbidos acrescentava ainda que o *principal intuito de conceder esta data [era] a conservação daqueles índios que se [poderia] facilitar com os domesticarem, e conservarem livres em suas Aldeias.*<sup>49</sup>

A leitura destes documentos também permite vislumbrar a forma como os discursos destes fazendeiros passaram a ser estruturados. Interessados em expandir seus negócios e conseqüentemente poderes econômicos e sociais, os

<sup>47</sup> - NANTES, Martinho de. *Relação de uma missão no rio São Francisco: relação sucinta e sincera da missão do padre Martinho de Nantes, pregador capuchincho, missionário apostólico no Brasil entre os índios chamados cariris*. Trad. Port. São Paulo: Nacional. Brasília: Instituto Nacional do Livro. APUD: ARAÚJO, Emmanuél. Tão Vasto, Tão Ermo, Tão Longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais. In: PRIORI, Mary Del. *Revisão do Paraiso: 500 anos e continuamos os mesmos*. R.J.: Campus, 2000.

<sup>48</sup> - Registro de uma provisão por que o Conde de Óbidos Vice-Rei deste Estado dá de sesmaria aos capitães Antônio Guedes de Brito, e Bernardo Vieira Ravasco. Bahia, 26 de setembro de 1663. *Documentos Históricos*, v.21. pp. 185-187.

<sup>49</sup> -Ibidem.

criadores de gado requeriam sesmarias constantemente ao rei e passaram a organizar seu discurso em torno da urgente necessidade de pacificação do gentio que se rebelava ou dos relevantes serviços que fariam à Coroa a partir do povoamento das terras devolutas.

Apresenta-se aqui uma outra petição de Antônio Guedes de Brito e seu filho Antônio de Brito Correa, entre algumas já enunciadas e tantas mais requeridas, enviada ao governador-geral da capitania da Bahia, em 1655. De acordo com o governador, Antônio Guedes de Brito e seu pai havia:

*(...) de quatro anos a esta parte haviam povoado de novo com quantidades de gados, muitos escravos, e criado uma data de terra, onde chamavam os Tocos, e Pendacetuba fronteira ao gentio bravo: com cujas povoações haviam despendido muita fazenda, reduzindo-a a nossa comunicação, e que por nas ditas terras haver muitos matos, e o gado ir em tanto crescimento que não tinha nelas campos em que apascentar; e nas cabeceiras das ditas suas terras, e datas entre os Rios de Jacuipe e Tapicurú, até suas nascentes, e da outra parte do mesmo Tapicurú nas cabeceiras da outra data deles impenetrantes, que [chamavam] o Caguague até sua nasença; havia alguns campos a que nunca penetrara gente branca e estavam devolutas por terem muitos matos, caatingas e serras infrutíferas, e muito vizinha ao dito gentio, e eles queriam povoar, uma e outra coisa, por terem cabedal e fábrica bastante, e fazerem nisso particular serviço a Sua Majestade (Deus o Guarde) [lhe] pediam lhe fizesse mercê(...).<sup>50</sup>*

Além de evitar danos causados por grupos de indígenas às áreas de cultivo de cana-de-açúcar, aos moradores e às fazendas de gado, o povoamento dos sertões era uma forma de consolidar a posse de um território essencial aos interesses da Coroa. Deve ser lembrado que as áreas situadas no interior da capitania da Bahia eram um espaço cobiçado pelos portugueses já que serviam como entreposto comercial e principal porta de entrada para os sertões, depositários das tão sonhadas e propaladas riquezas minerais.

<sup>50</sup> - Registro da carta de sesmaria de Antônio de Brito e Correa e seu filho Antônio Guedes de Brito. Bahia, 08 de março de 1655. *Documentos Históricos*. v.17. pp. 339-341.

Dessa forma, extensas sesmarias foram doadas pela Coroa a particulares que possuíssem cabedais e recursos suficientes para montar uma fazenda e domesticar os tapuias.

As terras concedidas a Antônio Guedes de Brito, um dos maiores latifundiários do período colonial e amplamente citado pelos historiadores - junto a Garcia Dávila, fundador da Casa da Torre - possuíam em média de seis a dez léguas de comprimento. São estas algumas das medidas que se encontram nas cartas de doação da Coroa aqui analisadas e citadas. Além destes enormes números, algumas doações são isentas de medidas, ou seja, eram apropriadas sem qualquer referência concreta de medidas exatas, apontando apenas a localização, igualmente incerta. A carta passada a Antônio Guedes de Brito e Bernardo Vieira Ravasco em 1663 se refere apenas às:

*(...) terras que principiam na nascença do Tapicuru até o Rio de São Francisco, e por ele acima tantas léguas quantas há da própria nascença do Tapicuru à Paraguassú vindo a serrar à nascença do Paraguassú e dela à do Tapicuru com todos os matos, postos, enseadas, salinas, brejos e tudo o mais que dentro desta demarcação ficar.<sup>51</sup>*

Junto a esta carta, outras diversas se impõem da mesma forma, ou seja sem medidas definidas estendendo-se por inúmeras léguas. Antônio Guedes de Brito, agrupando suas doações a heranças e compras que fizera, conseguiu incorporar novas terras aos seus domínios. De acordo com um documento citado pelo historiador Erivaldo Fagundes Neves, em 1684 o capitão-mor Braz da Rocha Cardoso concedeu a Antônio Guedes de Brito *terras das cabeceiras da sua data do Rio São Francisco até o Rio Vainhu e*

<sup>51</sup> - Registro de uma provisão por que o Conde de Óbidos Vice-Rei deste Estado dá de sesmaria aos capitães Antônio Guedes de Brito, e Bernardo Vieira Ravasco. Bahia, 26 de setembro de 1663. *Documentos Históricos*. v.21. pp. 185-187.

*sua nascerça com águas vertentes de uma e outra banda e dessa cabeceira até a do Paraguassu*, conforme representação de sua filha Isabel Guedes de Brito ao rei de Portugal.<sup>52</sup> O criador de gado possuía propriedades que, nos dizeres de Antonil, estendiam-se desde o Morro do Chapéu, na Bahia, até o Rio das Velhas, abarcando parte do território que seria futuramente a capitania das Minas Gerais.<sup>53</sup>

Não é de se espantar, portanto, as enormes quantidades de terras adquiridas por estes criadores de gado do sertão. Foi apenas em 1695 que um decreto régio passou a estipular que um indivíduo não poderia receber terras que medissem mais de quatro léguas de comprimento por um de largura. Entretanto, sesmarias com medidas maiores à estipulada e já outorgadas não poderiam ser revogadas se fossem utilizadas devidamente, ou seja, se estivessem povoadas e cultivadas, como estabelecia a lei.<sup>54</sup>

## ***2.2- Honras e Mercês: Concessão ou Conquista?***

Com a expansão dos criadores de gados e seus rebanhos para áreas mais interioranas do território da América Portuguesa, os conflitos, que inicialmente tinham lugar no Recôncavo Baiano, se espalharam por todo o sertão do nordeste. Os constantes e incessantes ataques das tribos, vistos como obstáculos à expansão da colonização, levaram à organização de várias expedições militares para captura e extermínio dos grupos indígenas nos

<sup>52</sup> - NEVES, Erivaldo Fagundes. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio*. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia, 1998. p. 60.

<sup>53</sup> - ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil: por suas drogas e minas*. Belo Horizonte: Itatiaia, terceira edição. 1997.

<sup>54</sup> - BOXER, Charles. *A Idade de Ouro do Brasil*. Op. cit. p. 245.

sertões nordestinos. Conhecida como a Guerra dos Bárbaros, as expedições se estenderam de 1651 até 1704.<sup>55</sup>

Diante do fracasso das investidas das tropas regulares e das jornadas organizadas com as ordenanças de Salvador, além da insuficiência de recursos para a guerra, os paulistas acostumados à vida errante no sertão, à cata de índios e metais preciosos, foram chamados para o combate. Cabe ressaltar que os homens do planalto paulista sempre tiveram contato com os sertões e aventurar-se por essas regiões era uma das formas de sobrevivência dos que ali moravam. A economia local baseava-se no aprisionamento da mão-de-obra indígena para o trabalho nas fazendas locais e para a venda no litoral e desde a fundação das primeiras vilas vicentinas, os seus habitantes deram início a expedições aos sertões para apropriação da mão-de-obra indígena.<sup>56</sup>

Ao longo do século XVII, os moradores de São Paulo e das vilas circunvizinhas assaltaram centenas de aldeias de índios em várias regiões levando os gentios para trabalharem em suas fazendas.<sup>57</sup> Segundo o historiador Márcio Santos, desde início do século XVII, a rota entre as Vilas Vicentinas e o alto São Francisco era conhecida e percorrida por expedições paulistas de preação de índios.<sup>58</sup>

Ainda que as autoridades coloniais freqüentemente se queixassem da excessiva liberdade e das qualidades inconvenientes dos paulistas, discurso

<sup>55</sup> - Sobre a Guerra dos Bárbaros ver, por exemplo: PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros*. op. cit.

<sup>56</sup> - Sobre a economia e o modo de vida paulista ver: METACALF, Alida C. *Fathers and Sons: The Politics of Inheritance in a Colonial Brazilian Township*. In: *Hispanic American Historical Review*. V.18: 21. 1986. pp. 455-484, e mais recente, Vila, Reino e Sertão no São Paulo Colonial. In: AZEVEDO, Francisca L. Nogueira e MONTEIRO, John Manuel (orgs.). *Raízes da América Latina*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1996.

<sup>57</sup> - MONTEIRO, John Manuel. *Negros da Terra: Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Cia das Letras, 1994. p.57.

<sup>58</sup> - SANTOS, Márcio Roberto Alves. *Bandeirantes paulistas no sertão do São Francisco e Verde Grande*. Op. cit.

que se alimentava da desobediência destes homens, frente a vários decretos reais, a necessidade da resolução desses conflitos internos que impediam a expansão da empresa colonizadora, fazia com que a Coroa tivesse que recorrer aos moradores do planalto em razão das suas já descritas habilidades.

Os representantes da Coroa sabiam ser os paulistas indispensáveis à defesa dos sertões, o que fica claro na carta do D. João de Lencastro, vice-rei, ao governador de Pernambuco. Segundo seu relato, por toda a experiência, adquirida por longos anos de expedições pelos sertões, eram considerados como os únicos homens *capazes de fazer guerra ao gentio*.<sup>59</sup>

A carta patente que proveu Brás Rodrigues Arzão no posto de capitão-mor da conquista do sertão, um dos primeiros paulistas que concorreram para a guerra, revela o fracasso das investidas locais e como era fundamental a ajuda dos experientes paulistas nas campanhas. O documento começa por relatar as dificuldades de conservação da capitania em função das repetidas e danosas *hostilidades, mortes, roubos e desamparo de fazendas, e destruição de famílias, e escravos que os Bárbaros [costumavam] fazer no Recôncavo desta cidade [Salvador] e vilas circunvizinhas* e que estavam padecendo há mais de trinta anos, já que as *várias entradas que se [tinha] feito ao sertão* ou a infantaria que ali estava acomodada, não havia conseguido a defesa daquela praça. E continua, afirmando que a única alternativa teria sido mandar buscar à Capitania de São Vicente *alguma gente da Vila de São*

<sup>59</sup> - Carta de João de Lencastro ao Governador de Pernambuco, Fernando Martins de Mascarenhas, Bahia, 11 de novembro de 1699. *Documentos Históricos*. v.39. pp.86-92.

*Paulo porque eram, estes homens, costumados a vencê-los e sujeitá-los [os índios] com as pessoas de mais experiência e valor.*<sup>60</sup>

A Coroa procurava atrair esses particulares com a concessão das mais variadas benesses, vinculando-os aos seus objetivos. De acordo com Pedro Puntoni, os paulistas que participaram das primeiras jornadas, além das patentes militares, dos títulos de conquistadores das terras e da posse dos índios tomados em guerra já prometidas, foram todos eles agraciados, principalmente, por meio de títulos da Ordem de Cristo. Um documento transcrito pelo autor apresenta as graças que seriam concedidas aos participantes. Após a apresentação dos papéis do serviço prestado receberiam:

*(...) o governador da conquista, Estevão Ribeiro Baião, o Hábito de Cristo, mais a promessa de tença de 200\$000 réis. O capitão Brás Rodrigues Arzão, o Hábito de Cristo, mais 70\$000 de tença, sendo efetiva a metade. O sargento-mor Antônio Soares Ferreira o Hábito de Cristo e 60\$000 de tença, sendo efetiva a metade. Os capitães Francisco Mendes Boim, Vasco da Mota Manuel Gonçalves de Freitas, seriam agraciados com um Hábito qualquer e um alvará de lembrança para um ofício de justiça ou fazenda. Aos capitães João Amaro Maciel Parente, Feliciano Cardoso e Antônio Afonso Vidal um Hábito qualquer e um alvará de lembrança. Um Hábito de Santiago ao filho mais velho do capitão Manuel Lemos de Siqueira, que morreu na guerra, e para a viúva, um alvará de lembrança para a pessoa que com ela casasse.*<sup>61</sup>

Mesmo com a chegada de vários paulistas e a derrota de várias tribos indígenas, os ataques continuaram com frequência em diversos pontos dos sertões nordestinos. Na década de setenta do século XVII, vários outros paulistas foram convocados, principalmente nas guerras situadas no São

<sup>60</sup> - Registro da patente porque foi provido Brás Rodrigues de Arzão no posto de capitão-mor de toda a gente auxiliar que veio de São Paulo que vai à conquista do sertão. Bahia, 27 de julho de 1671. *Documentos Históricos*, v. 24, pp. 265-267.

<sup>61</sup> - Documento descrito e comentado por: PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros*. p.115. AHU, cód. 252, fls. 2v-11 e cód. 245, fl.10v.

Francisco, com a promessa de mais privilégios. É o que se pode perceber através de um documento escrito em 1677, por Antônio Guedes de Brito, um dos mais importantes criadores de gado do sertão baiano que já participara de diversas expedições, e autoridades da capitania da Bahia aos homens de São Paulo. O documento assim se apresenta:

*(...) chegou-se o tempo em que é necessário rogar a Vossa Mercê para o mesmo que em outro tempo se lhe proibia, que é passar ao Rio de São Francisco com os mais sujeitos a que este Governo escreve, e o maior número de gente branca, e da terra que for possível, elegendo-se entre todos o Cabo que for mais conveniente. Bem presente é a Vossa Mercê o valor e o número de Anaios, e agora lho será também, que é notável o dano que estes Bárbaros fazem, não só com armas, mas ainda com o temor em todos os moradores de uma, e outra parte daquele Rio. E havendo eles degolado, e desbaratado tão já tão várias Bandeiras de Paulistas, se oferecem três motivos grandes para Vossa Mercê e os mais companheiros não engeitarem essa ocasião de sua maior fortuna. É o primeiro a vingança dos Patrícios; o segundo o particular serviço que farão à Sua Alteza e benefício a este povo; e o terceiro a conveniência própria de ficarem por escravos seus todos os prisioneiros.<sup>62</sup>*

O que fica claro nesta declaração é que o discurso pleiteado se alternava entre a concessão de privilégios e a obrigação de realizarem tais serviços, enquanto vassalos do rei. Isso porque, até então, e como mostra o documento, os paulistas atacavam e aprisionavam várias aldeias pelos sertões do Império, burlando as leis estabelecidas pela Coroa. A promessa de tornarem cativos os escravos de guerra era vista como uma forma de atrair estes homens.

Em sua carta, o Frei Manuel da Ressurreição, governador da capitania da Bahia, concluía que os paulistas se interessariam na dita guerra já que eram *acostumados a penetrar os sertões para cativar índios* mesmo contra as

<sup>62</sup> - Carta que se escreveu aos homens de São Paulo. Bahia, 20 de fevereiro de 1677. *Documentos Históricos*. v. 11. pp. 71-72.

provisões reais. Portanto, fariam o mesmo que sempre haviam feito, mas desta vez *em serviço do rei como leais vassallos seus*.<sup>63</sup>

O paulista Matias Cardoso fora recomendado ao arcebispo por informações do mestre-de-campo Antônio Guedes de Brito como homem de grande valor. Sua presença era vista como imprescindível, pela grande experiência naquele sertão: desde muito novo acompanhava o pai em expedições para captura de índios que eram utilizados como mão-de-obra nas vilas paulistas e na capitania da Bahia, integrou várias expedições tanto para a captura de índios como para a busca de metais preciosos e em 1674 havia sido nomeado capitão-mor da bandeira de Fernão Dias que percorreu o que seria a futura capitania das Minas de São Paulo.

Em carta escrita a Matias Cardoso, pelo então governador Frei Manuel da Ressurreição, pode-se perceber como a experiência deste paulista o tornava pessoa recomendada e capacitada para o socorro dos sertões. Segundo o governador, *nenhuma pessoa [elegeria] os oficiais da Câmara para governar a gente que viria [de São Paulo] mais benemeritamente que o referido Matias Cardoso*. Termina a carta reforçando a sua vinda aos sertões da capitania da Bahia, como já havia lhe pedido, dessa maneira podendo logo intitular-se governador do regimento e *gozar das preeminências de mestre-de-campo, e como tal vencer o soldo desde o dia que [partisse]*.<sup>64</sup>

Não obstante a concessão feita por Manuel da Ressurreição, Matias Cardoso passou a fazer exigências que, segundo o representante do rei eram exorbitantes. Em outra carta, esta para o capitão-mor da Câmara de São

<sup>63</sup> - Carta de Matias da Cunha para a Câmara de São Paulo de 30 de novembro de 1688. *Documentos Históricos*. v. 11. pp. 142-145.

<sup>64</sup> - Carta para o Tenente Geral Matias Cardoso de 09 de dezembro de 1688. *Documentos Históricos*. v. 11. pp. 146-149.

Vicente, já se nota a indignação do governador com as exigências feitas não apenas por Matias Cardoso, mas por outro paulista chamado Manuel de Camargo. Segundo o Frei Manuel da Ressurreição, podia-se claramente ver que *nenhum destes sujeitos, nem os que acompanharam Matias Cardoso* haviam tratado do serviço Del Rei ou do aperto em que se encontravam os seus vassallos na capitania da Bahia, pelo contrário, estes só haviam *postos os olhos na sua conveniência com o pretexto de Sua Majestade*. Para ele, bem diferente haviam sido as condições dos paulistas que vieram *na ocasião passada da opressão dos Bárbaros que esta cidade padecia*.<sup>65</sup>

Após longas negociações com o governador da capitania da Bahia, Matias Cardoso decidiu se agrupar aos demais paulistas para fazer guerra ao gentio que infestava os sertões das capitanias de Pernambuco e da Bahia. Pelos serviços prestados à Coroa, foi nomeado mestre-de-campo e para o *cargo de Governador, e Administrador de todas as Aldeias de nações que reduzisse e se tomasse desde a Capitania de Porto Seguro até o Rio de São Francisco, exceto a de Ilhéus*. O paulista teria ainda *a faculdade e o poder para em presente guerra nomear e criar todos os postos necessários dela*, já que era considerado *Governador absoluto da dita guerra independente de toda outra jurisdição, exceto a deste governo [da Bahia] a que só [seria] subordinado*.<sup>66</sup>

<sup>65</sup> - Carta para o capitão-mor da Capitania de São Vicente Thomas Fernandes de Oliveira de 01 de setembro de 1689. *Documentos Históricos*. v. 11. pp. 155-160.

<sup>66</sup> - Registro da Carta Patente do Posto de Mestre-de-Campo do Terço que se manda formar da gente que veio de São Paulo pelo sertão do Rio de São Francisco com o soldo e preeminências dos mais Mestres-de-campo dos Terços de Infantaria paga deste Estado e Governador absoluto da Guerra dos Bárbaros do Rio Grande provido na pessoa do Tenente General Matias Cardoso de Almeida. Bahia, 06 de abril de 1690. *Documentos Históricos*. v. 30. pp. 07-12. A patente de governador e administrador dos Índios já havia sido concedida a Matias Cardoso em 1684. Em 1690 seria concedida apenas a patente de mestre-de-campo e confirmada a anterior. Ver: Patente de Governador e Administrador dos Índios provida em o Tenente General Matias Cardoso de Almeida de 12 de maio de 1684. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo: t. 03. pp. 305-307, 1927.

Adriana Romeiro, em artigo recente, procurou demonstrar como os homens da capitania de São Vicente souberam utilizar com habilidade, as suas experiências pelos sertões, manipulando-as, a fim de estabelecer condições para a prestação de serviços à Coroa. Em um documento apresentado pela autora, Domingos Jorge Velho escreve que mesmo estando obrigados os paulistas *em razão de leais vassallos a não faltar aos serviços de nosso rei e senhor, isso não [os privava] de [solicitar] nele aquelas conveniências que [eram] justas e inescusáveis.*<sup>67</sup>

A historiadora conclui que nos documentos de negociação emerge pouco a pouco, a idéia de um direito de conquista articulado em torno do sacrifício pessoal, do ônus financeiro, do comprometimento nos negócios pessoais e do investimento sob a forma de luta, conquista e povoamento do território e são estes os fundamentos que sustentaram as negociações dos paulistas com a Coroa. Os bandeirantes do planalto teriam imposto um tom contratualista, desvirtuando a figura do rei como origem de toda justiça e poder, para transformá-la na figura de mero contratador de serviço.<sup>68</sup>

Evaldo Cabral de Mello foi um dos primeiros estudiosos a apresentar considerações a respeito do denominado direito de conquista. Segundo o historiador, em nome do papel exercido pelos naturais de Pernambuco na expulsão dos Holandeses da capitania, redefiniram-se os vínculos entre aqueles colonos e a metrópole. De acordo com o relato de um membro do Conselho Ultramarino, *a maior parte da nobreza de Pernambuco* tinha-se na conta de *únicos conquistadores daquela capitania*, proclamando que, devido

<sup>67</sup> - ROMEIRO, Adriana. Revisitando a Guerra dos Emboabas: práticas políticas e imaginário nas Minas setecentistas. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Idéias e Práticas Políticas no Império Português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005. pp.387-402.

<sup>68</sup> - *Ibidem*. p. 395.

ao fato de tê-las restaurado do domínio Holandês, elas lhes ficaram pertencendo *por direito de conquista*. Mas, o próprio autor assinala que essa noção de contrato não era nova na teoria de direito português, não tendo, portanto, um caráter revolucionário.<sup>69</sup>

Este sistema de recompensas, utilizado com os paulistas nas guerras contra os índios, era uma prática institucionalizada pela monarquia portuguesa do Antigo Regime e integrava toda uma rede de poderes informais que agiam paralelamente às normas do direito oficial, servindo como mecanismo de instauração da ordem e instrumento nos jogos das relações políticas. Uma das suas mais freqüentes manifestações era a concessão de títulos, patentes militares e terras em troca dos serviços prestados pelos seus súditos.<sup>70</sup>

Tal sistema pode ser entendido a partir da configuração da natureza do domínio régio e de que forma ele se apresentava aos seus súditos em Portugal. De acordo com António Manuel Hespanha, o poder real derivava de uma concepção corporativa da sociedade, contribuindo para o modelo mental com que a sociedade do Antigo Regime compreendia a si mesma. Esta sociedade era tratada como um corpo, sendo o rei a cabeça simbólica do reino a quem cabia garantir a harmonia do todo e primar pela sua conservação. Apesar de várias prerrogativas que o rei possuía sobre seus súditos, a sua capacidade de ação era limitada no plano dos mecanismos jurídicos.<sup>71</sup>

<sup>69</sup> - MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*. O Imaginário da restauração pernambucana. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. p. 124. APUD: BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império*. O Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 389.

<sup>70</sup> - HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (org.). *História de Portugal: o antigo regime nos trópicos*. Lisboa: Estampa, 1993, v.4. pp. 381-393.

<sup>71</sup> - HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviatã: instituições e poder político, Portugal século XVII*. Coimbra: Almedina, 1994.

Dessa forma, a Coroa procurou criar novos dispositivos de poder a fim de estruturar o seu próprio campo de ação e dos demais, criando espaços de poder, onde ela tivesse uma função arbitral, podendo impor aos súditos modelos de conduta e oferecer benesses materiais e simbólicas, a troco de sujeições, podendo estabelecer critérios de distinção e hierarquização social e decidindo da sua implementação completa.

A descoberta de territórios no ultramar, incorporados ao domínio português, não viria a alterar de forma substancial a relação do monarca com seus súditos, mas ampliar esse campo de ação da Coroa. Ao agraciar e conceder, o soberano acentuava a legitimidade da estrutura social portuguesa e os valores hierárquicos tradicionais, vinculando este modelo de fidalguia ao sucesso de seu empreendimento ultramarino, ou seja, o rei aumentava o seu poder, sem alterar a forma tradicional da sociedade.<sup>72</sup>

Nos sertões do Brasil, assim como em outras partes do Império, esta prática política foi constantemente utilizada pela Coroa como forma de obter apoio dos particulares para a expansão dos interesses régios. Como já assinalado, grandes quantidades de terra foram concedidas aos criadores de gado tendo em vista o povoamento e conseqüentemente o aldeamento de várias tribos indígenas às suas custas e fazendas.

O que aqui se pretende destacar é que as representações baseadas nos grandes feitos dos colonos na conquista, defesa e povoamento dos sertões do Brasil foram argumentos utilizados por vários particulares, e não apenas por paulistas, como moeda de troca e em solicitação das mais variadas mercês e que a concessão de benefícios aos prestadores de serviços ao rei era uma

---

<sup>72</sup> - FILHO, Rubem Barboza. *Tradição e Artificio. Iberismo e Barroco na Formação Americana*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000. p.275.

prática já consagrada na sociedade portuguesa e transposta para o ultramar desde os primeiros séculos em que os portugueses aqui desembarcaram.

O registro da carta patente de mestre-de-campo concedida a Antônio Guedes de Brito, em 1671, permite elucidar como tais requerimentos se ajustavam às práticas das trocas que ligavam rei e vassalos em Portugal e que também prevaleciam nas possessões ultramarinas. O governador-geral do Brasil, Alexandre de Souza Freire, argumentava que o referido Antônio Guedes de Brito estivera:

*(...) em tantos anos de guerra que [houvera] nesta praça pronto com sua pessoa e fazenda para tudo o que se lhe ordenasse do serviço de sua Alteza dispendendo por ter grande cabedal muita parte dela em donativos, fintas, e empréstimos para os socorros de Pernambuco sustento da Infantaria desta praça, querenas e fornecimentos das Armadas, mantimentos das tropas que pelos seus currais passavam a fazer hostilidades à campanha das Capitânicas do Norte quando os Holandeses a ocuparam: e ultimamente nas várias entradas que se tem mandado fazer ao Sertão à conquista dos Gentios Bárbaros que descem a matar, e roubar os moradores do Recôncavo, e vilas vizinhas, sempre foi dos que com mais vantagem assistiu para aquelas despesas com dinheiros, carnes, farinhas, carros, cavalos, escravos e criados para o comboio de tudo o que era necessário sem paga alguma da Fazenda Real (...).<sup>73</sup>*

Ao final da carta relata que, por Antônio Guedes de Brito *não ter até o presente mercê alguma de Sua Alteza em remuneração de serviços...hei por bem de o eleger, e nomear Mestre-de-campo do referido terço.*<sup>74</sup>

O mesmo Antônio Guedes de Brito em outra ocasião reivindicou indenizações dos seus altos gastos na guerra contra os holandeses até que se passaram ao seu domínio as terras *do sertão do rio de São Francisco, rio Pardo, rio de Contas e Jacobina, e as do sertão do rio de Tocos e Tocanos,*

<sup>73</sup> - Registro da patente do Mestre-de-Campo de um dos terços de Infantaria desta praça Antônio Guedes de Brito. Bahia, 03 de março de 1671. *Documentos Históricos*. v. 24. pp. 99-103.

<sup>74</sup> - *Ibidem* Grifo meu.

em pagamento pelos custeios das tropas que fizera durante os combates aos flamengos.<sup>75</sup>

Segundo Maria Fernanda Bicalho, em diversos espaços do Império Português é possível encontrar exemplos do imaginário e da prática política que levava os vassallos ultramarinos a se constituírem em sujeitos políticos na tessitura das redes de poder, negócios e negociações do Império. A historiadora cita não apenas o já descrito estudo de Evaldo Cabral de Mello, mas também o de Luís Felipe de Alencastro que, na obra “O Trato dos Viventes”, apresenta documentos de diversos vassallos que, em nome dos serviços prestados à Coroa, na guerra nos portos e sertões de Angola, pleitearam cargos e outros benefícios ao rei português.<sup>76</sup>

Na América Portuguesa, como anteriormente ressaltado, tal prática não se mostrava diferente. Nos primeiros séculos de ocupação do território colonial, momento de intensa ameaça interna e externa, causada pelos súbitos ataques de indígenas, nações estrangeiras e grupos de piratas ao litoral, a força privada se tornava imprescindível para garantir a segurança e a expansão da colonização. A Coroa e seus representantes não podiam prescindir do poder econômico de seus vassallos e principalmente, das habilidades paulistas, e muito menos se mostrarem inacessíveis aos requerimentos que estes faziam.

<sup>75</sup> - Ação de divisão e demarcação de terras: fazendas Tamanduá e Gameleira. Fl.45. “Traslado da procuração de João Saldanha da Gama Mello e Torres Guedes de Brito, Conde da Ponte e sua mulher Maria Constança de Saldanha da Gama Oliveira e Souza, ao capitão Pedro Francisco de Castro. Bahia, 06 de março de 1806. APEBA. Seção Judiciário. Série Autos Cíveis. Maço 8.337. Auto 01. APUD: NEVES, Erivaldo Fagundes. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio* (um estudo de história regional e local). Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia; Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana, 1998. p. 58.

<sup>76</sup> - BICALHO, Maria Fernanda. Cidades e Elites Coloniais: redes de poder e negociação. In: *VARIA HISTÓRIA* Revista do Departamento de História. Programa de Pós-Graduação. Faculdade de Filosofia e

Os vassallos ultramarinos, por sua vez, souberam aproveitar da situação de insegurança, garantindo em suas negociações, concessões vantajosas às suas perspectivas e interesses. Ávidos em integrar esta ordem política e jurídica do Império, participaram da expansão colonial em troca de terras, patentes militares, controle de aldeias indígenas e cargos. A expansão territorial transformava-se, desta forma, em forte instrumento de enriquecimento, a partir do controle de cargos, postos e terras que lhes rendiam um acúmulo de riquezas, mas, principalmente, de ascensão social. Aqueles que prestavam seus serviços ao rei eram reconhecidos e premiados em termos já consagrados na sociedade portuguesa.

A grande necessidade de obtenção das patentes militares, tão solicitadas pelos paulistas e pelos criadores de gado da Bahia, não era apenas uma forma de obter o rendimento financeiro que estes cargos proporcionavam, mas antes de tudo, era uma forma de participar do poder distribuído pelo rei e seus representantes na América Portuguesa e usufruir os atributos simbólicos de tais postos, já que eles lhes permitiam a inserção na elite colonial. Tais cargos eram extremamente valorizados no que dizia respeito ao enobrecimento.

De acordo com Adriana Romeiro e Marco Antônio da Silveira, a idéia de nobreza modelava os ideais de vida e o imaginário social da sociedade do Antigo Regime e o reconhecimento social dependia não apenas do poderio econômico, mas também dos benefícios concedidos pelo rei como cargos,

patentes e títulos de ordens militares. O lugar social que cada um ocupava era definido pelo conjunto destes atributos concedidos pelo rei.<sup>77</sup>

O que vem à tona com a documentação é que a idéia de um direito de conquista surge, portanto, não apenas da negociação empreendida pelos particulares, mas do próprio investimento da Coroa na construção de uma imagem do rei e de uma identidade dos súditos de um Império onde, o monarca era tido e visto como o centro organizador de um processo de distribuição de benesses entre todos que participassem da conquista. Como afirma Maria Fernanda Bicalho, a solução e a justeza das ações da Coroa era agraciar seus vassallos pelos serviços prestados, assim como realizado no Reino e nas demais possessões ultramarinas.<sup>78</sup>

### 2.3- *Um sertão chamado São Francisco*

Ao longo destes primeiros séculos de expansão territorial, vários criadores de gado foram se estabelecendo na região do São Francisco. Existiam, entretanto, aqueles que residiam nas cidades litorâneas e possuíam administradores para cuidar de suas extensas e diversas propriedades, casos excepcionais como o de Antônio Guedes de Brito. A prática comum adotada por estes grandes sesmeiros era arrendar parte de suas terras concedidas pela Coroa para outros que chegavam posteriormente aos sertões. Em 1711, Antonil expõe essas relações existentes entre os grandes proprietários de terras e seus arrendatários: (...) *É nestas terras, parte os donos delas tem*

<sup>77</sup> - ROMEIRO, Adriana. Verbete: Honras e Mercês. p. 160. In: ROMEIRO, Adriana & BOTELHO, Ângela Vianna. *Dicionário Histórico das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. SILVEIRA, Marco Antônio. *O Universo do Indistinto*. Op. cit. p. capítulo 02.

<sup>78</sup> - BICALHO, Maria Fernanda. *A Cidade e o Império*. Op. Cit.

*currais próprios e parte são dos que arrendam sítios delas, pagando por sítio, que é ordinariamente de uma légua, cada ano dez mil réis de foro.*<sup>79</sup>

Muito diferente seriam as dimensões das terras concedidas após 1695, pois como já relatado, a Coroa procurou limitar as medidas das concessões a fim de evitar o que já vinha acontecendo no interior da Bahia e de outros pontos da América Portuguesa: o controle de grandes proporções de terras no território ultramarino.

Muitos dos paulistas que participaram das guerras contra o gentio bárbaro não retornaram às suas localidades e se estabeleceram neste sertão fundando fazendas de criar. Matias Cardoso, após a sua participação nas expedições, em 1695, estabeleceu-se às margens do Rio Verde onde fundou um arraial com o seu nome e fazendas nas terras que recebera pelos serviços prestados à Coroa. Na localidade era encarregado da administração de uma aldeia de índios.

Mesmo não sendo regra que não seculares possuíssem a prerrogativa de administrar aldeias indígenas e a existência de vários aldeamentos (controlados pelos jesuítas em inúmeros pontos das capitanias, e que forneciam força militar auxiliar contra as tribos hostis em ataques como os relatados), estes não eram suficientes para impedir as disputas entre pecuaristas e senhores de engenhos e outros grupos indígenas pela posse de territórios, problema este que foi se acentuando à medida que a colonização fundamentava-se na exploração agrícola e pastoril.

Nos sertões nordestinos e principalmente, no sertão do São Francisco, a administração destas aldeias por não seculares, parece ter sido prática

---

<sup>79</sup> - ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil: por suas drogas e minas*. Belo Horizonte: Itatiaia. 1ª edição, 1907, p. 200

utilizada pela Coroa como forma de obter a redução de várias tribos e evitar os ataques e o despovoamento das áreas já ocupadas, não só em fins do século XVII, mas também ao longo do século XVIII. Uma carta escrita ao mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida, pelo governador da capitania da Bahia D. João de Lencastro, explica este tipo de administração das aldeias pelos particulares no sertão. O governador pedia:

*(...) com muito encarecimento a paz, quietação, e sossego com que Vossa Mercê deve conservar a sua Gente de tal sorte, que não tenham os moradores motivo algum da menor queixa: e do mesmo modo advirto a Vossa Mercê busque logo sacerdote para a sua Aldeia, que trate do bem espiritual das almas dos Índios.<sup>80</sup>*

Segundo um estudo realizado por Márcio Santos, baseado no regimento para o governo das aldeias indígenas, datado de 1678, a função do administrador das aldeias era organizar o trabalho indígena, proteger os índios de possíveis agravos feitos pelos moradores da região e exercer a função de juizes privativos das causas que os envolvessem. A organização do trabalho indígena consistia em suprir de trabalhadores índios os habitantes da capitania onde estivesse situada a missão, cabendo aos índios a obediência aos mandatos do administrador.<sup>81</sup>

Este mesmo autor apresenta uma ordem emitida por Januário Cardoso, filho do mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida, revelando ser ele administrador de uma missão religiosa instalada no vale do rio Itacarambi. O documento, que apresenta diversas ordens emitidas pelo potentado ao mandante Domingos Dias, para a organização dos índios desta missão, começa com as seguintes palavras: *Januário Cardoso de Almeida Brandão,*

<sup>80</sup> - Carta escrita ao mestre-de-campo Mathias Cardoso de Almeida. Bahia, 18 de agosto de 1695. *Documentos Históricos*. v. 38. pp. 349-350.

<sup>81</sup> - Márcio Santos. Op. cit. p. 87.

*administrador dos índios da Missão do Sr. S. João do Riacho de Itacarambi ordena (...) e é assinado da seguinte forma: Arraial dos Morrinhos, 15 de fevereiro de 1728. Administrador Januário Cardoso de Almeida Brandão.*<sup>82</sup>

A função maior do estabelecimento destas aldeias é também retratada em um documento redigido pelo governador da capitania da Bahia D. João de Lencastro sobre a aldeia administrada por Matias Cardoso. Segundo o governador da capitania da Bahia, a utilidade desta aldeia era de *estarem [os índios] fronteiriços aos Bárbaros, que [habitavam] os mesmo sertões, por cuja causa viviam com sossego e segurança os moradores, e curraleiros que [assistiam] naquelas partes.*<sup>83</sup>

Aos criadores de gado era extremamente interessante a instalação e a administração de uma aldeia, visto que eram eles os responsáveis pela organização do trabalho indígena nas suas propriedades e na de vários outros fazendeiros. A mão-de-obra indígena parece ter sido muito utilizada nas fazendas de criação do sertão do São Francisco, mas o que se revela como fundamental para estes potentados era a aliança estabelecida com estes grupos indígenas que os ajudavam na defesa de suas terras e de sua gente, na conquista e expansão de novos territórios nas lutas contra as tribos rivais e que acima de tudo, aumentavam sua autoridade e respeito perante a sociedade e junto à Coroa, em função da manutenção dos espaços territoriais da América Portuguesa.

Além desta atividade e da criação de gado, Matias Cardoso realizava outros serviços que lhe permitiam alguns lucros. É o que aponta outro

<sup>82</sup> - Ordem expedida por Januário Cardoso de Almeida Brandão de 15 de fevereiro de 1728. APUD: SANTOS, Márcio. Op. cit. p. 87.

<sup>83</sup> - Carta ao Descembargador D. Pacheco de Carvalho. APEBA. Seção Colonial. Série: Registro de

documento. Em 1698, um Cardoso era procurado pelo governador da capitania do Rio de Janeiro. Em carta endereçada a Artur de Sá e Meneses, Dom João de Lencastro, governador da capitania da Bahia, dizia estar procurando saber *quem era o fuão Cardoso, dono dos primeiros currais, aonde se [recolhiam] os índios que [fugiam] aos moradores daquelas vilas [São Paulo]*. Mais adiante escreve que *acabando este capítulo soube pelo sargento-mór paulista que Matias Cardoso era a pessoa que assistia nos ditos currais; e porque estão da banda de Pernambuco, se ignorava quem o tal sujeito fosse*.<sup>84</sup> Provavelmente, o potentado vendia os índios para outras capitanias já que D. João de Lencastro assim advertia o governador da capitania do Rio de Janeiro: *(...) e se Vossa Senhoria tiver mais notícia deste sujeito, me fará aviso para que por todos os meios, evite o prejuízo que recebe, não só a Fazenda de Sua Majestade, senão também a conveniência de seus vassalos (...)*.<sup>85</sup>

Os governadores tentavam de toda forma impedir que os interesses particulares dos potentados não se sobrepusessem ao de Sua Majestade, o que não significa que tais “desvios” de conduta fossem severamente punidos, já que as alianças com os potentados eram essenciais para o controle do sertão. Não obstante a ressalva feita pelos governadores, Matias Cardoso era constantemente procurado pelos representantes do Rei para que fornecesse informações sobre a guerra contra os índios nos sertões nordestinos que ainda prosseguia. Os governadores sabiam que Matias Cardoso era homem conhecedor não só do sertão, mas de tudo o que ali se passava, desde a localização das aldeias mais importantes para a defesa da região, como das

<sup>84</sup> - Carta para Artur de Sá e Menezes Governador e Capitão Geral do Rio de Janeiro sobre vários particulares. *Documentos Históricos*, v. 11, pp. 264-268.

<sup>85</sup> - *Ibidem*.

peessoas competentes para efetivar a conquista. Em carta de 1669, D. João de Lencastro finaliza uma carta escrita ao potentado da seguinte forma:

*(...) e só vossa mercê me poderá dar esta noticia que tem daqueles certões por assistir neles tantos anos. Encarrego muito particulamente a vossa mercê, que com toda clareza e distinção, me informe por escrito, de que Aldeias, será mais fácil, mandarem com brevidade, este socorro, ao dito mestre-de-campo.<sup>86</sup>*

Uma outra carta confirma a consulta do governador ao mestre-de-campo sobre as nomeações de paulistas para a guerra:

*E como Vossa Mercê tem tão particular conhecimento assim dos oficiais e pessoas que neste intuito vieram de São Paulo para a guerra e depois de já determinado, que eu prefira aos paulistas (...) Vossa Mercê me informe por escrito dos oficiais que conhecer mais para aquela ocupação.<sup>87</sup>*

Muitos dos companheiros que acompanharam Matias Cardoso nas jornadas receberam terras *para [sua] habitação, e de suas familias<sup>88</sup>*, onde se estabeleceram e fundaram fazendas de criar. Eram eles o capitão Manuel Soares Ferreira, o capitão Domingos Soares de Albuquerque, Mateus Furtado, João Cardoso de Almeida, José de Albuquerque, Padre Vigário Antônio Filgueiras, Domingos de Figueiredo Calheiro, Manuel de Aguiar da Costa, Pedro de Andrade Pereira, Francisco Teixeira Cabral, Francisco Muniz Pereira, Cristóvão Barbosa Vilas Boas, Francisco de Lima Pinto, o

<sup>86</sup> - Carta para o mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida sobre uma informação que lhe pediu, estando de assistência nesta cidade. Bahia, 09 de janeiro de 1699. APEBA. Seção Colonial e Provincial. Série: Registro de correspondências expedidas a autoridades diversas. Doc. 149. pp. 44-45.

<sup>87</sup> - Carta para o mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida sobre nome sugerido para Sargento-Mor. Bahia, 16 de janeiro de 1699. APEBA. Seção Colonial e Provincial. Série: Registro de correspondências expedidas a autoridades diversas. Doc. 149. p. 46.

<sup>88</sup> - Carta para o mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida. Bahia, 04 de junho de 1694. *Documentos Históricos*, v. 38, pp. 302-303.

sargento-mor Domingos Pires de Carvalho, João de Almeida, Matias Rodrigues e Domingos Escórcio.<sup>89</sup>

Manuel Nunes Viana, também potentado de destaque no sertão do São Francisco, ali se afazendara em fins do século XVII. Participou de expedições contra o gentio e em 1703 foi nomeado por Dom Rodrigo da Costa, governador da capitania da Bahia, capitão-mor da Freguesia de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Arraial da Bahia, patente esta que lhe dava amplos poderes. Segue abaixo trecho sobre sua nomeação:

*(...) porquanto atendendo a Sua majestade que Deus guarde; aos exorbitantes e graves delitos que nos certões desta capitania se contem por falta de neles administre a justiça, foi servido ordenar por carta sua de vinte de janeiro do ano de mil seiscentos e noventa e nove em que, por se evitarem os sobreditos danos, houvesse em cada freguesia dos mesmos certões um juiz a semelhança dos da vintena que há no Reino de Portugal, e para que estes vivessem com mais segurança fazendo seu officio, criasse o dito governo em cada uma das tais freguesias, um capitão-mor e mais cahos de milicias, os quais são obrigados a socorrer e ajudar os ditos juizes, dando-lhes todo o favor a se executarem as diligências de justiça, para que se nomearão aquelas pessoas que forem mais poderosas. E porque é comum na freguesia de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Arraial do certão desta mesma capitania, haja um capitão-mor em que concorrem as circunstâncias em que Sua majestade ordena: tendo eu consideração a se acharem estas em Manuel Nunes Viana por ser pessoa de valor, suficiência afazendado na mesma freguesia e com poder bastante para a execução das ordens de Sua Majestade e deste governo (...) elejo e nomeio capitão-mor da freguesia de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Arraial para que o seja, use, exerça com todas as honras, graças, franquezas, preeminências, privilégios, isenções e liberdades. que lhe tocam podem e devem invocar os semelhantes capitães-mores.<sup>90</sup>*

O que se pretende aqui colocar em evidência é que estes criadores de gado do sertão do São Francisco têm suas origens nesse “desbravamento” dos

<sup>89</sup> - CARRARA, Ângelo Alves. Contribuição para a história agrária de Minas Gerais (séculos XVIII-XIX). *Série Estudos 1*. Universidade Federal de Ouro Preto. Departamento de História. Núcleo de História Econômica e Demográfica. 1999.

<sup>90</sup> - Patente de Capitão-Mor da Freguesia de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Arraial concedida a Manuel Nunes Viana. Bahia, 04 de janeiro de 1703. APEBA. Seção Colonial. Livro de Patentes (1657-1703). Doc. 336. p. 289.

sertões e foi neste momento que começaram a se firmar enquanto figuras de poder. O controle da região ficou condicionado ao povoamento e conquista do território pelos potentados, regulamentado pelo próprio monarca, ao conceder-lhes as extensas sesmarias e os títulos que lhes davam amplos poderes sobre a área. A aquisição de todos estes benefícios permitiu a formação de um grupo de proprietários que passou a controlar a atividade econômica e política de uma região distante dos centros de poder onde governadores, juizes e ouvidores jamais colocavam os pés.

#### *2.4- A descoberta das minas e os currais do São Francisco*

Com a corrida do ouro, o trânsito pelo caminho do São Francisco se intensificou, já que era uma das rotas de acesso para as Gerais. Passagem obrigatória daqueles que iam da Bahia e de Pernambuco para as Minas ou que desta partiam para o litoral, o sertão dos currais passou a ser lugar de intenso trânsito de boiadas ou de homens que transitavam entre as duas regiões. Várias são as fontes que descrevem o trajeto entre o litoral e as Minas pelo sertão do São Francisco e o intenso trânsito acarretado com a descoberta do ouro.

De acordo com um destes documentos, de várias capitanias chegava-se ao Arraial de Mathias Cardoso, localizado no sertão do São Francisco, por vários caminhos. Deste arraial seguia-se pela beira do rio São Francisco até alcançar as Minas:

*Este caminho é geral para todas as povoações da Bahia, Pernambuco e Maranhão assim das da costa do mar, como dos recôncavos e sertões dos seus distritos, porque todas as povoações das ditas capitanias há hoje caminhos,*



por canoas e o mesmo rio das Velhas navegável até desaguar no rio São Francisco, fazia com que a vastidão daquele sertão ficasse patente a todos que quisessem ocultar e desviar o ouro tirado das Minas. Em janeiro de 1701, D. João de Lencastro, governador da capitania da Bahia, escrevia ao rei informando que o novo século começara *prometendo riquezas e felicidades ao reino*, mas o não cumprimento legislativo, sobretudo fiscal, era facilitado pela distância e pelo mundo vazio de alguns desses espaços.<sup>93</sup>

Para evitar a evasão do metal, a Coroa decretou várias ordens proibindo o comércio e a comunicação entre as capitanias da Bahia e de Pernambuco com as Minas através dos currais do São Francisco. Uma política de isolamento da região foi vista como a única alternativa e talvez a mais eficaz para se evitar o desvio e o contrabando do ouro. Em 1701 o rei ordenava que não se comunicasse *pelos sertões com as minas de São Paulo, nem das ditas minas se [pudesse] ir buscar gados ou outros mantimento a essa sobretida capitania de Pernambuco*.<sup>94</sup> Proibia igualmente o comércio de gados, escravos e outras mercadorias pelo caminho da Bahia.<sup>95</sup>

Apesar das proibições, o que se revela a partir da leitura da documentação do período é que o contrabando vicejou a ponto de ferir frontalmente os interesses do Estado Português. A carta de uma autoridade colonial enviada ao rei, dizia que pela cidade da Bahia *ia a maior parte do*

<sup>93</sup> - COSTA, Leonor Freire. *O Ouro do Brasil: transporte e fiscalidade (1720-1764)*. Instituto Superior de Economia e Gestão. Universidade Técnica de Lisboa. p. 10.

<sup>94</sup> - Carta régia a D. Fernando Martins de Mascarenhas proibindo a comunicação pelos sertões entre a capitania de Pernambuco e as Minas de São Paulo. Lisboa, 07 de fevereiro de 1701. *Anais da Biblioteca Nacional*. V. 28. 1908. p. 200.

<sup>95</sup> - Registro da carta de Sua Majestade para D. João de Lencastre, sobre desta Bahia não continuar pelos seus sertões com comércio algum para as Minas de São Paulo. Lisboa, 07 de fevereiro de 1701. *Documentos Históricos*. v. 84. pp. 170-171.

*ouro que se tirava das minas*.<sup>96</sup> A sonegação dos impostos, tanto quanto o envio de mercadorias para as Minas, tornaram-se práticas rotineiras e muito interessantes, como fonte de lucro para os produtores do São Francisco que vendiam o gado para a região.

Os governadores valiam-se dos potentados, já estabelecidos no sertão, para impedir aqueles que da Bahia e de Pernambuco e seus sertões levassem mercadorias para as minas e vice-versa. Em 1704, o governador-geral D. Rodrigo da Costa escrevia a Domingos do Prado Oliveira, sobrinho de Matias Cardoso, aos capitães-mores Manuel Nunes Viana, Manuel da Rocha e Atanásio de Serqueira Brandão, ao sargento-mor Domingos Lopes Guimarães, aos capitães Manuel Francisco de Oliveira e Manuel João de Carvalho, moradores do São Francisco, solicitando providências contra a passagem na região. O governador pedia, especialmente, que Domingos do Prado, administrador de aldeias no sertão, repassasse índios aos capitães para que estes realizassem o que lhes era de dever:

*(...) mando se façam sem quaisquer reservas que pelos sertões desta capitania levarem comboios de escravos, cavalos, gados, fazendas e gêneros comestíveis para as Minas de São Paulo, como assim também as pessoas [que] com comboios das mesmas minas vierem para esses sertões com ouro por quintar (...) ordeno prontamente e que tenha particular cuidado, e em fazer as ditas prisões, e tomadias (...).*<sup>97</sup>

Os fazendeiros mais poderosos deveriam fixar os bandos de proibição do comércio pelos rios da região e nas paragens que julgassem mais convenientes, assim como prender e remeter à cidade da Bahia as pessoas

<sup>96</sup> - Carta de D. Álvaro da Silveira e Albuquerque ao rei sobre os extravios do ouro e caminho novo para as minas. *Documentos Interessantes*. V. 51. p. 290.

<sup>97</sup> - Carta para Domingos do Prado sobre impedir que não passem comboios para as Minas de São Paulo e pressionar os que tiverem ouro por quintar. Bahia, 16 de fevereiro de 1704. *APEBA*. Seção Colonial e Provincial. Doc.149. p.167.

que descumprissem tais ordens.<sup>98</sup> A metade do valor apreendido ficaria com os diligentes como recompensa de se patrulhar a região. Percebe-se aqui que as autoridades administrativas reconheciam a sua dificuldade em controlar esses “espaços vazios” e que esse controle só poderia ser realizado através dos potentados. Era o reconhecimento oficial da intervenção destes homens no domínio local, já que gozavam de poder e prestígio emanados da própria autoridade política.

Para coibir tais irregularidades, as ações da Coroa foram completamente ineficientes. O comércio ilegal de gados e demais mercadorias era realizado mesmo com as proibições. O controle do contrabando era difícil, já que os caminhos só contavam com a fiscalização dos potentados, os maiores interessados no comércio com as Minas. Assim as medidas adotadas não foram eficazes:

*(...) dos sertões das suas jurisdições [capitania da Bahia] todos os que quiseram, não só com pessoas, mas também com comboios de fazendas, boiadas, pretos e tudo o mais que quiseram levar, sem que fosse eficaz diligência alguma para os impedir. E sucedendo o referido na jurisdição da Bahia, considerasse o que seria nos sertões e povoados das outras capitanias que não tinham (nem podem ter pela sua largueza) guardas nos caminhos, e se para vedar as entradas das minas não aproveitaram as ditas diligências muito menos para as saídas porquanto saíram por este caminho do sertão neste anos vedados todos quantos os quiseram fazer, assim por terra, como embarcados pelo rio em canoas, sem quintarem nem uma oitava de ouro que traziam (...).*<sup>99</sup>

Em 1701, o vice-rei do Brasil escrevia ao mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida para que este passasse a realizar serviços de vigilância no sertão onde residia:

<sup>98</sup> - Carta para Domingos do Prado Oliveira e Carta para Atanásio de Cerqueira Brandão. Bahia, 15 de outubro de 1704. *Documentos Históricos*. v.40. pp.210-211.

<sup>99</sup> - Informações sobre as Minas do Brasil. Op. cit. pp. 176-177.

*(...) e como Vossa Mercê administra o seu arraial na barra do rio Verde por onde é mais freqüente a comunicação com as minas, e pela barra do rio das velhas, ordeno a vossa mercê ponha todo cuidado para que por um outro caminho não se passe pessoa alguma desta capitania [da Bahia] para as ditas minas com gados ou outros mantimentos nem das mesmas minas venham a busca-los aos sertões desta Bahia. E havendo pessoa ou pessoas que queiram passar de sua para outra parte vossa mercê aprenda e remeta a cadeia da cidade confiando-lhe levar as fazendas, escravos, ouro e tudo mais que levarem (...).<sup>100</sup>*

No ano seguinte uma carta escrita ao potentado pelo então governador, mostra como estes potentados, encarregados de fiscalizar os sertões burlavam aquilo que eles mesmos deveriam reprimir:

*(...) e porque me disseram que vossa mercê sem embargo de ser executor da ordem que lhe foi deste governador havia mandado meter nas minas, quantidade deles [boiadas e gêneros de gado], não posso deixar de estranhar-lhe muito, se é certo que o fez o haver faltado a sua obrigação e advertir-lhe, hei de sentir muito.<sup>101</sup>*

Mesmo diante destas dificuldades de coibir os interesses dos potentados do sertão do São Francisco no comércio com as minas, ao longo dos anos, tais diligências continuaram a serem confiadas a eles. É verdade que vários comboios foram presos, mas tudo de acordo com seus interesses e alianças. Em 1704, o governador do Brasil D. Rodrigo da Costa, escrevia a Domingos do Prado Oliveira agradecendo pela *tomadia de uma boiada ao capitão Gaspar de Lima* e pelo bom zelo *com que se [entregava] ao serviço de Sua Magestade*.<sup>102</sup> Vale destacar que Domingos do Prado era sobrinho de

<sup>100</sup> - Carta para o mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida. Bahia, 04 de maio de 1701. APEBA. Registro de cartas expedidas a autoridades diversas. doc. 149. página sem numeração.

<sup>101</sup> - Carta par o mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida sobre dar execução aos bandos que se lhe remeteram, acerca das proibições dos negros, gados e mais mantimentos para as Minas de São Paulo. Bahia, 27 de dezembro de 1702. APEBA. Registro de cartas expedidas a autoridades diversas. doc. 149. pp. 98-99.

<sup>102</sup> - Carta para Domingos do Prado de Oliveira, sobre a tomadia que se fez ao capitão Gaspar de Lima, parte que toca dela aos executores, fazer que não escape nenhuma, nem o ouro que das minas vier por quintar. Bahia, 15 de outubro de 1704. *Documentos Históricos*. v. 40. pp. 210-211.

Mathias Cardoso de Almeida e que juntos enviavam vários comboios de gado para as minas.

Os criadores de gado já haviam estabelecido sólidas redes de clientela com homens das minas e da Bahia. Segundo Borba Gato, superintendente do Distrito do Rio das Velhas, Manuel Nunes Viana, um dos principais do sertão e encarregado das tomadias na região das minas, não tinha:

*(...) mais exercicio no rio de São Francisco que esperar comboios da Bahia de uma grossa sociedade que tem naquela cidade e tanto que lhe chegam não se contenta com marchar comeste para as minas senão convir servindo de capitania aos mais comboios para que nenhum seja tomado ao inimigo.<sup>103</sup>*

Atividade altamente lucrativa, o abastecimento das Minas enriqueceu vários homens que passaram também a investir nos distritos mineradores. Relata Antonil que:

*De vários ribeiros e da negociação com roças, negros e mantimentos, fez Francisco do Amaral mais de cinquenta arrobas de ouro. Pouco menos, Manuel Nunes Viana e Manuel Borba Gato... E, finalmente, deixando outros muito bem aproveitados, Tomás Ferreira abarcando muitas boiadas de gado, que ia dos campos da Bahia para as minas, e comprando muitas roças, e ocupando muitos escravos nas catas de vários ribeiros, chegou a ter mais de quarenta arrobas de ouro (...).<sup>104</sup>*

De acordo com Carvalho Franco, Matias Cardoso e seus familiares teriam abandonado o sertão do São Francisco em fins do século XVII, e rumado em direção à área mineradora, pois há um documento que ateste a sua presença na região em 1701.<sup>105</sup> O documento, citado por Márcio Santos, é

<sup>103</sup> - Carta de Borba Gato ao governador da capitania D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastro de 29 de novembro de 1708. APUD: ROMEIRO, Adriana. *Um Visionário na corte de D. João V: revolta e milenarismo nas Minas Gerais*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001. p. 186.

<sup>104</sup> - ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil*. Op. cit. p. 173.

<sup>105</sup> - FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*. Séculos XVI, XVII, XVIII. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. pp. 29-30. Embora faça menção ao documento, o autor não o apresenta ao leitor.

a solicitação de que fossem quintados 2055 oitavas de ouro em pó em nome do sertanista na oficina dos quintos do arraial de Santo Antônio do Bom Retiro do Rio das Velhas.<sup>106</sup>

Ainda segundo Carvalho Franco, a família de Matias Cardoso teria fugido em 1706, novamente para o sertão do São Francisco, após terem se envolvido nos conflitos iniciais entre paulistas e reinóis e terem matado um representante do fisco.<sup>107</sup> Tais afirmações parecem bastantes vagas devido à ausência de um maior número de fontes documentais, mas, principalmente, pela existência de outros documentos encontrados e já citados nesta pesquisa que atestam a presença de Matias Cardoso e seus parentes no sertão na mesma época, como responsáveis pela tomada de cargas que por ali passassem às Minas.

O mesmo ocorre em relação a Manuel Nunes Viana. Segundo um documento, o potentado possuía moradia no arraial de Caeté, na região das gerais, *onde vivia a dispor os seus gados e minerar com os escravos que [trouxera] do sertão da Bahia.*<sup>108</sup> No entanto, um documento já exposto neste capítulo, o que se refere à nomeação do posto de capitão-mor do arraial de Nossa Senhora do Bom Sucesso, nos sertões da capitania da Bahia, também atesta que o potentado possuía residência naquela região. Os bandos remetidos a Manuel Nunes Viana no sertão do São Francisco, igualmente, indicam sua presença naquela região em certos períodos dos anos que se seguem. O mais provável é que estes homens estivessem envolvidos com as duas atividades e transitassem entre uma área e outra sem ter abandonado

<sup>106</sup> - SANTOS, Márcio Roberto Alves. op. cit. p.79.

<sup>107</sup> - FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. Op. cit. pp. 29-30.

<sup>108</sup> - Códice Costa Matoso. p. 197.

suas fazendas no sertão, já que o comércio do gado com as minas lhes rendiam lucros altíssimos.

Nos primeiros anos do século XVIII, a região mineradora tornou-se cenário de um dos mais discutidos episódios da história colonial mineira: a Guerra dos Emboabas. Tal guerra colocou em conflito dois grupos que se estabeleceram nas minas. Os paulistas, que se intitulavam descobridores da região e das reservas auríferas e os forasteiros ou emboabas, assim denominados pelos paulistas como aqueles que não pertenciam ao seu grupo. Segundo Maria Verônica Campos, vários foram os fatores que contribuíram para a deflagração do conflito. Entre todos, aquele que a autora considera de maior relevância foi o aumento gradativo do poder dos emboabas mediante as nomeações para cargos administrativos na região das minas.<sup>109</sup>

A partir de então, uma série de motins, homicídios, levantes e batalhas travadas entre os dois grupos passaram a ter incidência constante em diversos pontos do território mineiro. Manuel Nunes Viana, um dos maiores potentados do sertão do século XVIII, participou ativamente da guerra sendo aclamado governador das Minas pelos seus aliados. O desfecho da Guerra dos Emboabas foi a derrota dos paulistas pelo grupo rival e a montagem de um aparato administrativo nas minas, como existente em outras regiões da América Portuguesa. De acordo com Adriana Romeiro, não foi, entretanto, no campo de batalha que o conflito foi decidido, e sim no âmbito ideológico. São palavras da autora:

*Refiro-me particularmente à habilidade com que Manuel Nunes Viana subverteu o sentido da ação emboaba, apresentando-a à Coroa nos termos de uma legítima defesa*

<sup>109</sup> - CAMPOS, Maria Verônica. Op. cit. p. 83.

*dos interesses portugueses na América, ameaçados pelos ânimos revoltosos dos paulistas.*<sup>110</sup>

O imaginário do paulista rebelde foi sabiamente revitalizado pelos emboabas e decisivo para a obtenção do perdão régio para o grupo. Apesar da vitória dos emboabas e da retirada de vários paulistas da área mineradora, Manuel Nunes Viana, considerado a principal cabeça do levante, foi obrigado a se retirar para suas fazendas no sertão do São Francisco e proibido de entrar nos distritos mineiros. Contudo, o potentado continuaria a exercer grande influência na região das minas e no sertão do São Francisco, através de uma extensa rede de poder que se estendia a vários pontos da América Portuguesa.

### *CAPÍTULO 3 – MANDARINS DO SERTÃO: IMPREVISIBILIDADE DA ORDEM E A DEFESA E EXPANSÃO DO IMPÉRIO*

Após a Guerra dos Emboabas e durante todo o século XVIII, a Coroa buscou estabelecer e fortalecer a sua autoridade na América Portuguesa, principalmente, na área mineradora. Segundo Russel-Wood, Portugal, desde o século XVII, passava por um longo período de estagnação econômica causado pelas disputas travadas com as Províncias Unidas dos Países Baixos, pelas lutas contra a Espanha após o período de Restauração da monarquia em Portugal e pelo declínio dos preços das mercadorias coloniais agrárias no mercado europeu. A estagnação econômica de Portugal o tornara cada vez mais dependente da América para sua sobrevivência e os impostos e as rendas coloniais passaram a ser parte essencial do erário régio.<sup>111</sup>

A criação da capitania de São Paulo e Minas do Ouro teve por objetivo o estabelecimento da lei e da ordem, para o controle da população tumultuosa e heterogênea que se instalara na região, e a imposição de um aparato fiscal mais rigoroso, em vista das alterações ocorridas nos primeiros anos da descoberta do ouro e do descontrole frente à alta incidência do contrabando. De acordo com Carla Anastasia, a presença de um aparato administrativo era imprescindível para garantir a transferência de riquezas e evitar o descaminho do ouro, pois, diferente das regiões agro-exportadoras, cuja separação entre as etapas de produção e comercialização teria submetido os senhores e terra à intermediação do grupo comercial metropolitano nas minas, a submissão tinha que se fazer politicamente por

---

<sup>111</sup> - RUSSEL-WOOD, A.J.R. Precondições e precipitantes do movimento de independência na América Portuguesa. In: FURTADO, Júnia (org.). *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. p. 434.

ser o ouro equivalente universal. Várias vilas foram criadas com todos os instrumentos legais que lhes pertenciam, com a finalidade de institucionalizar politicamente a região e assegurar que a presença régia fosse sentida na nova capitania.<sup>112</sup>

A criação da capitania de São Paulo e Minas do Ouro teve papel decisivo não apenas no desenvolvimento e nas políticas que seriam adotadas na área mineradora, assim como para o desenvolvimento e para as políticas que seriam adotadas no sertão do São Francisco. Isolado nos primeiros anos da descoberta do ouro - através de bandos que proibiam o comércio entre as minas e demais regiões do Império por este caminho, em razão do contrabando que por este trajeto era realizado - este sertão passou, a partir da primeira década do setecentos, a atrair a atenção da Coroa.

A região havia se tornado essencial para o abastecimento das minas com gado, gêneros agrícolas locais, além de servir como entreposto comercial e rota de escravos e mercadorias importadas de Salvador. A preocupação com o contrabando, que apesar das proibições de transitar pelos caminhos do sertão eram difíceis de serem fiscalizadas, o rápido crescimento da atividade pecuarista, com a instalação de novos currais em vários pontos ao longo do São Francisco e Rio das Velhas, e a possibilidade de explorar o comércio e o trânsito de indivíduos na localidade são questões que nortearam as medidas que seriam adotadas no sertão e nas minas.

De uma política de isolamento, que não cabia mais para que conseguisse impor o seu controle sobre a região e sobre o seu comércio com as demais áreas da América Portuguesa, passou-se a adotar uma política voltada para a integração econômica das diversas localidades que se ligavam

<sup>112</sup> - ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos e Rebeldes*. Op cit.

ao sertão do São Francisco, principalmente a recém criada capitania das Minas.

Em 1711, a Coroa determinou a arrematação de todas as passagens dos rios que se encontravam nos caminhos que iam para as minas. No mesmo ano da ordem, o governador da capitania, Antônio de Albuquerque escrevia ao rei dizendo já ter ordenado pôr *em arrecadação as passagens dos rios que se [achavam] nos caminhos que [iam] para as minas ainda que estivessem em terras de donatário, por pertencerem todas a fazenda real.*<sup>113</sup> A arrematação das passagens era extremamente importante para o governo das minas, uma vez que significava obter o controle sobre importantes vias de passagem como o rio das Velhas, rio São Francisco e outros menores, mas muito freqüentados por todos que transitavam entre as regiões litorâneas e as minas.

A arrematação era realizada através do sistema de contratos, já existentes em diversas localidades do Império e da América Portuguesa, inclusive nas minas em época anterior à criação da capitania. Os contratos eram arrematados em hasta pública pelo contratador que ficava responsável pelo recolhimento dos impostos em nome da Fazenda Real. Segundo Luciano Figueiredo, a finalidade era eliminar a necessidade de pagar salários, de criar novas entidades administrativas e de prover uma soma garantida de renda anual para o Erário Régio.<sup>114</sup>

Em 1714, o comércio pelo sertão do São Francisco foi liberado para todos os tipos de mercadorias a fim de se arrecadar as rendas decorrentes da

<sup>113</sup> - Sobre se porem em arrecadação as passagens dos rios. 23 de abril de 1711. *APM. Seção Colonial. Códice 04, p. 40.*

<sup>114</sup> - Sobre o assunto ver: FIGUEIREDO, Luciano Raposo e Almeida. *Tributação, Sociedade e Administração Fazendária em Minas Gerais no século XVIII. Anais do Museu da Inconfidência. Ouro Preto, 1993. pp. 96-110.*

atividade comercial. Em diversos pontos da capitania foram então, instalados registros de passagens onde eram cobrados direitos sobre a entrada e saída de mercadorias no território mineiro. Estes Direitos de Entrada, como eram denominados, também eram arrendados pela Coroa a particulares e junto com o Contrato dos Dízimos formavam um dos mais lucrativos negócios coloniais, levando à formação de vultuosas fortunas pelos arrematantes.

Até 1721, quando os limites entre as capitanias das Minas e da Bahia foram demarcados e o sertão do São Francisco passou a pertencer oficialmente à capitania das Minas Gerais, as disputas pelo controle e vinculação da região pelos governadores das duas capitanias citadas foram fontes de diversos conflitos envolvendo não só os respectivos governadores, mas também os mais poderosos criadores de gado, a população sertaneja e diversas autoridades coloniais. É sempre importante reiterar que os limites da capitania de São Paulo e Minas do Ouro foram sendo definidos e constituídos ao longo do tempo e dependeu, particularmente neste caso, de decisões e deliberações políticas emanadas diretamente de Lisboa.

Alguns anos após a delimitação dos limites, até a metade do século XVIII, baliza temporal desta pesquisa, pode-se encontrar ainda algumas contendas envolvendo os governadores e potentados, mas os conflitos que se seguiram tiveram determinantes muito diferentes dos primeiros levantes ocorridos no sertão. Tendo como suporte a análise dos motins que envolveram personagens diversos, mas principalmente, os grandes criadores de gado do sertão, e as necessidades da Coroa na manutenção e controle do espaço sertanejo, pretende-se discutir, neste capítulo, a dinâmica das relações entre potentados e a Coroa portuguesa e seus representantes na

América com o objetivo de valorizar o sertão do São Francisco enquanto espaço de tessitura na política Imperial.

### *3.1- Conflitos de Jurisdição e Redes de Poder*

Durante uma boa parte do século XVIII, a indefinição dos limites entre as capitanias da Bahia e das Minas foi um dos fatores responsáveis pelas infrutíferas tentativas dos governadores mineiros em estender sua jurisdição ao sertão do São Francisco, local pleiteado pelos governadores da capitania da Bahia como sendo de sua jurisdição e competência e principal motor para os conflitos que ocorreram no local. O interesse dos governadores das duas capitanias em gerenciar este espaço, pode ser explicado por alguns fatores. O primeiro diz respeito ao prestígio político advindo do controle de áreas de “significantes” da América Portuguesa. De acordo com Nuno Gonçalo Monteiro, quanto maior o estatuto no território colonial e os serviços prestados à Coroa, tanto maior era a chance destes serviços serem convertidos em honras e rendas por ela doadas. Essa era a lógica fundamental de servir a Coroa no governo das conquistas.<sup>115</sup>

Para Maria Verônica Campos, o controle de certas áreas da América Portuguesa tinha implicações não somente em nível de prestígio político, mas em relação à cobrança de tributos. Segundo a historiadora, os impostos coletados pela Coroa eram fonte de rendimentos para contratadores, governadores, rendeiros e burocratas envolvidos em sua cobrança o que

<sup>115</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico Português. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar*. Op. Cit. p. 113.

mobilizava os dois pólos de poder na disputa pela prerrogativa de administração.<sup>116</sup>

O que se pretende destacar neste momento é que estes conflitos e o interesse dos governadores da capitania da Bahia em manter o sertão do São Francisco sob seus domínios e continuarem gerenciando os impostos relativos à área, contribuiu para o fortalecimento do poder dos potentados, em especial de Manuel Nunes Viana, que como já explicitado, havia sido obrigado a se retirar para suas fazendas no sertão e proibido de entrar na zona mineradora após a Guerra dos Emboabas. O potentado, ao longo de mais ou menos duas décadas, manteve relações muito próximas com os governadores baianos e se envolveu em vários conflitos com as autoridades governativas mineiras.

Para José Subtil, os funcionários régios devem ser vistos em Portugal, o que se pode aplicar para o território ultramarino, não apenas como agentes de aplicação de um poder maior, mas como poderes autônomos capazes de formar clientelas particulares. Embora se tenha como função servir a monarquia nos espaços do ultramar, diversos governadores se envolveram em conexões locais de diversos âmbitos, estabelecendo extensas redes de solidariedade, em função de manutenção dos seus interesses.<sup>117</sup> A fim de gerenciar o controle desta região e conseqüentemente, as rendas advindas do comércio ali praticado os vice-reis interagiram com a sociedade local, seus interesses e valores através da concessão de cargos, patentes e diversos privilégios aos potentados.

<sup>116</sup> - CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de Mineiros*. Op. cit. p. 125.

<sup>117</sup> - SUBTIL, José. Os poderes do Centro. In: MATTOSO, José (org.). *História de Portugal: o antigo regime*. Lisboa: Estampa, 1993. v. 04.

Os governadores baianos sabiam ser Nunes Viana, pessoa de grande prestígio e autoridade no sertão, não apenas pelo seu poderio econômico – o potentado era um dos maiores criadores de gado da região e responsável pelo envio da maior parte do gado para as minas – mas pelo reconhecimento de sua autoridade naquela região. O potentado era ainda grande conhecedor da localidade e mantinha relações pessoais e grandes negócios com diversos criadores de gado das Minas, da Bahia e de Pernambuco. Manuel Nunes Viana era ainda o principal instrumento de guerra contra os “índios bárbaros” que infestavam os sertões do Brasil, necessárias para a expansão e efetivação da conquista portuguesa, e instrumento de informações sobre os negócios e fatos ocorridos no sertão.

Em carta datada de 1715, o vice-rei Marquês de Angeja escrevia ao potentado pedindo informações e conselhos sobre a guerra e sobre o comércio do gado:

*(...) E assim quisera, que Vossa Mercê me informasse com o seu parecer do modo que se pode fazer a guerra a esses bárbaros e evitar os seus insultos: que ordens lhe parece a Vossa Mercê serem necessárias que eu passe e que pessoas entende mande ocupar nesta guerra, se é necessário mandar-lhe de algum socorro de pólvoras e bala e se também será útil puxar-se por alguns índios mansos (...) peço a Vossa Mercê porque com a grande experiência, e conhecimento que tem desses distritos e de todos os moradores deles só com seus informes poderei segurar minhas resoluções. Também são necessários estes de Vossa Mercê sobre uma pretensão que aqui me faz a Câmara desta cidade em ordem a que de certos distritos viesse o gado todo para esta cidade a cujo requerimento não tenho deferido até agora por não estar cabalmente informado dos distritos e citações dos gados, quais serão mais próprios para virem para esta cidade e quais para as minas e do dano ou proveito que se seguirá a dano dos currais desta ordem, e assim tenho suspenso a resolução do despacho que me pedem e não hei de deferir a ela sem a informação de Vossa Mercê que espero que me faça na primeira ocasião.<sup>118</sup>*

<sup>118</sup> - Carta que se escreveu ao Capitão-Mor Manuel Nunes Viana. Bahia, 20 de setembro de 1715. *Documentos Históricos*. v. 70. pp.262-265.

No ano seguinte, o governador da capitania da Bahia concedeu-lhe o posto de mestre-de-campo comandante da guerra contra o gentio bárbaro do rio de São Francisco e em 1717 passou um regimento ao potentado encarregando-lhe de providências para a guerra e de várias diligências no sertão. A citação de trechos do documento torna-se fundamental para se entender o poder que teria o potentado a partir de então:

*(...) me pareceu por as suas ordens todos os capitães-mores, coronéis, sargentos-mores, e mais oficiais de milícia, e assim mais todas as justiças daquelas vilas e lugares (...) o dito Manuel Nunes Viana poderá mandar recolher para a conquista todo gentio das Missões Reais, que andar espalhado, ou em ranchos pelos sertões, ou outro qualquer de cabelo corrido, e frizado (não sendo cativos) por serem inquietos e prejudiciais nos lugares onde assistem (...) o dito mestre-de-campo Manuel Nunes Viana mandará publicar o bando que com este se lhe entrega, e registrar nas câmaras daquelas vilas, e terá muito particular cuidado na cobrança e boa arrecadação dos quintos, que tocarem a El-Rei meu Senhor das presas, que se fizerem: e na mesma forma com a jóia que pertence ao governador geral deste Estado (...) o dito Manuel Nunes Viana mandará prender a toda a pessoa que não der inviolável cumprimento às minhas ordens, como também os soldados que tiverem desertado da conquista, e os remeterá presos à cadeia desta cidade à minha ordem.<sup>119</sup>*

A dificuldade de manutenção de extensos espaços fazia com que os governadores tivessem que estabelecer alianças e delegar autoridade aos potentados para a resolução de inúmeros problemas que se estendiam a todo o território colonial. Durante todo o seu governo, o Marquês de Angeja recorreu aos serviços do potentado para continuar as guerras contra os índios. Era ele, como demonstra o documento acima, o responsável pelas conquistas que se seguiam. Em julho de 1717, o governador reafirmava a autoridade de Viana no combate: *e tudo o que Vossa Mercê tem disposto não só aprovo, mas também lhe dou agradecimento pelo zelo, e acerto com que*

<sup>119</sup> - Regimento que há de se seguir o mestre-de-campo comandante Manuel Nunes Viana de 30 de abril de 1717. *Documentos Históricos*. V. 54. pp. 233-238.

*Vossa Mercê procura empregar-se no Real Serviço.*<sup>120</sup> Além destes serviços, Manuel Nunes Viana, junto a outros potentados com patentes concedidas pelo vice-rei, eram os responsáveis pela prisão de criminosos que “andavam” pelo sertão do São Francisco. Em outra carta remetida a Viana pode-se perceber claramente tal função:

*Recebi a carta de Vossa Mercê com os presos, os quais ficam na cadeia desta cidade, e agradeço a Vossa Mercê muito o cuidado que digo com que procura pôr esses povos em paz, segurando-lhe com ter a Vossa Mercê, neste distrito, se me segue todo o sossego, porque sei o zelo com que Vossa Mercê serve a El-Rei meu Senhor, e o quanto procura evitar as insolências desses povos.*<sup>121</sup>

O vice-rei ainda o encarregou~~o~~ da cobrança dos bens de defuntos e ausentes no sertão do São Francisco *pelas repetidas e danosas queixas, que [havia] dos descaminhos, e pior arrecadação com que se [procedia] nesses distritos.* O ouvidor geral havia informado ao governador da capitania da Bahia ser muito conveniente que encarregasse esta diligência à pessoa de grande confiança e por ser Manuel Nunes Viana homem de *todo zelo e atividade com quem sempre se [empregou] em tudo o que toca ao serviço de El-Rei,* entregou-lhe a função.<sup>122</sup>

O potentado detinha ainda conhecimento dos interesses do Marquês de Angeja e possuía uma rede de poder que se estendia à capitania das Minas, mantendo o vice-rei informado de tudo o que ali se passava. Um documento escrito pelo Marquês ao governador das Minas retrata tal situação:

<sup>120</sup> - Carta que se escreveu ao mestre-de-campo Manuel Nunes Viana sobre a marcha que fez à Barra do Rio Grande do Sul, e do que dispôs em ordem a cinbaraçar os insultos do Gentio Bárbaro. *Documentos Históricos.* V. 43. pp. 65-66.

<sup>121</sup> - Carta que se escreveu a Manuel Nunes Viana sobre os três presos criminosos que mandou. *Documentos Históricos.* V. 43. pp. 64-65.

<sup>122</sup> - Carta para o mestre-de-campo Manuel Nunes Viana, em que se lhe encarrega da cobrança dos bens, dos defuntos, e ausentes, pertencentes à comarca de que é tesoureiro o capitão Gaspar Ferreira de Carvalho. Bahia, 18 de outubro de 1717. *Documentos Históricos.* V. 43. pp. 71-72.

*(...) e como deste lugar passei a cachoeira aonde se achava Manuel Nunes Viana, curando-se de uma chaga no peito, que lhe haviam capitulado por cancro, e vindo este a minha presença lhe perguntei o que sabia neste particular e me referiu o que tinha ouvido a alguns mineiros (...) e o dito Manuel Nunes Viana acrescentou que visto que Vossa Excelência haver já tido notícia do intento daqueles homens estivesse eu sossegado porque tudo Vossa Excelência havia de compor e dar as providências necessárias (...).<sup>123</sup>*

Durante todo o período em que o Marquês de Angeja ocupou o posto de governador da capitania da Bahia, manteve contato e a aliança com Viana concedendo-lhe cargos e influência direta para a nomeação de postos militares entre os habitantes do sertão. Em outra carta remetida ao potentado é possível perceber tal influência: *(...) pela recomendação de Vossa Mercê lhe mandei passar patente de capitão [a José Pinto dos Reis] para assistir na guerra.*<sup>124</sup> Todos estes atributos, privilégios e funções permitiram ao potentado formar uma rede de clientela que funcionava como um instrumento fundamental para a manutenção de seu poder no sertão e assegurar os interesses do Marquês de Angeja.

A lógica clientelar, inserida nas relações de poder do Antigo Regime, correspondia à um importante investimento de poder e de consolidação de posições sociais, contando com as influências, os conhecimentos e os favores entre as partes. De acordo com Hespanha e Ângela Xavier, a formação destas redes clientelares não era um fenômeno exclusivo da corte e dos ambientes políticos, uma vez que estruturavam os vários níveis de interação social e o comportamento cotidiano das pessoas. O ato de dar ou simplesmente intermediar tal ato, introduzia o benfeitor e o beneficiado em uma economia

<sup>123</sup> - Carta para o Excelentíssimo Senhor Dom Braz Baltazar da Silveira, Governador das Minas. Bahia, 03 de maio de 1716. *Documentos Históricos*. V. 70. pp. 332-335.

<sup>124</sup> - Carta que se escreveu ao mestre-de-campo comandante Manuel Nunes Viana, a qual levou o capitão que vai para a guerra dos bárbaros José Pinto dos Reis. Bahia, 22 de novembro de 1717. *Documentos Históricos*. V. 43. p. 80.

de favores, significando a disponibilidade de prestações de serviços futuros ou incertos, constituindo a principal fonte de estruturação das relações políticas<sup>125</sup>.

A rede de poder formada por Nunes Viana possibilitou o fortalecimento de vínculos sociais e políticos com outros potentados, sempre mobilizados e prontos a atender aos seus chamados quando preciso. Nas inúmeras vezes que enfrentou as decisões dos governadores mineiros e resistiu às suas ordens, o potentado contava com estes homens para engrossar o número dos amotinados, geralmente compostos por seus agregados e escravos armados.

Não foram poucos os conflitos com os governadores mineiros em que o potentado se envolveu. A arrematação das passagens dos rios do sertão, que se encontravam nas mãos de diversos criadores de gado, esteve ligada aos conflitos entre os governadores, envolvendo os potentados, e foi fonte de diversas alterações. Em carta escrita ao Marquês de Angeja em dezembro de 1717, o governador, das Minas Conde de Assumar, assim lhe relatava:

*Vossa Excelência não ignora que todas as passagens dos rios é um distrito reservado a Fazenda Real, que as instabilidades deste país não deixou estabelecer em todas as partes convenientes por não se poder executar neste país todas as coisas ao mesmo tempo (...) e até agora os outros governadores não cuidaram da mais importante que é a da Barra do Rio das Velhas, por onde se faz hoje um importantíssimo comércio dessa cidade e de todo o seu sertão.*<sup>126</sup>

A intenção do Conde era arrematá-la e firmar sua jurisdição sobre o sertão do São Francisco. Para tanto, pedia ao vice-rei que ordenasse a

<sup>125</sup> - HESPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (org.). *História de Portugal: o antigo regime nos trópicos*. Lisboa: Estampa, 1993, v. 04. pp. 381-393.

<sup>126</sup> - Carta ao Marquês de Angeja de 30 de dezembro de 1717. *APM*. Seção Colonial. Códice 11. pp. 8v.-9v. Grifo meu.

*Manuel Nunes Viana que [ajudasse] este negócio e [mostrasse] o seu zelo sossegando alguma alteração que [pudesse] haver sobre isto no distrito do Rio das Velhas até os seus currais.*<sup>127</sup> Entretanto, pouco tempo depois Manuel Nunes Viana e seu primo Manuel Rodrigues Soares, morador das Minas e sócio de Viana em vários negócios, entraram em conflito com o governador mineiro na região de Catas Altas.

A essa época, Manuel Nunes Viana já obtivera permissão para entrar no território das Minas através do perdão concedido pelo Marquês de Angeja. Durante o ano de 1716 o governador baiano tentou de todas as formas obter o perdão régio para o potentado pela sublevação ocorrida durante a Guerra dos Emboabas e o direito ao Hábito da Ordem de Cristo. Enviou à corte uma carta elucidando os serviços prestados por Viana em apaziguar as disputas entre paulistas e reinóis nas minas e sua fidelidade pelo devido recolhimento e envio dos quintos à Portugal nesta época. O Conselho Ultramarino negou o pedido, afirmando ser Manuel Nunes Viana *rêu de muitos crimes*<sup>128</sup>. No mesmo ano o Conselho de Sua Majestade enviou parecer ao rei:

*Pareceu que Manuel Nunes Viana foi culpado nos motins e alterações que houve nas minas como cabeça principal deles (...) quanto mais consta neste Conselho se acha culpado em outros crimes que não consta estar livre.*<sup>129</sup>

Mesmo contra as decisões enviadas pelo Conselho Ultramarino, o Marquês de Angeja perdoou todos os delitos cometidos pelo potentado para

<sup>127</sup> - Ibidem.

<sup>128</sup> - Carta sobre Francisco do Amaral Gurgel permanecer na corte a fim de se averiguar se está livre dos crimes que lhe imputaram, a respeito de Manuel Nunes Viana, por ser o mesmo acusado de muitos crimes. Lisboa, 02 de abril de 1716. APEBA. Seção Colonial. Ordens Régias. Filme 05. Flash 02. Número da Ordem: 47. Período: 1715-1726. Número: 32c.

<sup>129</sup> - Carta do Conselho Ultramarino informando a Vossa majestade que Manuel Nunes Viana não tem permissão a foro de Fidalgo da Ordem de Cristo. Lisboa, 02 de março de 1716. *Documentos Históricos*. V. 96. pp. 216-217.

que este pudesse retornar às Minas. O vice-rei escreveu diretamente ao monarca justificando seus atos. É o que fica patente em outra consulta do Conselho Ultramarino ao rei de Portugal dizendo que o governador da Bahia o havia *perdoado em quinta-feira de endoenças do único crime que tinha e que tendo várias conferências com ele sobre as minas e sossego delas e do rio de São Francisco em tudo o achar muito capaz de se atender a sua conservação*.<sup>130</sup>

O rei acatou as decisões do Marquês de Angeja e Manuel Nunes Viana pôde circular novamente pela capitania das Minas. Antes mesmo do seu envolvimento no conflito de Catas Altas, o potentado já havia entrado no distrito minerador e arrematado junto com Manoel Rodrigues Soares e Faustino Rebelo, procurador desses dois potentados, o contrato dos gados.<sup>131</sup>

Os contratos, de quaisquer tipos, eram um dos mais lucrativos negócios coloniais e uma fonte adicional de poder para a elite, já que o controle de uma renda real distinguia um potentado de seus pares. Os governadores das Minas, ouvidores e demais funcionários de diversas outras capitanias, muitas vezes, possuíam conluio com os potentados e participaram da arrematação dos contratos, mesmo que de forma indireta.<sup>132</sup> Desta maneira pode-se entender o interesse do Marquês de Angeja em que Manuel Nunes Viana circulasse pela Minas e pudesse arrematar tantos contratos e ocupar cargos públicos como o da Provedoria de Defuntos e Ausentes que ele mesmo havia concedido. Maria Verônica explicita que a efetivação de um

<sup>130</sup> - Consultas do Conselho Ultramarino de 08 de dezembro de 1716. *Documentos Históricos*. V. 97. p. 10.

<sup>131</sup> - Conta dos rendimentos dos escravos e cargas do caminho dos currais da Bahia e de Pernambuco do ano de 1717 para o de 1718 que eu Faustino Rebelo dou como administrador do mesmo contrato e sócio nele com os mestres-de-campo Manoel Nunes Viana e Manoel Rodrigues Soares. *APM*. Casa dos Contos. Rolo 523.

<sup>132</sup> - CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*. Op. Cit. p. 264. A participação de autoridades governativas em negócios coloniais era proibida e, por este motivo, participavam das arrematações em aliança com os poderosos sem se expor publicamente.

negócio ou mesmo a ocupação de cargos redundava no pagamento de propinas a funcionários coloniais, que rendiam quantias altíssimas e por isso, o interesse dos governadores em administrarem o sertão do São Francisco e controlarem a arrecadação de seus diversos contratos.<sup>133</sup> Para Manuel Nunes Viana, o contrato facilitava ainda mais o controle do envio do gado para a região das gerais e aumentava seu prestígio e poder através de mais um cargo público que controlava na região.

Pelo envolvimento de Manoel Rodrigues Soares e Manuel Nunes Viana na região de Catas Altas, causando grande tumulto e alteração dos povos, Assumar passou a adotar política diferente com os dois potentados. Logo no início do seu governo, concedeu o Hábito da Ordem de Cristo e a regência da Vila Nova da rainha do Caeté a Manuel Rodrigues Soares. No documento em que registra a concessão do posto de regente da vila ao potentado, o governador apresenta vários de seus predicados:

*(...) tendo além disso feito a Sua Majestade e aos poucos destas Minas um importante serviço no cuidado com que procurou sossegar os reinóis na alteração que tiveram contra os paulistas (...) e necessitando os moradores da Vila Nova da Rainha de uma igreja a mandou fazer a sua custa gastando nesta obra mais de meia arroba de ouro, tem sido de grande conveniência a fazenda Real por ter concorrido para ela com mais de quatro mil oitavas de ouro dos gados que se introduziu nestas minas na cobrança dos quintos reais que deviam pagar os moradores da dita vila (...).*<sup>134</sup>

Para Júnia Furtado, a concessão de tais honrarias e cargos era uma forma do Estado cooptar esses homens e ao mesmo tempo, inseri-los na nova ordem administrativa que tentava-se instituir. Em carta ao rei, o governador afirmava que *de nenhum modo [convinha] tê-lo desgostoso pelo perigo que [podia] nascer a este governo com seu primo Manuel Nunes Viana que [era]*

<sup>133</sup> - CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de Mineiros*. Op. cit. 264

<sup>134</sup> - Registro de Provisões. Vila do Carmo, 18 de janeiro de 1718. *APM*. Seção Colonial. Códice 12. p. 28.

*tido como rei nos currais da Bahia e se lhe [desse] na cabeça (como em outros tempos fez) embaraçar que a estas minas venham gados.*<sup>135</sup> Ou seja, a concessão dos benefícios era também, uma forma de evitar conflitos com homens tão poderosos e que poderiam colocar em perigo o sossego das minas.

Percebendo a insubmissão dos dois potentados, no mesmo ano do conflito em Catas Altas, o governador cuidou para que os dois sócios não fossem os arrematadores dos contratos dos caminhos novamente. Em carta escrita ao vice-rei, D. Pedro de Almeida relatava que Manuel Nunes Viana chegou dos sertões dos currais *[entrara] [nas Minas] com tal braveza sobre umas terras minerais que em havia contenda com seu primo Manuel Rodrigues Soares e Bento Ferraz*, provocando grande alteração nos povos. Prossegue dizendo que o potentado viera com *o intuito de arrematar o contrato dos gados e carregações (...) assim como o [fizera] o ano passado*, mas havia ele mesmo cuidado para que nem Manuel Nunes Viana e nem Manuel Rodrigues Soares fizessem tal arrematação. A carta termina com um pedido de ajuda ao novo vice-rei, pois tivera notícia de que o potentado *estava de mau ânimo contra o contratador e, que por tal motivo poderia embaraçar a entrada de gado nas Minas como já fizera no passado.*<sup>136</sup>

O pedido de “socorro” do governador não era sem razão. Em represália à sua atitude, Nunes Viana mandou *publicar uma ordem no país do rio das Velhas, para que ninguém recebesse gado nas suas fazendas.*<sup>137</sup> Este tipo de ordem muito prejudicava os vendedores de gado, pois os animais que vinham

<sup>135</sup> - Carta de D. Pedro de Almeida ao Rei. Vila do Carmo, 19 e março de 1718. *APM*. Seção Colonial. Códice 04. doc. 504.

<sup>136</sup> - Carta para o Conde de Vimieiro, governador do Estado da Bahia de 16 de outubro de 1718. *APM*. Seção Colonial. Códice 11. pp. 61v.-62.

<sup>137</sup> - *AHU*. Cx. 02. rolo 01. p. 454.

de partes distantes, passavam algum tempo engordando na suas fazendas para que ganhassem peso e pudessem ser comercializados. Tal ordem prejudicava, conseqüentemente, o fornecimento de carne às minas, já que o gado não poderia entrar na capitania da forma que chegava das viagens. O governador passou a se preocupar com a falta do gado e de produtos ligados à este nas Minas, já que este tipo de carência comprometia a previsibilidade da ordem na capitania.<sup>138</sup>

Querendo de todas as formas estender a jurisdição da capitania das Minas ao sertão do São Francisco, para conseguir arrematar as passagens dos rios que ali se encontravam e evitar mais turbulências causadas pelos potentados, o Conde de Assumar ordenou ao ouvidor da Comarca do Rio das Velhas ir tomar posse das passagens dos rios que se achavam nas mãos de particulares, especialmente as de Manuel de Queiroz, Francisco de Araújo Velho, Suzana Maria e outras que registrassem maior número de passageiros e criar uma vila no distrito do Papagaio com a denominação de Santa Maria do Bom Sucesso.<sup>139</sup> A diligência fracassou com um motim que expulsou o ouvidor comandado por Manuel Nunes Viana e seus aliados.

O motim da Barra do Rio das Velhas foi analisado por Carla Anastasia no livro Vassallos e Rebeldes e no mais recente A Geografia do Crime. Para a autora, essas rebeliões, envolvendo os potentados do sertão, era resultado da intromissão da ordem pública num espaço de poder delimitado pelos mesmos que não queriam ter seus antigos privilégios e competências ameaçados pelas autoridades régias e pela expansão do governo da capitania das Minas até seus territórios. A recusa em reconhecer o poder dos prepostos do rei nos

<sup>138</sup> - ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassallos e Rebeldes*. Op cit.

<sup>139</sup> - Carta ao ouvidor-geral da comarca do Rio das Velhas de 15 de outubro de 1718. *APM*. Seção Colonial. Códice 11. p. 77v.

sertões é visto como fruto da delegação de poderes aos potentados pela Coroa que, investidos de autoridade acabaram por constituir seus territórios de mando e poder, suficiente para enfrentar, com relativa eficácia, a ordem pública.<sup>140</sup>

Certamente, os potentados não queriam perder seus rendimentos e privilégios e o controle da região para os governadores das Minas que não faziam parte de suas redes de poder. Mas a importância deste motim ultrapassa essa questão. Tem-se que levar em conta as atitudes do Conde de Vimieiro, substituto do Marquês de Angeja no governo da capitania da Bahia, à época da sublevação. Uma carta enviada ao governador das Minas, D. Pedro de Almeida, esclarece suas intenções em relação ao sertão:

*No que toca á Vila que Vossa Excelência determina fazer no Papagaio, não tendo ordem expressa de Sua majestade para a fazer, deve Vossa Excelência se abster dessa resolução, porque sou informado que todo esse distrito e ainda outra parte do Rio das Velhas é pertencente à jurisdição desta capitania da Bahia, que Vossa Excelência, suponho, não há de querer usurpar sem que o mesmo senhor assim o ordene.<sup>141</sup>*

Diante das insistentes tentativas de D. Pedro de Almeida em convencer as autoridades administrativas mineiras e o próprio vice-rei de que aquele sertão pertencia à capitania das Minas e por informação de que o Conde tentaria novamente erguer uma vila ali, o Conde de Vimieiro mais uma vez lhe advertia:

*Novamente certifico a Vossa Excelência o mesmo que já lhe digo nas outras cartas que se Vossa Excelência não tem ordem expressa de Sua Majestade para erigir a nova vila que intenta para sujeitar estes homens a sua jurisdição que impugnam, com o fundamento que a Vossa Excelência é presente que deve Vossa Excelência abster-se deste*

<sup>140</sup> - ANASTASIA, Carla. *Vassalos e Rebeldes*. Op. cit. pp. 99-112. *A Geografia do Crime*. Op. cit. pp. 69-86.

<sup>141</sup> - Carta que se escreveu ao Conde de Assumar, governador das Minas. Bahia, 22 de março de 1719. *Documentos Históricas*. V. 71. pp. 52-55.

*procedimento, assim lhe digo como amigo, e lhe insinuo também como governador cabeça deste estado eu dou conta a Sua Majestade da sua determinação e Vossa Excelência ele e só ele (como já disse em outra) é quem pode ampliar, jurisdição ou restringidas cuja real resolução será somente a que eu abrace ainda em prejuízo da jurisdição deste governo o que Sua majestade como senhor de todo o Brasil poderá alargar o distrito de Vossa Excelência, ainda diminuindo o meu.*<sup>142</sup>

No mês seguinte o governador-geral enviou uma carta aos moradores do sertão para acalmar-lhes os ânimos. Dizia que não haveria descuido do rei em fazer *a posse em que Vossas Mercês estão de não conhecer a outro domínio que a da Bahia*<sup>143</sup>. O governador da Bahia já havia correspondido com Manuel Nunes Viana, contando-lhe que já havia escrito sobre esta matéria ao Conde de Assumar: *eu escrevo sobre este particular ao Conde que está na fé de que o distrito é pertencente a sua jurisdição e domínio e dou conta a Sua Majestade do que me consta sobre esta matéria (...).*<sup>144</sup>

Fica claro, a partir destes documentos, a pretensão do Conde de Vimieiro em continuar exercendo jurisdição sobre aquele sertão e sua aliança com Manuel Nunes Viana, mantendo-o informado de todas as decisões que tomava. Desde que assumira seu posto, o novo vice-rei procurou reafirmar a aliança já estabelecida entre Manuel Nunes Viana e seu sucessor. Em carta ao potentado, dizia que o Marquês de Angeja havia lhe dito ser ele:

*Uma das pessoas, de que justamente se deviam confiar as operações mais principais, e de maior conta, tanto pela sua capacidade, boa direção, e respeito, como por outras circunstâncias com Vossa Mercê logra o universal conceito deste Estado.*<sup>145</sup>

<sup>142</sup> - Carta para o Excelentíssimo Conde de Assumar. Bahia, 16 de abril de 1719. *Documentos Históricos*. v.73. pp. 85-86.

<sup>143</sup> - Carta par os moradores do distrito do Rio das Velhas. Bahia, 26 de abril de 1719. *Documentos Históricos*. v. 73. pp. 86-87.

<sup>144</sup> - Carta para o mestre-de-campo Manuel Nunes Viana. Bahia, 20 de março de 1719. *Documentos Históricos*. v. 73. pp. 66-67.

<sup>145</sup> - Carta para Manuel Nunes Viana. Bahia, 06 de fevereiro de 1719. *Documentos Históricos*. v. 43. pp. 197-199.

O novo vice-rei também contava com suas indicações para a concessão de patentes e cargos no sertão. Em 1719, concedeu o posto de capitão-mor a José Elias Matos, sob a informação de Viana encarregando-o da posse e juramento do novo capitão<sup>146</sup>. Com as indicações, o potentado obtinha fortes dividendos políticos dos agraciados, reforçando o seu próprio poder social e estruturando alianças duráveis.

A autoridade que Manuel Nunes Viana detinha no São Francisco, advinda das patentes e cargos que recebera dos governadores baianos, fazia com que o Conde de Assumar se indignasse com tamanha autoridade perante os moradores daquela localidade que nos seus dizeres *antes [desobedeceriam] a uma ordem de Sua Majestade que a outra de Manuel Nunes Viana*.<sup>147</sup> O potentado, que também possuía seus interesses particulares no controle do sertão tinha como escudo o vice-rei e seus propósitos.

O governador se queixou diversas vezes ao rei e relatava todos os desafetos com os potentados, assim como os motins ocorridos em virtude do bando do vice-rei. Um trecho de um destes documentos, em especial, merece destaque já que indica os conflitos advindos da indefinição das jurisdições:

*(...) a tuõ isto se seguiu juntar o povo, vir buscar ao ouvidor e dizer-lhe resolutamente que a Vila se não havia de se levantar por ordem deste governo por não pertencer a ele aquele país, e alegaram os procuradores do dito povo, que ele estava notificado por ordem dos governadores e vice-rei*

<sup>146</sup> - Patente do posto de Capitão-Mor das Entradas dos Mocambos dos distritos da Barra do Rio Unna até as povoações do Rio de São Francisco provido em José Elias de Matos. Bahia, 06 de setembro de 1719. *Documentos Históricos*. v. 43. pp. 333-335.

<sup>147</sup> - Carta de D. Pedro de Almeida ao governador da Bahia de 08 de janeiro de 1719. *APM*. Seção Colonial. Códice 11. p.94.

*do estado para não reconhecerem outro governo, que o da Bahia.*<sup>148</sup>

Em 1719, D. Pedro de Almeida se queixava de que *não era necessário cansasse Vossa Excelência [o Conde de Vimieiro] em dizer-[lhe] tão repetidas vezes que o meio que achava mais conveniente para sossegar Manuel Nunes Viana e Manuel Rodrigues Soares, era usar com eles de moderação*<sup>149</sup>. Além destas recomendações, tudo o que Nunes Viana fizera no sertão, incitando os povos a não reconhecerem outra autoridade que não fosse a da Bahia, era confirmado e legitimado pelas ordens e cartas do governador-geral ao rei, ao governador das Minas e aos moradores daquela região.

Contrariando todas advertências do governador da Bahia, D. Pedro de Almeida enviou desta vez ao Papagaio Faustino Rebelo e João Ferreira dos Santos para tomar posse das passagens em nome da Fazenda Real. Uma carta escrita ao ouvidor geral do Rio das Velhas apresenta a escolha destes dois homens para tal diligência: (...) *e a razão porque mando este dois homens é porque algumas pessoas inteligentes me apontaram que sendo eles do partido de Manuel Nunes Viana e Manuel Rodrigues Soares hão de fazer melhor a sua persuasão que ninguém.*<sup>150</sup> A diligência, assim como a do ouvidor, fracassou.

A descrição que se tem deste episódio é um requerimento feito por Faustino Rebelo em 1725 contra a decisão do Conselho Ultramarino em lhe

<sup>148</sup> - Carta de D. Pedro de Almeida ao rei. Vila do Carmo, 08 de janeiro de 1719. AHU. Caixa 02. doc. 03. rolo 01. p. 454.

<sup>149</sup> - Carta para o Conde de Vimieiro de 04 de novembro de 1719. APM. Seção Colonial. Códice 11. pp. 164v.-165v.

<sup>150</sup> - Carta para o Ouvidor Geral da Comarca do Rio das Velhas de 05 de julho de 1719. APM. Seção Colonial. Códice 11. pp. 135-135v.

retirar a arrematação das passagens do Rio das Velhas. Segue abaixo trechos do depoimento de uma das testemunhas do potentado:

*Certifico que no ano de 1719 partiu o mestre-de-campo Faustino Rebelo Barbosa com as Ordens de Sua Majestade, e portaria do Conde de Assumar governador das Minas, a do Doutor Bernardo Pereira de Gusmão ouvidor do Sabará para estabelecer as passagens do Rio das Velhas, nas ordens inclusas e serenar os povos que haviam sublevados na fundação da Vila do papagaio havia quatro meses (...) Chegando a Piedade se introduziram cinqüenta e tanto amotinados, com tenção de o assassinar, havendo entre mil votos de lhe tirarem a vida, quando não desistisse da diligência referida (...) dizendo que não queriam as passagens arrematadas, e saísse logo do distrito da Bahia se não iria de outro modo (...).<sup>151</sup>*

O curioso é que pouco depois de todos os tumultos relatados ao governador das Minas, Faustino Rebelo comprou a fazenda de Francisco de Araújo Velho, senhor de várias passagens no sertão e passou a administrá-las. O Conde de Assumar enviou notícias imediatamente ao rei, que mandou ordem para que o ouvidor-geral da Comarca do Ouro Preto averiguasse o caso. O rei estranhava o fato, pois:

*(...) segurando-vos [ao governador da minas] que o povo se lhe opusera [a Faustino Rebelo] a execução dela dava muito mau indícios comprar as mesma fazendas e a mesma passagem, e não haver para ele a opposição que houve para a minha Real fazenda.<sup>152</sup>*

Faustino Rebelo, amigo e sócio de Manuel Nunes Viana e Manuel Rodrigues Soares recebia proteção para que administrasse as passagens sem resistência dos moradores.

Diante das cartas de represálias do governador da Bahia e da indefinição da Coroa em relação aos limites entre as capitanias, o

<sup>151</sup> - Requerimento de Faustino Rebelo Barbosa, mestre-de-campo, solicitando o traslado da ordem que lhe foi dada pelo ouvidor geral e provedor da Fazenda de Vila Rica, Bernardo Pereira de Gusmão, para que o suplicante estabelecesse e arrendasse as passagens do Rio das Velhas de 25 de janeiro de 1725. *AUH*. cx. 06. doc. 09.

<sup>152</sup> - Carta a D. Pedro de Almeida de 20 de novembro de 1719. *APM*. Seção Colonial. Códice 23. p. 3v.

governador das Minas emitiu ordem ao ouvidor geral da comarca do Rio das Velhas para este *não inovar em nada sobre o que pertencia ao distrito da Barra do Rio das Velhas*, porque assim havia combinado com o vice-rei de proceder<sup>153</sup>. Os potentados, através de suas alianças e sustentados por meio das pretensões dos vice-reis puderam permanecer no controle das rendas advindas do comércio entre o sertão e demais áreas da América Portuguesa.

Foi apenas no ano de 1721, após longas disputas que os limites entre a capitania das Minas e da Bahia foram estabelecidos. A comarca do Rio das Velhas se estenderia:

*Pelo rio do mesmo nome até onde se chama a Barra que desemboca no rio de São Francisco, ficando na jurisdição da dita comarca todas as povoações que ficam para a banda do oeste entre o dito rio das Velhas, rio Paraopeba até a vila de Pitangui e seus descobrimentos e para a parte do norte seguindo o curso do rio São Francisco se estenderá a jurisdição da comarca por todas as povoações que estão a oeste do rio São Francisco até o rio Caririnha, cujo rio lhe servirá de limites com o governo de Pernambuco (...) todas as povoações que estão a leste do rio São Francisco opostas a que se limitarão a comarca do Rio das Velhas até o rio Verde pouco distante do arraial chamado de Matias Cardoso servindo-lhe todo o curso do dito rio Verde de limite com o governo da Bahia.<sup>154</sup>*

Apesar de os limites terem sido fixados, atendendo às pretensões do Conde de Assumar em sujeitar o sertão do São Francisco à jurisdição mineira, os conflitos entre os governadores das duas capitanias não cessaram. Em 1722, o novo governador das Minas, reclamava ao rei que apesar do bando de divisão dos limites ter sido enviado ao governador do Estado do Brasil, este emitira um novo bando *nestes sertões, ordenando que até uma paragem do Rio das Velhas, que fica dois dias de jornada do*

<sup>153</sup> - Carta ao ouvidor-geral do Rio das Velhas de 05 de julho de 1719. APM. Seção Colonial. Códice 11. p. 143v.

<sup>154</sup> - Bando estabelecendo os limites da capitania das Minas e da Bahia de 26 de abril de 1721. APM. Seção Colonial. Códice 11. p. 293.

*Sabará, ninguém obedecesse ao governo das Minas nem a ela pagasse dízimos.*<sup>155</sup> Em virtude do bando, o capitão-mor Sebastião Barbosa do Prado, contratador dos caminhos e dos dízimos, não conseguiu efetivar seu contrato.

A questão referente aos dízimos foi, assim como as passagens dos rios e a criação da vila pelo Conde de Assumar, fonte de conflito entre os governadores das duas capitanias. Durante o governo de Antônio de Albuquerque, o contrato dos dízimos fora arrematado na capitania das Minas por Lázaro Ferreira Chaves. Os moradores do sertão orientados por Manuel Nunes Viana e pelo vice-rei que havia determinado *que pertencia aquele distrito a este governo da Bahia*, se negaram a pagar o imposto *não obedecendo neste particular ao despacho do governo das Minas.*<sup>156</sup> Um ano antes, em 1715, o Marquês de Angeja escrevia ao governador das Minas:

*Espero que Vossa Excelência me mande os extratos dos rendimentos das passagens dos rios, e dos dízimos das Minas, e do Pitangui, e peço a Vossa Excelência se lembre, que nos arrendamentos dos dízimos, me faça pagar a propina, que pertence ao Governo Geral, na mesma forma que lhe paga dos dízimos do Rio de Janeiro, Pernambuco e desta cidade.*<sup>157</sup>

A questão do rendimento da arrecadação dos contratos e das propinas pagas aos governadores, mais uma vez surge como motivo de tentativa de controle da região e de discórdia entre os governadores das duas capitanias. A disputa pelo contrato dos dízimos estendeu-se durante anos. Em 1718, o Conde de Assumar relatava ao ouvidor-geral da comarca do Rio das Velhas *que há dez anos a esta parte da capitania se [obravam] no país da contenda*

<sup>155</sup> - Sobre a divisão deste governo com os da Bahia e de Pernambuco. Vila Rica, 31 de março de 1722. *RAPM*. Ano XXXI, 1980. pp. 144-145.

<sup>156</sup> - Carta que se respondeu ao provedor da Fazenda do Rio de Janeiro sobre o contrato dos dízimos das Minas. Bahia, 10 de março de 1716. *Documentos Históricos*. v. 70. pp. 288-290.

<sup>157</sup> - Carta que se escreveu ao Governador de São Paulo e Minas, Dom Braz Baltazar da Silveira. Bahia, 27 de abril de 1715. *Documentos Históricos*. v. 70. pp. 225-228.

*pela Bahia os dizimos.*<sup>158</sup> Até o fim de seu governo as disputas com a Bahia em relação aos dizimos não haviam sido resolvidas, pois os moradores do sertão, persuadidos por Manuel Nuns Viana e pelo vice-rei, negavam-se a reconhecer um contratador das Minas.

A partir de 1722 e embora tal contrato não tenha se efetivado, as disputas entre as autoridades continuaram ocorrendo, mas não adentrariam mais nas questões relativas ao Sertão do São Francisco. O Conde de Vimieiro havia falecido na Bahia em 1720 e o novo governador-geral *Vasco* Fernandez César de Menezes, mesmo sendo inimigo declarado de D. Lourenço de Almeida, não mais se intrometeu no governo do sertão do São Francisco.

O fato é que estes embates entre governadores eram constantes, atravessaram todo o período colonial e em muitas áreas comprometeu os equilíbrios sociais pretendidos. De acordo com Carla Anastasia, a viabilidade da manutenção de certa previsibilidade da ordem político-social nas Minas dependeu, entre outras coisas, da existência de consenso entre os magistrados em torno das políticas determinadas pela Coroa para as capitanias. Embora a historiadora, trate dos conflitos entre os governadores da capitania das Minas e os ouvidores desta jurisdição, a mesma idéia pode ser trabalhada com os conflitos que ocorreram entre os governadores das referidas capitanias.<sup>159</sup> O descompasso entre as ações e interesses das autoridades da Bahia e das Minas, neste período, é um dos elementos que contribuíram para o levantamento da população do sertão e foi responsável

<sup>158</sup> - Carta ao ouvidor-geral da comarca do Rio das Velhas. Vila do Carmo, 10 de outubro de 1718. *APM*. Seção Colonial. Códice 11. pp. 58v-61.

<sup>159</sup> - ANASTASIA, Carla. *A Geografia do Crime*. Op. cit. p. 47.

pela dificuldade dos governadores da capitania das Minas em submeter os povos à sua administração e de impor as políticas emanadas de Lisboa.

A Coroa em muitos casos, como o do sertão do São Francisco, tolerou certas inimizades e como afirmou Charles Boxer e Stuart Schwartz, nada fez para resolver a inimizade existente entre estes dois pólos de poder. Para os dois autores, embora esta situação não contribuisse para a harmonia administrativa, ela era altamente favorável à Coroa, pois garantia a rápida chegada de notícias de delitos e enganos cometidos por qualquer dos governadores, reveladas pelo colega desgostoso, e também porque reforçava a consulta a Lisboa para a tomada de decisões por parte de qualquer uma das autoridades.<sup>160</sup>

As cartas enviadas por D. Pedro de Almeida ao rei sobre os tumultos cometidos por Nunes Viana e sobre os limites do sertão do São Francisco são exemplares de como as autoridades mineiras tinham que recorrer ao poder central na tentativa de implementar suas medidas naquele local, já que os vice-reis sempre os advertiam de que não podiam adotar quaisquer medidas em uma área que não fosse de sua jurisdição, sem consulta prévia ao rei. Tudo isso permitia que o rei se impusesse como a instância da tomada final de decisões, legitimando seu poder e sua soberania sobre o território e funcionários.

---

<sup>160</sup> - BOXER, Charles. *A Idade de Ouro do Brasil*. Op. cit. p. 166. SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial*. Op. cit.

### 3.2- As novas Minas: o mesmo sertão

Durante todo o período que se seguiu à fixação de limites entre as capitanias da Bahia e das Minas, uma das maiores preocupações da Coroa e das autoridades governativas mineiras em relação ao sertão do São Francisco seria a arrematação das passagens dos rios que ainda se encontravam nas mãos de particulares e a cobrança da capitação, uma nova forma de imposto que passou a ser cobrada a partir de 1736. Deve ser ressaltado que os lucros da Coroa provinham sobretudo da taxação da produção e da circulação de mercadorias pelas diversas localidades do Império.

Até 1721, somente algumas passagens perto do sítio do Papagaio haviam sido arrematadas pelo ouvidor geral da capitania das Minas, José de Souza Valdes. Em relato ao rei, o ouvidor descreve sua atividade no sertão:

*(...) mandei por um meirinho e um escrivão tomar posse das passagens e volta eram cinco dias e jornada do sítio do Papagaio, donde eu estava aposentado, e não só tomaram as posses, mas experimentaram cortesias e arrematei seis passagens em 300 oitavas de ouro por um ano, e destas só uma é mais capaz, e as outras de pouca passagem, e que pagaria cada pessoa dois vinténs e seis vinténs cada cavalo, e quatro vinténs cada carga.<sup>161</sup>*

Entretanto, os problemas ainda não haviam sido solucionados. Dois anos após a arrematação da passagem pelo ouvidor e no momento de se fazer novo contrato, o governador relatava ao rei que tal passagem fora arrematada *sem ter mais que um lançador, porque nenhum daqueles moradores do sertão [queriam] consentir que [houvesse] tal passagem.*<sup>162</sup> José de Araújo Ferraz era o novo contratador, mas quando foi tomar posse da arrematação que

<sup>161</sup> - Carta do ouvidor geral ao rei. Vila do Carmo, 31 de março de 1722. AHU. Cx. 02. doc. 68.

<sup>162</sup> - Sobre a arrematação que se fez da passagem do Papagaio em barcos, que tem havido a ela, e mau procedimento de Faustino Rebello. 20 de outubro de 1722. RAPM. Ano XXXI, 1980. pp. 144-145.

fizera, teve que se retirar às pressas do local, pois um grupo de mascarados o quisera matar. De acordo com o governador, Faustino Rebelo era certamente o autor da emboscada, já que possuía o interesse de voltar a administrar tal passagem.

Na carta enviada ao rei, D. Lourenço de Almeida reforçava mais uma vez o conluio entre Faustino Rebelo, Manuel Rodrigues Soares e Manuel Nunes Viana que haviam mais uma vez incitado o povo para não reconhecer o contratador. Mandando ordem para prender Faustino Rebelo que se achava no Sabará, este *escapou de ser preso e fugiu para o sertão, aonde se [dava] por seguro*. O governador explicitava ainda que como o sitio dessa passagem estava *metido no sertão aonde eles dominam [Manuel Nunes Viana e Manuel Rodrigues Soares] faziam estes e muitos outros insultos*.<sup>163</sup> Com a expulsão do contratador e a retirada de seus homens do local, Faustino Rebelo passou a administrar a passagem até 1725, quando o Conselho Ultramarino emitiu ordem para que lhe fosse tomado o controle das passagens do Rio das Velhas.

A partir da década de trinta do século XVIII, a Coroa iniciaria novos esforços para obtenção das passagens do rio das Velhas e do São Francisco. De acordo com Maria Verônica Campos, o novo interesse da Coroa pela região, decorria do avanço da colonização com a descoberta de ouro em Goiás e nas Terras Novas, atual Estado do Tocantins. O sertão do São Francisco tornara-se importante para o abastecimento de tais áreas, enviando gado, sal da terra e gêneros agrícolas locais com aguardente e rapadura.<sup>164</sup> Em 1732, o Conde de Sarzedas escrevia ao rei dizendo que o arraial de Meia

<sup>163</sup> - Ibidem.

<sup>164</sup> - CAMPOS, Maria Verônica. Op. cit. p. 352.

Ponte esperava *carregações e muito maior número de gado do rio de São Francisco, Currais e Minas Gerais.*<sup>165</sup>

Além do extravio do ouro pelos novos caminhos que se formavam, o abastecimento das minas passou a ser comprometido a partir da diminuição da freqüência com que se utilizava os antigos caminhos, danificando, por conseguinte, os contratos que se faziam na região. Em carta ao governador das Minas, o rei relata a situação descrita acima:

*(...) na comarca do Sabará e do Serro Frio se descobriram proxivamente terras minerais como também as novas minas de São Mateus para onde tem concorrido a maior parte dos habitantes e comboieiros que freqüentavam e davam consumo aos gados e gêneros que por eles passavam para as ditas minas de que se resulta uma grande alteração aos contratos referidos, por se diminuir os direitos que nos registros deles haviam de pagar todos os negociantes que se achavam fazendo caminhos novos para as ditas terras que por estarem nos confins deste governo para a parte da Bahia lhe fica nocivo ao comércio (...).*<sup>166</sup>

A Coroa buscou limitar as vias de acesso para as novas minas pela facilidade com que se podia extraviar o ouro dali retirado. Em 1730, o rei ordenava a D. Lourenço de Almeida para que não abrisse o caminho que pretendia para as minas de Goias e ordenava a existência de um só caminho via São Paulo. Em 1733, o Conde de Galveias reforçava a ordem declarando proibida *a obra da picada por onde entrou Estevão Raposo dos currais da Bahia para as minas dos Goias*, não só pela facilidade com que se podia extrair o ouro por este novo caminho, *mas também pelo dano resultado aos moradores da capitania de São Paulo se se lhe introduzirem*

<sup>165</sup> - Carta de 12 de outubro de 1732. Documentos Interessantes. APUD: ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassallos e Rebeldes*. Op. cit. p. 64.

<sup>166</sup> - Carta do Rei a D. Lourenço de Almeida sobre as novas minas de São Mateus. Lisboa, 04 de abril de 1729. APM. Seção Colonial. Códice 29. p. 162.

*gados, ou quaisquer outros comboios impossibilitando-lhe a venda e o consumo dos do próprio país.*<sup>167</sup>

A tentativa régia de fechar os caminhos para Goiás não foi suficiente para evitar a abertura de novas picadas. Em 1734, o Conde de Sarzedas anunciava ao rei esses novos caminhos abertos *por onde vieram do rio de São Francisco e das Minas Gerais não só fazendas, mas também gados, com o interesse de extrair os pagamentos em ouro sem pagarem os quintos que se deve, a Vossa Majestade.*<sup>168</sup>

As passagens do rio das Velhas, assim como as do rio São Francisco, neste momento, intensamente freqüentadas pelo comércio realizado pelos criadores de gado dos currais e os novos mineradores de Goiás, não haviam sido até então arrematadas, causando grande perda à Fazenda Real. Além de Faustino Rebelo, o capitão-mor da Vila de Pitangui Luís de Siqueira, Pedro Cardoso e Domingos do Prado eram os senhores das principais passagens do sertão. Assim relatava o Provedor da Fazenda Real:

*Tenho informação que na estrada que vai estas minas para Goiases pelo rio Paracatu que é a mais freqüentada se acham em poder de particulares as passagens seguintes. No Rio de São Francisco, passagem da Porteira e Pirapora, nas fazendas de Luis de Siqueira acima da Barra do Rio das Velhas; a passagem de Paracatu em santa Anna; as duas passagens de Rio Preto no Boqueirão e no Padre Cavaco, e também a passagem do Rio do Sono que dá vau no tempo das águas. Os donos das fazendas se utilizam, levando de passagem-de cada cavalo, trezentos e vinte réis.*<sup>169</sup>

Pedro Cardoso e Domingos do Prado eram descendentes de Matias Cardoso e estavam entre os mais poderosos criadores de gado do sertão, com

<sup>167</sup> - Carta do Rei a D. Lourenço de Almeida. Lisboa, 05 de julho de 1730. APM. Seção Colonial. Códice 29. p. 222.

<sup>168</sup> - Carta de 15 de março de 1734. *Documentos Interessantes*. APUD: ANASTASIA, Carla Maria Junho. Vassalos e Rebeldes. Op. cit. p. 65.

<sup>169</sup> - Carta ao Provedor da fazenda Real de Vila Rica sobre as passagens do sertão de 09 de outubro de 1737. APM. Seção Colonial. Códice 61. pp. 62v.-63.

grandes cabedais, fazendas, agregados, escravos e índios. Além de criadores de gado, estes potentados se ocupavam com o comércio de sal. Considerado como uma importante mercadoria, gerava um lucrativo comércio com as fazendas e era vendido para diversas regiões integradas ao sertão do São Francisco. Uma carta do rei enviada ao Conde de Galveias em 1735, revela a importância de tal gênero na capitania das Minas:

*(...) como o sal é um dos gêneros, que esta pela sua qualidade exposto às maiores avarias nas Minas, e nelas os moradores não tem estabelecimento algum certo por quase todos viverem de esperança (...) além de necessitar para sua conservação este gênero de cotidiano benefício.<sup>170</sup>*

Desde fim do século XVII, quando ali se fixaram, estruturaram importantes alianças com a elite de Salvador e por tal motivo eram consideradas pelas autoridades das Minas, as pessoas mais poderosas e aparentadas do Brasil. Salvador Cardoso de Oliveira, pai de Pedro Cardoso, era casado com Maria da Cruz, pertencente a uma das famílias mais nobres da Bahia, a Casa da Torre dos Garcia Dávila. O casal tinha como genros *Alexandre Gomes, um dos mais ricos moradores do sertão da Bahia e Domingos Martins Pereira, irmão do Vigário Geral do arcebispado, ambos com grande introdução naquela cidade.<sup>171</sup>*

Em 1736 ocorreram vários levantes no sertão do São Francisco, conhecidos e denominados pela historiografia como os Motins do Sertão. Para Carla Anastasia, os motins foram resultados do repúdio dos moradores do noroeste de Minas ao estabelecimento, em fevereiro de 1736, da taxa de capitação no sertão do São Francisco e se generalizaram a partir dos

<sup>170</sup> - Ordem do rei para estabelecimento do contrato do sal de 1735. APM. Casa dos Contos rolo 518. Planilha 30470.

<sup>171</sup> - Carta de Martinho de Mendonça ao rei de 17 de outubro de 1737. APM. Seção Colonial. Códice 44. pp. 143-144.

entendimentos entre a *gente miúda* e os grandes proprietários.<sup>172</sup> O novo sistema consistia em um tributo único no valor de dez oitavas anuais sobre cada escravo com mais de catorze anos. Nenhum escravo teria imunidade tributária ou isenção, independente do trabalho exercido pelo cativo ou do status social e atividade do proprietário. Era uma tributação não mais da produção aurífera, mas do trabalho.<sup>173</sup> Segundo Carla Anastasia, em cada distrito haveria um Intendente, subordinado ao governador, ao qual eram submetidos os oficiais da Intendência e todos os moradores do distrito.

Os motins do sertão têm sido considerados por diversos historiadores como um marco na história da capitania das Minas por encerrarem um processo de centralização política iniciada a partir do fim da Guerra dos Emboabas e a criação da Capitania de São Paulo e das Minas do Ouro. A partir de 1736, os potentados do sertão, líderes do motim, teriam sido destituídos de todo o poder que ainda lhes restava. Com exceção de Carla Anastasia que, em *A Geografia do Crime*, demonstrou que o sertão do São Francisco, após 1736, continuou sendo o reduto dos potentados, os demais estudiosos da capitania das Minas parecem concordar com a destituição dos poderes dos grandes criadores de gado daquela localidade.

Embora os trabalhos de Carla Anastasia sejam uma referência para analisar a violência destes espaços destituídos de um aparato administrativo legal como existente em várias outras áreas da capitania das Minas e o poder dos potentados que ali residiam, o objetivo aqui posto é entender porque estes potentados tinham e continuaram a ter autoridade na região. Analisar tal situação requer uma consideração maior que se estende à forma

<sup>172</sup> - ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos e Rebeldes*. Op. cit. p. 61.

<sup>173</sup> - CAMPOS, Maria Verônica. *Governos de Mineiros*. Op. cit. p. 321.

pretendida e utilizada pela Coroa para se administrar territórios como o sertão do São Francisco.

Descrito pelos governadores e demais autoridades das Minas, durante todo o século XVIII, como lugar de criminosos, reduto dos potentados e do contrabando do ouro e local difícil de manter a ordem, inúmeros pedidos de criação de vilas, tidas para muitos como os pilares do Império Português, e postos como os de juízes foram várias vezes descartados pelos próprios governadores das Minas. Em carta ao rei, D. Lourenço de Almeida relatava a inconveniência de formar novas vilas na capitania porque estas não tinham *outra serventia mais do que serem uma oficina de vassallos desobedientes a Vossa Majestade*.<sup>174</sup>

De acordo com Cláudia Damasceno Fonseca, a correspondência oficial que circulou por Lisboa indica que as rebeliões fiscais e a insubordinação geral da população levaram os governadores a considerar que as vilas – e conseqüentemente as câmaras – eram mais nocivas que úteis aos interesses reais, e que por esse motivo, não valia a pena multiplicá-las.<sup>175</sup>

Tal posição é reforçada a partir da avaliação de uma nova historiografia que apresenta a relativa autonomia que as câmaras municipais gozaram durante o período colonial, contrariando a idéia de atrofia dos poderes municipais subjugados pela centralização política. Mesmo que a historiografia apresente diferenças entre regiões e outras, o ponto central que expõem é que os representantes das câmaras se impuseram perante autoridades das capitanias e ao rei, fazendo valer seus interesses:

<sup>174</sup> - Sobre não serem convenientes a criação de vilas neste governo. Vila Rica, 18 de abril de 1722. *RAPM*. Ano XXXI, 1980. pp. 113-114.

<sup>175</sup> - FONSECA, Cláudia Damasceno. Funções, hierarquias e privilégios urbanos: a concessão de títulos de vila e cidade na Capitania de Minas Gerais. In: *Varia História*. Revista do Departamento de História. Programa de pós-graduação. nº 29. janeiro / 2003. pp. 39-51.

enfrentaram governadores, desacataram ordens de representantes régios e interferiam em suas jurisdições e muitas vezes ameaçaram a abandonar o serviço ao rei quando seus interesses eram contrariados.<sup>176</sup>

Segundo Cláudia Damasceno Fonseca, ainda havia outros parâmetros para a criação de vilas na América Portuguesa. A autora destaca que, primeiramente, deve-se notar o paralelismo existente entre as hierarquias urbanas e a estrutura social do Antigo Regime: os termos vila e cidade, que classificavam e hierarquizavam as povoações no mundo português, faziam parte de um sistema de títulos, privilégios e funções que enobreciam as localidades e conseqüentemente seus habitantes. Ou seja, a conquista urbana estava condicionada pelo caráter, mais ou menos “nobre” dos moradores da povoação ou de suas qualidades.<sup>177</sup>

A partir desta visão pode-se entender a posição do governador das Minas ao rei. Em outro relato, D. Lourenço de Almeida explicita a inconveniência de se elevar o arraial do Papagaio a vila:

*(...) todos esse povos enquanto são arraial vivem sossegadamente, por não terem ambição de entrarem nas governanças, porque em sendo vilas, logo se forma as parcialidades sobre quem há de ser juiz e vereadores, e o pior que tomando o pretexto do bem comum e do povo, não querem consentir nada que seja em conveniência do real serviço de [Sua] Majestade e aumento de Sua Real Fazenda, nem se pode esperar menos de uma vila composta de gente solteira e de pouquíssimas obrigações, a qual está assistindõ em uma vila com ânimo de a largar e irem para suas terras fazendo as suas conveniências.<sup>178</sup>*

<sup>176</sup> - Sobre estas discussões e perspectivas ver, entre outros, artigos do livro: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>177</sup> - FONSECA, Cláudia Damasceno. Op. cit.

<sup>178</sup> - Carta de D. Lourenço De Almeida ao Rei sobre a Vila do Papagaio. Vila Rica, 14 de outubro de 1722. *RAPM*. Nº XXXI, 1980. pp. 131-132.

Neste mesmo documento, onde se pode observar os “atributos” conferidos à população da localidade pelo então governador da capitania é possível observar também um outro aspecto determinante para a criação de vilas, pelo menos neste sertão. D. Pedro de Almeida relatava, além destas inconveniências, que não era aquele sítio *capaz de vila, por não haver nele três moradores juntos, porque o sítio do Papagaio [compreendia] em si bastante léguas de terra aonde [havia] alguns currais de gado, e os vizinhos [eram] de distância de mais de meia légua cada um.*<sup>179</sup> A falta de moradores vivendo juntos e as enormes distâncias que separavam as fazendas, torna-se assim, em mais uma constituição desfavorável à criação de vilas naquele local.

Um outro documento, escrito pelo governador das Minas, Conde de Galveias, ao monarca, ajuda a esclarecer mais um ponto central para se entender a autoridade que era concedida aos criadores de gado do sertão. O documento mostra a posição do governador diante de um pedido que o ouvidor geral da Comarca do Rio das Velhas havia enviado ao rei sobre a necessidade de se criar no sertão do São Francisco, dois juizes eleitos pelo povo, repartindo-se em dois distritos: um no Papagaio e outro em São Romão. Segue abaixo um trecho de sua resposta ao rei:

*(...) me oferece dizer a Vossa Majestade que trazendo sempre consigo estas eleições especialmente as que se fazem de novo pelo voto dos povos vârios inconvenientes, e desordens por causa dos bandos, e partidos que de ordinário concorrem nela, pretendendo cada um que a eleição caia na pessoa de seus aderentes, e havendo além disso mostrado a experiência nesta petição que quanto maior é o número de juizes e tabeliões tanto mais exercem as vexações que experimentam os mesmos povos sobre que pretendem a administração da boa justiça. Me pareceu que enquanto não tomo mais seguras e exatas informações de pessoas práticas*

---

<sup>179</sup> - Ibidem.

*naquele sertão como Vossa Majestade ordena que por hora não há necessidade destas novas eleições.*<sup>180</sup>

Um fato que merece ser mencionado é que estes pedidos de criação de cargos no sertão eram, na maioria das vezes, apresentados pelos ouvidores. Estes, ao longo dos anos mantiveram estreitas relações com os potentados e apesar das proibições gerais, eram sócios em vários negócios. Pode-se citar como exemplo o ouvidor Luiz Botelho de Queiroz que foi acusado de descaminhar muitas arrobas de ouro da Fazenda Real junto a Manuel Nunes Viana e Manuel Rodrigues Soares. Na primeira década do setecentos, o ouvidor também sugerira ao rei a criação de uma ouvidoria para o rio de São Francisco fazendo-se vila no arraial de Matias Cardoso.<sup>181</sup> Os governadores sabiam das parcialidades dos ouvidores e dos seus interesses de inserirem os potentados nestes cargos e por isso, emitiram pareceres contrários ao rei.

De acordo com os governadores, a concentração de poderes através da inserção nos cargos de governança local, era tanto mais grave do que a delegação de poderes menos relevantes aos potentados. Com estes, os criadores de gado podiam certamente controlar a população local do sertão e suas principais queixas, como mortes, roubos e ataques das tribos indígenas que ainda habitavam o sertão. Eram eles que cobravam impostos, tiravam devassas, prendiam criminosos e remetiam às cadeias das vilas.

Em 1727, D. Lourenço de Almeida ordenava ao mestre-de-campo Manoel Rodrigues Soares, apesar de seu comportamento tumultuoso nas Minas e no sertão, publicar um bando na região, pois *no sertão fora dos registros [duvidavam] os homens que [vendiam] gados e outras mercadorias,*

<sup>180</sup> - Carta do Conde de Galveias ao Rei. Vila Rica, 06 de outubro de 1732. *APM*. Seção Colonial. Códice 35. p. 232v.

<sup>181</sup> - Carta escrita ao Doutor Luiz Botelho de Queiroz, ouvidor geral do Rio das Velhas. Bahia, 27 de abril de 1715. *Documentos Históricos*. V. 70. pp. 223-225.

*cobrar o procedimento delas em valor que El Rei nosso senhor [fora] servido dar-lhe. Por ser o mestre-de-campo oficial de guerra do seu governo poderia prender e confiscar a toda pessoa que [levasse] ouro para fora destes registros, sem que fossem quintados.*<sup>182</sup> No ano seguinte, em razão dos grandes e atrozes delitos que ocorriam constantemente no sertão do São Francisco, o rei recomendava aos capitães-mores *das terras do sertão desse governo tenham muito especial cuidado em prender aos que se refugiam para eles.*<sup>183</sup>

No ano de 1720, o rei escrevia a D. Pedro de Almeida para que encarregasse umas prisões a *Januário Cardoso de Almeida e a seus primos Domingos do Prado de Oliveira, Salvador Cardoso de Oliveira, Estevão Raposo Bocarro, Hieronimo Pereira seu irmão Pedro Pereira oficiais de milícia no Serro Frio, e o capitão-mor Francisco de Araújo Velho seu irmão Inácio Barbosa Barbalho por serem pessoas nobres de respeito abastados.*<sup>184</sup>

Inúmeros outros exemplos dos serviços realizados pelos potentados a partir da atribuição que seus postos e patentes permitiam, podem ser encontrados em documentos relativos à época. Manuel Nunes Viana, como já observado prendia criminosos no sertão e lutava contra tribos indígenas em nome da Coroa Portuguesa a partir das atribuições permitidas por suas patentes de capitão-mor e mestre-de-campo.

Neste aspecto, pode-se ressaltar que diferente do que observou Laura de Mello e Souza e alguns outros historiadores, afirmando que os potentados exerceram a justiça paralelamente ao governo, eram eles os encarregados

<sup>182</sup> - Carta de D. Lourenço de Almeida a Manoel Rodrigues Soares. Vila Rica, 08 de janeiro de 1727. APM. Seção Colonial. Códice 27. pp. 29-30v.

<sup>183</sup> - Carta do rei a D. Lourenço de Almeida. Lisboa, 20 de junho de 1728. APM. Seção Colonial. Códice 29. p. 38.

<sup>184</sup> - AHU. Cx. 02. doc 50.

para realizá-la no sertão do São Francisco, antes mesmo da descoberta do ouro na região das Minas. O capítulo segundo apresentou diversas funções atribuídas aos criadores de gado na tomada de cargas que por esse caminho passassem às Minas e a prisão de bandidos e contrabandistas pelos potentados. Para Laura de Mello e Souza, nas partes mais retiradas como este sertão, a figura que dominava o exercício da justiça era a do capitão-mor, a quem cabia prender criminosos e prevenir infrações.<sup>185</sup> Como mencionado e comprovado pelos documentos aqui expostos, tais indivíduos eram os próprios potentados como Manuel Nunes Viana, capitão-mor da Freguesia de Nossa Senhora do Bom Sucesso e mestre-de-campo regente da guerra contra os índios do São Francisco, Luís de Siqueira, capitão-mor da vila de Pitangui, Januário Cardoso de Almeida, mestre-de-campo do rio São Francisco e administrador dos índios de diversas aldeias no São Francisco.

É certo que essa realidade e atribuições de funções, que conferiam grande prestígio aos potentados e permitia conseqüentemente a formação de extensas redes de solidariedade e poder, expressou, muitas vezes, a insubmissão dos interesses destes criadores de gado aos interesses régios. Os potentados promoveram motins e outros distúrbios no sertão e na região das Gerais, não pagaram impostos ou se negaram a pagá-los às autoridades mineiras e em alguns casos se ligaram a redes de contrabando, burlando o fisco e contrariando a política portuguesa. Mas é preciso observar que este tipo de insubmissão não era prática apenas dos potentados do sertão. Nas vilas mineiras, inúmeros motins, contrabando e violências cotidianas também fizeram parte do cotidiano daquelas localidades.<sup>186</sup> Como enfatizou Júnia

<sup>185</sup> - SOUZA, Laura de Mello c. op. cit.

<sup>186</sup> - Sobre o assunto ver, por exemplo: SILVEIRA, Marco Antônio. Op. cit.

Furtado no livro *Homens de Negócios*, a reprodução do poder no espaço colonial não se deu sem antagonismos e tais antagonismos fizeram com que a sociedade colonial não fosse expressão direta da Coroa. Segundo a historiadora, enquanto esta procurava forjar uma identidade entre colono e colonizador através da concessão de cargos, patentes e honrarias, inserindo seus vassallos na estrutura política do Império, restava sempre espaço para a alteridade.

Entretanto, a historiografia mineira sobre o século XVIII, ao falar dos potentados do sertão do São Francisco, não conseguiu enxergar esta alteridade ao dizer que ao inserir os criadores de gado na ordem administrativa do Império, a Monarquia Portuguesa estava necessariamente instaurando as desobediências e as revoltas. Como se pôde perceber ao longo deste capítulo, as revoltas não foram causadas apenas pelas concessões de benesses. Claro está, que os potentados, investidos de autoridade pelos governadores das capitanias, tornaram-se uma força desestabilizadora quando tiveram seus antigos privilégios e competências ameaçadas pelas autoridades régias instaladas na capitania das Minas Gerais.<sup>187</sup> Este foi o caso por exemplo dos Motins do Sertão, onde a possível instalação da Intendência e a retirada do controle das passagens dos rios dos potentados para as “mãos da Coroa” foram um dos maiores motivos das sublevações.<sup>188</sup> Mas é de suma importância prestar atenção ao fato de que as revoltas ocorridas entre 1710 e 1721 foram fruto das disputas de controle pela região do sertão entre governadores das capitanias das Minas e da Bahia. As rebeliões foram, na maioria das vezes, incitadas, mesmo que indiretamente,

<sup>187</sup> - ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassallos e Rebeldes*. Op. cit.

<sup>188</sup> - CAMPOS, Maria Verônica. Op. cit. p. capítulo 05.

pelo apoio dos vice-reis que emitiram diversos bandos aos moradores do sertão para que não reconhecessem outra autoridade na região que não fosse vinculada à capitania da Bahia.

Em 1737, após os conflitos do sertão, todas as passagens dos rios que se encontravam nas mãos dos potentados, foram arrematadas à Fazenda Real. Mas os potentados, considerados líderes das revoltas pelas autoridades das Minas, continuaram na posse e suas fazendas e títulos com exceção de Maria da Cruz e Pedro Cardoso que foram presos e enviados à Vila Rica. A Luiz de Siqueira, capitão-mor do Serro Frio, dono de algumas passagens mais importantes naquele momento e também citado como autor dos levantes, fora recomendado os novos editais de arrematação. Um documento declara que lhe haveria *por serviço concorrer para o estabelecimento de passagens do Paracatu solicitando que algum seu chegado as [arrematasse]*.<sup>189</sup> Como em diversas ocasiões, os potentados possuíam sócios nestes contratos e apesar de não ficarem mais com todos os lucros das passagens puderam continuar usufruindo um dos mais lucrativos negócios coloniais.

No mesmo ano, Martinho de Mendonça ordenava a Manoel Dias Torres, Intendente da Fazenda Real da comarca do Sabará para que realizasse *a cobrança da capitação por meio de alguns comissários zelosos e abonados, como podem ser (...), Gaspar Ribeiro da Gama, o juiz do Papagaio Alexandre de Souza, o mestre-de-campo Faustino Rebelo Barbosa.* Nas cabeceiras do Jequitai poderia *encarregar a Manoel Rodrigues Soares que [tinha] ali fazendas* e à ribeira do Paracatu se poderia encomendar a *João Jorge Rangel que ainda que [vivesse] distante [tinha] lá feitores a*

<sup>189</sup> - Carta ao Governador das Minas sobre as passagens do Paracatu. Vila Rica, 04 de novembro de 1737. APM. Seção Colonial. Códice 61. pp. 63v.-64.

*quem [podia] encarregar este cuidado e a do Urucuia a Matias Cardoso até a Bandeirinha.*<sup>190</sup>

Percebe-se desta maneira que eram os potentados os encarregados de exercerem a justiça, a cobrança de impostos e administração de aldeias indígenas no sertão através de uma autoridade cedida pela própria Coroa e seus funcionários na América Portuguesa e assim continuaram após os motins do sertão. A cobrança da capitação seria difícil, senão impossível sem o auxílio dos potentados, porque estes conheciam a região como nenhuma outra autoridade administrativa. Um documento datado de 1737 demonstra tal situação:

*(...) Aqui esteve há dois dias atrás o feitor de Luis de Siqueira Brandão que em nome de seu amo se ofereceu a passar as cartas [de cobrança da capitação] com brevidade mostrando a diferença que há em ir levadas o vaqueiro bem montado e prático na passagem de todos os córregos no tempo das águas ou um soldado que mudasse de cavalo a cada fazenda.*<sup>191</sup>

Em 1736, de acordo com o governador Gomes Freire de Andrade, Bernardo Domingues, criador de gado do sertão estava (...) *de posse das terras com gados e casa forte que havia feito para livrar-se das contínuas invasões aos gentios que ordinariamente por aquele lugar saiam fazendo suas entradas aos moradores do dito Brejo do Salgado e da beira do rio de São Francisco.*<sup>192</sup> Ou seja, de nada adiantava a Coroa e seus funcionários firmar-se no sertão sem que pudesse se sobrepor e naquele espaço.

<sup>190</sup> - Carta do governador a Manuel Dias Torres. Vila Rica, 01 de maio de 1737. APM. Seção Colonial. Códice 56. pp. 44v.-45v.

<sup>191</sup> - Carta a Gomes Freire sobre a cobrança da capitação. Vila Rica, outubro de 1737. APM. Seção Colonial. Códice 61. pp. 22v.-23.

<sup>192</sup> - Carta patente emitida por Gomes Freire de Andrade. Vila Rica, 30 de fevereiro de 1736. APM. Seção Colonial. Códice 42. pp.38v.-39v.

Em 1744, Luís de Siqueira Brandão recebia novamente o posto de capitão-mor das ordenanças da vila de Pitanguí, documento que explicita o serviço prestado pelo potentado após os motins de 1736, dos quais tivera participação: (...) *nos anos de mil setecentos e trinta e sete [abriu] no certão por grande cuidado e zelo a real capitação nos distritos que lhe foram encarregados.*<sup>193</sup>

Esses poderes, tolerados e outorgados pela própria Coroa, encontram sua explicação na impossibilidade de administrar diretamente tais territórios, ou seja, pela própria escolha de ali não se montar um aparato administrativo-burocrático. Segundo Maria Verônica Campos, a Intendência, pretendida pela Coroa não se instalou pois, seria necessário forte aparato militar e despesas administrativas de monta.<sup>194</sup>

Realmente, criar tais estruturas era excessivamente dispendioso, mas o custo em si não foi o fator primordial. O que parece mais claro no caso deste sertão, leva a uma concordância de uma afirmação proferida por Russel-Wood de que a Coroa Portuguesa resistiu a cada esforço dos colonos de dar coesão ao vasto espaço geográfico, por medo de que tal ação constituísse um desafio à sua dominação sobre todos os aspectos da vida colonial e que pudesse acender o sentimento de autonomia, mas não necessariamente de separação.

A inexistência deste aparelho fazia com que a Coroa dependesse dos potentados para a manutenção do território conquistado com a concessão de prerrogativas e benesses para tais atribuições, como era norma. A confirmação de patentes e cargos importantes concedidos aos potentados ao

<sup>193</sup> - Carta patente concedida a Luiz de Siqueira Brandão no posto de capitão-mor das ordenanças da Vila de Pitanguí. Lisboa, 25 de janeiro de 1744. *APM. Seção Colonial. Códice 43. pp. 83v-84.*

<sup>194</sup> - CAMPOS, Maria Verônica. *Intendência e Burocracia no Sertão Mineiro. São Paulo, 1984.*

longo do século XVIII, uma das fontes de prestígio destes homens e reforço de sua autoridade no sertão, é prova disso e embora soe como contraditório à política de se exercer um maior controle sobre as diversas regiões da América Portuguesa, era necessária para que se pudesse estabelecer um controle nesta área de fronteira.

O sertão do São Francisco, ainda que repleto de fazendas de gado, abrigava tribos indígenas que resistiam ao avanço da colonização e acolhia bandidos que, freqüentemente, atacavam a população e fazendeiros sertanejos. A força privada, ainda que muitas vezes revoltosa, tornava-se imprescindível para garantir a segurança e a expansão da colonização de uma região distante dos centros de poder, mas essencial para a sobrevivência das lavouras de cana do nordeste e das diversas áreas mineradoras com o fornecimento do gado e outros gêneros alimentícios. O sertão do São Francisco continuaria a ser por muito tempo o reduto dos poderosos.

## *CONSIDERAÇÕES FINAIS*

Desde algumas décadas, tem-se criticado as interpretações que, nas análises sobre a obra de centralização colonial e a imposição do poder público nas Minas setecentistas descreveram uma sociedade moldada conforme as decisões emanadas de Lisboa. Os trabalhos das últimas décadas sobre as Minas Gerais do século XVIII têm procurado revelar aspectos diferentes das antigas formulações que cristalizaram uma visão dicotômica e inconciliável entre a Colônia e a Metrópole. Dentro deste movimento de renovação historiográfica, o sertão do São Francisco e seus habitantes são apontados como uma localidade e uma sociedade à parte, uma unidade contraditória e ambígua dentro da política da Coroa e da América Portuguesa: espaço regido pelos interesses particulares dos potentados que, investidos de poder pela própria Coroa - em função da impossibilidade desta em estender seu poder a todos os cantos da colônia - dificultavam a imposição da ordem pública através dos motins que lideravam. Este debate que se mostrou e continua se mostrando importante, sempre entrelaçando questões sobre a dificuldade de imposição do poder régio nas Minas, teve, contudo, o efeito de inibir qualquer referência à conciliação de interesses, tornando-se quase uma heresia falar em consenso no sertão do São Francisco. Esta dissertação buscou sustentar a posição de que nesta localidade não é somente possível analisar as práticas políticas da Coroa Portuguesa tendo como referência a oposição de que a sua ausência representava o caos, a violência e a força privada rebelde, enquanto a sua presença redundaria necessariamente na imposição da ordem e da

estabilidade. A nova historiografia demonstrou que nas próprias vilas mineiras isto dificilmente ocorreu. A imposição do poder público esteve cercada de contradições entre interesses públicos e privados dos diversos segmentos sociais e representantes régios que se imbricavam nas redes de poder dos poderosos. Neste contexto, o estudo das práticas políticas adotadas pela Coroa no sertão do São Francisco revela que, como no restante da América Portuguesa, tais práticas moldaram os contornos da organização social nesta região e também as diferenças no controle e administração de territórios pertencentes ao Império. Ao longo do século XVII, a concessão de benesses variadas aos criadores de gado para a ocupação e manutenção de espaços da América Portuguesa permitiu a concentração de grandes porções de terra, patentes e ocupação de cargos públicos, originando uma forma social fortemente hierarquizada e a concentração de riquezas nas mãos de um grupo de criadores de gado. A análise das relações estabelecidas entre os potentados e representantes régios e até mesmo os motins que promoveram, a partir da primeira década do setecentos, permitiram vislumbrar que neste espaço, assim como nas vilas mineiras, a Coroa procurou pesar os interesses particulares em jogo, tanto dos potentados como dos governadores que disputavam o controle do sertão do São Francisco. Como os potentados alimentavam-se das relações políticas por ela instituídas, onde o rei configurava-se na instância original e central destas concessões, a Coroa podia assegurar as bases de legitimação de seu poder, mesmo tendo que enfrentar os interesses privados dos grupos e redes de clientela que se formavam.

Ao deixar de analisar o sertão do São Francisco e os potentados apenas pela relação de oposição, variadas relações puderam ser explicitadas demonstrando não apenas suas particularidades em relação a outros pontos da América Portuguesa, como também sua complementaridade a todo o universo colonial.

## REFERÊNCIAS

### FONTES IMPRESSAS

- ANTONIL, André J. *Cultura e Oportunidade do Brasil por suas drogas e minas*. Belo Horizonte: Itatiaia. 3ª. Edição. 1997.
- CARTA de D. Álvaro da Silveira de Albuquerque ao mestre-de-campo Domingos da Silva Bueno ordenando-lhe que prendesse vários transgressores da lei proibitiva de comunicações entre as Minas e a Bahia, pelo sertão, avisando-o de que só permitisse por ali a entrada do gado vaccum e reiterando-lhe a recomendação para que expelisse das Minas os soldados fugidos de lá. Rio de Janeiro, 13 de março de 1703. *Documentos Interessantes*. V. 51. pp. 157-159.
- CARTA de D. Álvaro da Silveira e Albuquerque ao rei SOBRE os extravios do ouro e caminho novo para as minas. *Documentos Interessantes*. V. 51. p. 290.
- CARTA de D. Lourenço De Almeida ao Rei sobre a Vila do Papagaio. Vila Rica, 14 de outubro de 1722. *RAPM*. Nº XXXI, 1980. pp. 131-132.
- CARTA de João de Lencastro ao Governador de Pernambuco, Fernando Martins de Mascarenhas. Bahia, 11 de novembro de 1699. *Documentos Históricos*. v.39. pp.86-92.
- CARTA de Matias da Cunha para a Câmara de São Paulo de 30 de novembro de 1688. *Documentos Históricos*. v. 11. pp. 142-145.
- CARTA do Conselho Ultramarino informando a Vossa majestade que Manuel Nunes Viana não tem permissão a foro de Fidalgo da Ordem de Cristo. Lisboa, 02 de março de 1716. *Documentos Históricos*. V. 96. pp. 216-217.
- CARTA escrita ao Doutor Luiz Botelho de Queiroz, ouvidor geral do Rio das Velhas. Bahia, 27 de abril de 1715. *Documentos Históricos*. V. 70. pp. 223-225.
- CARTA escrita ao mestre-de-campo Mathias Cardoso de Almeida. Bahia, 18 de agosto de 1695. *Documentos Históricos*. v. 38. pp. 349-350.
- CARTA par os moradores do distrito do Rio das Velhas. Bahia, 26 de abril de 1719. *Documentos Históricos*. v. 73. pp. 86-87.
- CARTA para Artur de Sá e Menezes Governador e Capitão Geral do Rio de Janeiro sobre vários particulares. *Documentos Históricos*. v. 11. pp. 264-268.

- CARTA para Domingos do Prado de Oliveira, sobre a tomada que se fez ao capitão Gaspar de Lima, parte que toca dela aos executores, fazer que não escape nenhuma, nem o ouro que das minas vier por quintar. Bahia, 15 de outubro de 1704. *Documentos Históricos*. v. 40. pp. 210-211.
- CARTA para Domingos do Prado Oliveira Bahia, 15 de outubro de 1704. *Documentos Históricos*. v.40. pp.210-211.
- CARTA para Atanásio de Cerqueira Brandão. Bahia, 15 de outubro de 1704. *Documentos Históricos*. v.40. pp.210-211.
- CARTA para Manuel Nunes Viana. Bahia, 06 de fevereiro de 1719. *Documentos Históricos*. v. 43. pp. 197-199.
- CARTA para o capitão-mor da Capitania de São Vicente Thomas Fernandes de Oliveira de 01 de setembro de 1689. *Documentos Históricos*. v. 11. pp. 155-160.
- CARTA para o Excelentíssimo Conde de Assumar. Bahia, 16 de abril de 1719. *Documentos Históricos*. v.73. pp. 85-86.
- CARTA para o Excelentíssimo Senhor Dom Braz Baltazar da Silveira, Governador das Minas. Bahia, 03 de maio de 1716. *Documentos Históricos*. V. 70. pp. 332-335.
- CARTA para o mestre-de-campo Manuel Nunes Viana, em que se lhe encarrega da cobrança dos bens, dos defuntos, e ausentes, pertencentes à comarca de que é tesoureiro o capitão Gaspar Ferreira de Carvalho. Bahia, 18 de outubro de 1717. *Documentos Históricos*. V. 43. pp. 71-72.
- CARTA para o mestre-de-campo Manuel Nunes Viana. Bahia, 20 de março de 1719. *Documentos Históricos*. v. 73. pp. 66-67.
- CARTA para o mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida. Bahia, 04 de junho de 1694. *Documentos Históricos*. v. 38. pp. 302-305.
- CARTA para o Tenente Geral Matias Cardoso de 09 de dezembro de 1688. *Documentos Históricos*. v. 11. pp. 146-149.
- CARTA que se escreveu a Manuel Nunes Viana sobre os três presos criminosos que mandou. *Documentos Históricos*. V. 43. pp. 64-65.
- CARTA que se escreveu ao Capitão-Mor Manuel Nunes Viana. Bahia, 20 de setembro de 1715. *Documentos Históricos*. v. 70. pp.262-265.
- CARTA que se escreveu ao Conde de Assumar, governador das Minas. Bahia, 22 de março de 1719. *Documentos Históricos*. v.71. pp.52-55.
- CARTA que se escreveu ao Conde de Assumar, governador das Minas. Bahia, 22 de março de 1719. *Documentos Históricos*. V. 71. pp. 52-55.

- CARTA que se escreveu ao Governador de São Paulo e Minas, Dom Braz Baltazar da Silveira. Bahia, 27 de abril de 1715. *Documentos Históricos*. v. 70. pp. 225-228.
- CARTA que se escreveu ao mestre-de-campo Manuel Nunes Viana sobre a marcha que fez à Barra do Rio Grande do Sul, e do que dispôs em ordem a embaraçar os insultos do Gentio Bárbaro. *Documentos Históricos*. V. 43. pp. 65-66.
- CARTA que se escreveu aos homens de São Paulo. Bahia, 20 de fevereiro de 1677. *Documentos Históricos*. v. 11. pp. 71-72.
- CARTA que se respondeu ao provedor da Fazenda do Rio de Janeiro sobre o contrato dos dízimos das Minas. Bahia, 10 de março de 1716. *Documentos Históricos*. v. 70. pp. 288-290.
- CARTA régia a D. Fernando Martins de Mascarenhas proibindo a comunicação pelos sertões entre a capitania de Pernambuco e as Minas de São Paulo. Lisboa, 07 de fevereiro de 1701. *Anais da Biblioteca Nacional*. V. 28. 1908. p. 200.
- CONSULTAS do Conselho Ultramarino de 08 de dezembro de 1716. *Documentos Históricos*. V. 97. p. 10.
- DISCURSO Histórico e Político que nas Minas houve no ano de 1720. Belo Horizonte. Fundação João Pinheiro, 1994.
- INFORMAÇÃO sobre as Minas do Brasil. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, v. 57, 1935
- PATENTE de Governador e Administrador dos Índios provida em o Tenente General Matias Cardoso de Almeida de 12 de maio de 1684. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo: t. 03. pp. 305-307, 1927.
- PATENTE do posto de Capitão-Mor das Entradas dos Mocambos dos distritos da Barra do Rio Unna até as povoações do Rio de São Francisco provido em José Elias de Matos. Bahia, 06 de setembro de 1719. *Documentos Históricos*. v. 43. pp. 333-335.
- RELAÇÃO do Princípio descoberto destas Minas Gerais e os sucessos de algumas coisas mais mêmoráveis que sucederam de seu princípio até o tempo que as veio governar o Excelentíssimo Senhor dom Brás da Silveira. *Códice Costa Matoso*. Coleção das Notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o Doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, e vários papéis. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999. Coordenação Geral: Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos, estudo crítico de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo.

- REGIMENTO que há de se seguir o mestre-de-campo comandante Manuel Nunes Viana de 30 de abril de 1717. *Documentos Históricos*. V. 54. pp. 233-238.
- REGISTRO da carta de sesmaria de Antônio de Brito e Correa e seu filho Antônio Guedes de Brito. Bahia, 08 de março de 1655. *Documentos Históricos*. v.17. pp. 339-341.
- REGISTRO da carta de Sua Majestade para D. João de Lencastre, sobre desta Bahia não continuar pelos seus sertões com comércio algum para as Minas de São Paulo. Lisboa, 07 de fevereiro de 1701. *Documentos Históricos*. v. 84. pp. 170-171.
- REGISTRO da Carta Patente do Posto de Mestre-de-Campo do Terço que se manda formar da gente que veio de São Paulo pelo sertão do Rio de São Francisco com o soldo e preeminências dos mais Mestres-de-campo dos Terços de Infantaria paga deste Estado e Governador absoluto da Guerra dos Bárbaros do Rio Grande provido na pessoa do Tenente General Matias Cardoso de Almeida. Bahia, 06 de abril de 1690. *Documentos Históricos*. v. 30. pp. 07-12.
- REGISTRO da patente do Mestre-de-Campo de um dos terços de Infantaria desta praça Antônio Guedes de Brito. Bahia, 03 de março de 1671. *Documentos Históricos*. v. 24. pp. 99-103.
- REGISTRO da patente porque foi provido Brás Rodrigues de Arzão no posto de capitão-mor de toda a gente auxiliar que veio de São Paulo que vai à conquista do sertão. Bahia, 27 de julho de 1671. *Documentos Históricos*. v. 24. pp. 265-267.
- REGISTRO de uma carta de sesmaria de Antônio de Brito Correia e seu filho Antônio Guedes de Brito. Bahia, 16 de outubro de 1652. *Documentos Históricos*. v.18. pp.346-347.
- REGISTRO de uma provisão de sesmaria que se deu de data de terra ao sargento-mor Damião da Rocha, e o capitão Francisco de Brá Antônio de Soutto de Macedo e Theodósio da Rocha de dezesseis léguas de terra do rio das Cabassas no distrito do rio São Francisco. Bahia, 20 de novembro de 1658. *Documentos Históricos*. v.19. pp. 422-425.
- REGISTRO de uma provisão por que o Conde de Óbidos Vice-Rei deste Estado dá de sesmaria aos capitães Antônio Guedes de Brito, e Bernardo Vieira Ravasco. Bahia, 26 de setembro de 1663. *Documentos Históricos*. v.21. pp. 185-187.
- SOBRE a arrematação que se fez da passagem do Papagaio em barcos, que tem havido a ela, e mau procedimento de Faustino Rebello. 20 de outubro de 1722. *RAPM*. Ano XXXI, 1980. pp. 144-145.

- SOBRE a divisão deste governo com os da Bahia e de Pernambuco. Vila Rica, 31 de março de 1722. *RAPM*. Ano XXXI, 1980. pp. 144-145.

- SOBRE não serem convenientes a criação de vilas neste governo. Vila Rica, 18 de abril de 1722. *RAPM*. Ano XXXI, 1980. pp. 113-114.

## FONTES MANUSCRITAS

### ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, SEÇÃO COLONIAL

- Carta de D. Pedro de Almeida ao Rei. Vila do Carmo, 19 e março de 1718. Códice 04. doc. 504.

- Sobre se porem em arrecadação as passagens dos rios. 23 de abril de 1711. Códice 04. p. 40.

- Bando estabelecendo os limites da capitania das Minas e da Bahia de 26 de abril de 1721. Códice 11. p. 293.

- Carta ao Marquês de Angeja de 30 de dezembro de 1717. Códice 11. pp. 8v.-9v.

- Carta ao ouvidor-geral da comarca do Rio das Velhas de 15 de outubro de 1718. Códice 11. p. 77v.

- Carta ao ouvidor-geral da comarca do Rio das Velhas. Vila do Carmo, 10 de outubro de 1718. Códice 11. pp. 58v-61.

- Carta ao ouvidor-geral do Rio das Velhas de 05 de julho de 1719. Códice 11. p. 143v.

- Carta de D. Pedro de Almeida ao governador da Bahia de 08 de janeiro de 1719. Códice 11. p.94

- Carta para o Conde de Vimieiro de 04 de novembro de 1719. pp. 164v.-165v.

- Carta para o Conde de Vimieiro, governador do Estado da Bahia de 16 de outubro de 1718. Códice 11. pp. 61v.-62.

- Carta para o Ouvidor Geral da Comarca do Rio das Velhas de 05 de julho de 1719. Códice 11. pp. 135-135v.

- Registro de Provisões. Vila do Carmo, 18 de janeiro de 1718. Códice 12. p. 28.

- Carta a D. Pedro de Almeida de 20 de novembro de 1719. Códice 23. p. 3v.
- Carta de D. Lourenço de Almeida a Manoel Rodrigues Soares. Vila Rica, 08 de janeiro de 1727. Códice 27. pp. 29-30v.
- Portaria para o Desembargador ouvidor geral do Sabará e na mesma forma se fizeram outras para os demais ouvidores deste governo de 22 de setembro de 1730. Códice 27. pp. 76-76v.
- Sobre o contrabando realizado pelo caminho dos currais de 11 de março de 1729. Códice 27. p.54.
- Carta do rei a D. Lourenço de Almeida. Lisboa, 20 de junho de 1728. Códice 29. p. 38.
- Carta do rei a D. Lourenço de Almeida sobre as novas minas de São Mateus. Lisboa, 04 de abril de 1729. Códice 29. p. 162.
- Carta do rei a D. Lourenço de Almeida. Lisboa, 05 de julho de 1730. Códice 29. p. 222.
- Carta do Conde de Galveias ao Rei. Vila Rica, 06 de outubro de 1732. Códice 35. p. 232v.
- Carta patente emitida por Gomes Freire de Andrade. Vila Rica, 30 de fevereiro de 1736. Códice 42. pp.38v.-39v.
- Carta patente concedida a Luiz de Siqueira Brandão no posto de capitão-mor das ordenanças da Vila de Pintagui. Lisboa, 25 de janeiro de 1744. Códice 43. pp. 83v-84.
- Carta de Martinho de Mendonça ao rei de 17 de outubro de 1737. Códice 44. pp. 143-144.
- Carta do governador a Manuel Dias Torres. Vila Rica, 01 de maio de 1737. Códice 56. pp. 44v.-45v.
- Carta ao Provedor da fazenda Real de Vila Rica sobre as passagens do sertão de 09 de outubro de 1737. Códice 61. pp. 62v.-63.
- Carta ao Governador das Minas sobre as passagens do Paracatu. Vila Rica, 04 de novembro de 1737. Códice 61. pp. 63v.-64.
- Carta a Gomes Freire sobre a cobrança da capitação. Vila Rica, outubro de 1737. Códice 61. pp. 22v.-23.

## ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

- Carta ao Desembargador D. Pacheco de Carvalho. Seção Colonial. Série: Registro de correspondências expedidas a autoridades diversas. Doc.149. p.89.
- Carta para Domingos do Prado sobre impedir que não passem comboios para as Minas de São Paulo e pressionar os que tiverem ouro por quintar. Bahia, 16 de fevereiro de 1704. Seção Colonial e Provincial. Doc.149. p.167.
- Carta para o mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida sobre uma informação que lhe pediu, estando de assistência nesta cidade. Bahia, 09 de janeiro de 1699. Seção Colonial e Provincial. Série: Registro de correspondências expedidas a autoridades diversas. Doc. 149. pp. 44-45.
- Carta sobre Francisco do Amaral Gurgel permanecer na corte a fim de se averiguar se está livre dos crimes que lhe imputaram, a respeito de Manuel Nunes Viana, por ser o mesmo acusado de muitos crimes. Lisboa, 02 de abril de 1716. Seção Colonial. Ordens Régias. Filme 05. Flash 02. Número da Ordem: 47. Período: 1715-1726. Número: 32c.
- Patente de Capitão-Mor da Freguesia de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Arraial concedida a Manuel Nunes Viana. Bahia, 04 de janeiro de 1703. Seção Colonial. Livro de Patentes (1657-1703). Doc. 336. p. 289.
- Carta para o mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida sobre nome sugerido para Sargento-Mor. Bahia, 16 de janeiro de 1699. Seção Colonial e Provincial. Série: Registro de correspondências expedidas a autoridades diversas. Doc. 149. p. 46.
- Carta par o mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida sobre dar execução aos bandos que se lhe remeteram, acerca das proibições dos negros, gados e mais mantimentos para as Minas de São Paulo. Bahia, 27 de dezembro de 1702. Registro de cartas expedidas a autoridades diversas. doc. 149. pp. 98-99.
- Carta para o mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida. Bahia, 04 de maio de 1701. Registro de cartas expedidas a autoridades diversas. doc. 149. página sem numeração.

## ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO – MINAS GERAIS

- Caixa. 02. doc. 50.
- Caixa. 02. doc. 68.

- Caixa. 06. doc. 09.
- Caixa 02. doc. 03. rolo 01.
- Caixa. 02. rolo 01.

## CASA DOS CONTOS

- Ordem do rei para estabelecimento do contrato do sal de 1735. rolo 518. Planilha 30470.
- Conta dos rendimentos dos escravos e cargas do caminho dos currais da Bahia e de Pernambuco do ano de 1717 para o de 1718 que eu Faustino Rebelo dou como administrador do mesmo contrato e sócio nele com os mestres-de-campo Manoel Nunes Viana e Manoel Rodrigues Soares. Rolo 523.

## BIBLIOGRAFIA

### LIVROS, ARTIGOS E TESES

- ANASTASIA, Carla Maria Junho. Potentados e Bandidos: Os Motins do São Francisco. *Revista do Departamento de História*. Belo Horizonte. 1999. n° 9.
- \_\_\_\_\_. *A Geografia do Crime: violência nas Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Vassalos e Rebeldes. Violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.
- ARAÚJO, Emanuel. Tão Vasto, Tão Ermo, Tão Longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais. p.50. In: PRIORI, Mary Del. *Revisão do Paraíso: 500 anos e continuamos os mesmos*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império. O Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- \_\_\_\_\_. Cidades e Elites Coloniais: redes de poder e negociação. In: *VARIA HISTÓRIA*. Revista do Departamento de História. Programa de Pós-Graduação. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas / Universidade Federal de Minas Gerais. Número 29, 2003. Belo Horizonte: Departamento de História / FAFICH.

- BOXER, Charles. *A Idade de Ouro do Brasil*. Dores de crescimento de uma sociedade colonial. São Paulo: Nacional, 1969.
- CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado (1693-1737)*. São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. USP, 2002. Tese de doutoramento.
- CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos Negociantes: mercadores das Minas Setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999..
- COSTA, Leonor Freire. *O Ouro do Brasil: transporte e fiscalidade (1720-1764)*. Instituto Superior de Economia e Gestão. Universidade Técnica de Lisboa.
- FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro*. Volume I. 10ª edição. São Paulo: Globo, 2000.
- FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Protestos, Revoltas e Fiscalidade no Brasil Colonial. *LPH: Revista de História*. nº 5, 1995. pp. 56-87.
- \_\_\_\_\_. Tributação, Sociedade e Administração Fazendária em Minas Gerais no século XVIII. *Anais do Museu da Inconfidência*. Ouro Preto, 1993. pp. 96-110.
- \_\_\_\_\_. Furores Sertanejos na América Portuguesa: rebelião e cultura política no sertão do rio São Francisco. Minas Gerais. 1736. In: *Oceanos*. nº 40. 1999. Lisboa. pp.128-144.
- FILHO, Rubem Barboza. *Tradição e Artificio*. Iberismo e Barroco na Formação Americana. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.
- FONSECA, Cláudia Damasceno. Funções, hierarquias e privilégios urbanos: a concessão de títulos de vila e cidade na Capitania de Minas Gerais. In: *Varia História*. Revista do Departamento de História. Programa de pós-graduação. nº 29. janeiro / 2003. pp. 39-51.
- FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*. Séculos XVI, XVII, XVIII. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989.
- FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de Negócio: a interiorização da Metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

- HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (org.). *História de Portugal: o antigo regime nos trópicos*. Lisboa: Estampa, 1993, v.4. pp. 381-393.
- HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviatã: instituições e poder político, Portugal século XVII*. Coimbra: Almedina, 1994.
- LIMA, Nisia Trindade. *Um Sertão Chamado Brasil: intelectuais e representação geográfica da identidade nacional*. Rio de Janeiro: Revan/Iuperj/Ucam, 1999.
- MATTA-MACHADO, Bernardo. *História do Sertão Noroeste de Minas Gerais (1690-1930)*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1991.
- METACALF, Alida C. Fathers and Sons: The Politics of Inheritance in a Colonial Brazilian Township. In: *Hispanic American Historical Review*. V.18: 21. 1986. pp. 455-484.
- \_\_\_\_\_. Vila, Reino e Sertão no São Paulo Colonial. In: AZEVEDO, Francisca L. Nogueira e MONTEIRO, John Manuel (orgs.). *Raízes da América Latina*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1996.
- MONTEIRO, John Manuel. Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Cia das Letras, 1994. p.57.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico Português. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Idéias e Práticas Políticas no Império Português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005
- NEVES, Erivaldo Fagundes. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio*. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia, 1998.
- PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2002.
- ROMEIRO, Adriana. Revisitando a Guerra dos Emboabas: práticas políticas e imaginário nas Minas setecentistas. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Idéias e Práticas Políticas no Império Português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.
- \_\_\_\_\_. Verbete: Honras e Mercês. p. 160. In: ROMEIRO, Adriana & BOTELHO, Ângela Vianna. *Dicionário Histórico das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Um visionário na corte de D. João V. Revolta e milenarismo nas Minas Gerais*. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2001.

- RUSSEL-WOOD, A.J.R. Precondições e precipitantes do movimento de independência na América Portuguesa. In: FURTADO, Júnia (org.). *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.
  
- \_\_\_\_\_. Identidade, etnia e autoridade nas Minas Gerais do século XVIII: leituras do Códice Costa Matoso. In: *VARIA HISTÓRIA*. Nº 01. Belo Horizonte: Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas / Universidade Federal de Minas Gerais, 1985.
  
- SANTOS, Márcio Roberto Alves. *Bandeirantes paulistas no sertão do São Francisco e Verde Grande. 1688-1732*. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2004. Dissertação de mestrado.
  
- SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial*. São Paulo: Perspectiva, 1979.
  
- \_\_\_\_\_. O Brasil Colonial: as grandes lavouras e as periferias. In: BETHELL, Leslie (org.). *A América Latina Colonial*. V. II. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.
  
- SILVEIRA, Marco Antônio da. *O Universo do Indistinto. Estado e Sociedade nas Minas setecentistas (1736-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1997.
  
- SOUZA, Candice Vidal e. *A Pátria Geográfica. Sertão e Litoral no Pensamento Social Brasileiro*. Goiânia: Ed. UFG, 1997.
  
- SOUZA, Laura de Mello e. Nas redes do poder. In: *Desclassificados do Ouro. A pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982.
  
- SUBTIL, José. Os poderes do centro. In: MATTOSO, José (org.). *História de Portugal: o antigo regime nos trópicos*. Lisboa: Estampa, 1993, v. 04.
  
- TAUNAY, Afonso. *História Geral das Bandeiras Paulistas*. São Paulo: Imprensa Oficial, 1939-1949. v.9 e v.10.
  
- VASCONCELOS, Salomão de. *Bandeirismo*. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, 1944.
  
- \_\_\_\_\_. Como Nasceu Sabará. *Revista do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro. v. 09, pp. 291-305, 1945.
  
- VIANA, Urbino. *Bandeiras e sertanistas baianos*. São Paulo: Ed. Nacional, 1935.
  
- VIANNA, Oliveira. *Populações Meridionais do Brasil: populações rurais do centro sul*. 7ª edição. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.
  
- ZEMELLA, Mafalda P. *O abastecimento da capitania das Minas Gérias no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1990.